



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 574, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADNILSON MOREIRA BATISTA**, RG nº 11.027.615-0/PR., CPF nº 077.312.419-55, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir 09 de outubro de 2015.

Notifique-se,
 registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2A76324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 573, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Sr^a. **MARIA ARTUZO DE QUADROS CORDEIRO**, RG nº 1.526.117-0/PR., CPF nº 394870249-72, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir 09 de outubro de 2015, conforme ofício da Secretaria de Educação e Cultura nº 615/2015 anexado ao processo de número 0018.0018784/2015.

Notifique-se,
 registre-se,
 publique-se e

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
 1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
 2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
 3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
 1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
 2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
 1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
 2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
 Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:06215FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 572, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FERNANDO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA**, RG nº 9.840.611-5, CPF nº 064.281.199-78, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir do dia 15 de outubro de 2015.

Notifique-se,
 registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7527981A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 571, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **VALDECIR GOMES DE AMURIM**, RG nº 7.297.811-0, CPF nº 023.026.719-02, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir desta data.

Notifique-se,
 registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:27C6B3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 568, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **LUCIA DE FATIMA DA COSTA ROSA**, Matrícula nº 1804, RG nº 4.943.135-0, a partir de 20 de setembro de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0017508/2015, de 23/09/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C8154180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 567, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANDREO MARCIO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 8.623.104-2/PR., CPF nº 036.299.339-47, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos financeiros retroativos a 01º de setembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 178 de 28 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4C407C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 566, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **DIRCELIA ALVES NATEL**, RG nº 4.082.429-4/PR., CPF nº 618.068.979-20, em Cargo Comissionado símbolo CC-05, Assessor Especial II, com efeitos financeiros retroativos a 01º de setembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 532 de 15 de abril de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6692B735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 565, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

1- CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de agosto de 2015, ficando revogada a portaria nº 570, de 20 de agosto de 2014:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	Educação e Cultura	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A90BD2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 564, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, Jornada Suplementar e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do Nível II, em relação ao cargo e/ou cargo/jornada suplementar, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola indicada, nos termos do Art. 62, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 006/2006, e conforme solicitação contida no processo protocolado sob nº 0018.0018193/2015, de 05/10/2015:

MATRICULA	NOME	ESCOLA
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	MUN. PREFEITO EURÍPIDES DE SIQUEIRA

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocuparem a função de Coordenação Pedagógica na escola mencionada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29/09/2015.

Art. 5º - Revogar a portaria nº 576, de 20 de agosto de 2014

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B3BA9595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 563, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 57 e 59 da Lei Complementar nº 006/2006, e do Artigo 64-A da Lei Complementar nº 024/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício da função de assessoramento, planejamento, coordenação ou supervisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos financeiros a partir 29 de setembro de 2015, conforme solicitado no Ofício 0574/2015 anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0018192/2015, de 05/10/2015.

Matrícula	NOME	Amparo legal LC nº 24/2012	GRATIFICAÇÃO
1411 e 3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	Art. 64-A	35%

Art. 2º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono e incidirá sobre o padrão efetivo indicado.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:95F35D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 562, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a concessão de Função Gratificada, no percentual 40%, pelo exercício de direção da Escola Municipal Prefeito Eurípides Siqueira, a servidora **ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA**, matrículas nº 1411 e 3825, a partir de 29 de setembro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 574/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0018192/2015, de 05/10/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E165DD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 561, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora **DULCE VIEIRA**, Matrícula nº 3862 e nº 1554, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Eurípides de Siqueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada, classificada como de "Porte 3", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.

Art. 3º - Atendendo as disposições dos § 3º e §4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.

Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar as funções de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 29 de setembro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 571/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0018194/2015, de 05/10/2015.

Art. 6º - Ficando revogada a gratificação concedida à servidora na portaria nº068, de 11/02/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:03B57E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 560, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora **NEUSA MARIA ROSE**, matrícula 4016, RG nº 02.281.765-5, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Branca de Neve, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º - CONCEDER, à servidora Jornada Suplementar e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro

Municipal de Educação indicado, classificado como de “Porte 2”, nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.

Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.

Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0568/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0018195/2015, de 05/10/2015.

Art. 6º - Revoga-se a portaria nº 55 de 04 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:08461BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 559, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 57, I, da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

1- CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2015,

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	Educação e Cultura	25%

2 - REVOGAR a gratificação concedida pela portaria 014 de 13 de janeiro de 2014, assim como a designação para o exercício de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, a partir de 02 de outubro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0587/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0018453/2015, de 08/10/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:14D4E025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 558, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora **MARIA TEREZINHA DOS SANTOS** matrícula 4181, RG 6.118.384-1/PR, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora Gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada, classificada como de “Porte 2”, nos termos do Art. 60, II, § 1º, II, da Lei Complementar nº 006/2006,

Art. 3º - Atendendo as disposições dos §§ 3º e 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.

Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2015, conforme Ofício nº 590/2015 da Secretaria de Educação e Cultura anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0018454/2015, de 08/10/2015.

Art. 6º - Ficando revogada a gratificação concedida à servidora na portaria nº 068, de 11/02/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:EB251742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 556, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	De Saúde	70%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A1C156D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 555, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **EDISON DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº 4860, RG nº 5.168.934-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, função gratificada FG-08, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de outubro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CE9B3545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 554, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
449	DIRCEU FRANCO DE MIRANDA	De Saúde	33%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C6D38C70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 553, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARILDA FRANCISCA DE FARIA**, RG nº 3.424.339-5/PR, CPF nº 766.537.739-49, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de setembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:94AA9781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RUTE MATHIAS DE OLIVEIRA**, RG nº 6.524.117-0/PR, CPF nº 053.410.989-60, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de outubro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F81B6FB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 551, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **GEOVANE KLEIN**, RG nº 7.525.916,6/PR, CPF nº 037.249.849-36, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 01º de outubro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:80AFC2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 550, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FABRICIO FOLMER VITORINO**, RG nº 6.898.454-8/PR, CPF nº 016.663.439-51, em Cargo Comissionado,

Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:38E2F5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora **Hellen Juana de Lara Vaz**, Matrícula nº 3633, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Mirta Naves Prósdocimo, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada, classificada como de "Porte 2", nos termos do Art. 60, II, § 1º, II, da Lei Complementar nº 006/2006.

Art. 3º - Atendendo as disposições dos § 3º e §4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.

Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar as funções de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 24 de setembro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 565/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0017716/2015, de 25/09/2015.

Art. 6º - Ficando revogada a gratificação concedida à servidora na portaria 068, de 11/02/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:45A82E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR concessão de Jornada Suplementar e a função gratificada, porcentual 28%, concedida a servidora **FABIA REZENDE PINTO** Matrícula nº 4146, através da Portaria nº 251/13, e 15 de fevereiro de 2013, a partir de 1º de outubro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0566/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0017717/2015, de 25/09/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:69285B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para desempenhar a função de Secretária Escolar na escola indicada, conforme solicitação no ofício nº 0562/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0017718/2015, de 25/09/2015:

MATRÍCULA	NOME	RG	CPF	ESCOLA
517	Cenira de Fatima de O. Toginho	1.467.352-0	766.527.939-20	Esc. M. Ver. Vicente Kochany

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C61123AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 534, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo indicados, Função Gratificada no percentual definido, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015, ficando revogada a porcentagem anterior concedida pela portaria nº 439, de 01/07/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1133	ENRIQUE DE LARA FERREIRA	Administração e Planejamento	50%
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	Administração e Planejamento	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3C044489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 72, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

1-CONCEDER à servidora **NANCI APARECIDA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 4884, RG nº 7.976.293-8/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Função Gratificada no percentual de 70% (cinquenta por cento), de acordo com a designação para exercer a função de Coordenadora Municipal da Atenção Primária e da Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal da Saúde, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

2-REVOGAR a portaria nº 255, de 22 de abril de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3ACD07DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 532, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JOSILENE RODRIGUES LARA**, RG nº 8.498.635-6/PR, CPF nº 051.507.139-02, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir do dia 08 de setembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 018, de 12/01/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AEE5E176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 531, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROQUE LUIZ DOS SANTOS**, RG nº 8.355.902-0/PR, CPF nº 037.358.599-33, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 24 de setembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 559, de 20/08/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4D2C3BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 530, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **WALESKA REY PEDROSO DOS SANTOS**, RG nº 35.170.716-5/PR, CPF nº 040.971.079-25, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 01 de setembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 289, de 15/02/2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6B04AC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 529, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **OVIDIO TOMADON**, RG nº 1.425.032-8/PR, CPF nº 276.847.259-04, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro 2015, ficando revogada a nomeação contida na portaria nº 318 de 11/06/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:94AEB045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 528, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **WAGNA FRANCISCA MARQUES FABRICIO**, Matrícula nº 1419, pelo período de 15 dias contados de 24/09/2015 a 08/10/2015, com fulcro no art.188, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015744/2015, de 25/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C8D9D364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 527, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados, com fulcro no Art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5895	GERSON LUIZ WENZEL	08/05/2014 a 07/05/2015	01/09/2015 a 20/09/2015
5535	FERNANDO CORDEIRO SOARES	01/02/2014 a 31/01/2015	14/09/2015 a 04/10/2015

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F9A540E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a. **EDIVANDA APARECIDA LIMA PEREIRA**, RG nº 9.160.829-4/PR., CPF nº 057.764.219-77, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015, ficando revogada a portaria 368 de 11/03/2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FD6A0C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 525, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5496	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	01/01/2015 a 31/12/2015	10/09/2015 a 09/10/2015
1153	AGUEGIL PERESSUTI PINTO	01/01/2013 a 31/12/2013	28/09/2015 a 27/10/2015
5537	AIRTON SCHOLSCHOSKI	01/02/2014 a 31/01/2015	08/09/2015 a 07/10/2015
3026	ALESSANDRA FERNANDES CARDOSO	04/03/2013 a 03/03/2014	10/09/2015 a 09/10/2015
2059	ALTAIR GELINKI	24/06/2014 a 23/06/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
5955	CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA	01/08/2014 a 31/07/2015	08/09/2015 a 07/10/2015
5787	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	01/08/2014 a 31/07/2015	08/09/2015 a 07/10/2015
5591	DARCI ALVES	01/02/2014 a 31/01/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
464	ISABEL CAMPOS DE SOUZA	25/08/2015 a 24/08/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
1118	JAIR DE ALMEIDA NETO	22/08/2014 a 21/08/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
4631	LIGIA OIZUMI ALVES DA COSTA	23/07/2013 a 22/07/2014	14/09/2015 a 13/10/2015
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	01/03/2014 a 28/02/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	18/02/2014 a 17/02/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
1137	LORETE REGINA SCHULTZ	01/06/2014 a 31/05/2015	28/09/2015 a 27/10/2015
5572	MARGARETH SCHMIETT TERRES GARCIA	18/02/2014 a 17/02/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
5807	MARI LUCIA PERUSSI	01/09/2014 a 31/08/2015	15/09/2015 a 14/10/2015
267	MARIA EMILIA ALCANTARA KLUPPEL	06/10/2013 a 05/10/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
99	OLIVINO CAMPOS	08/02/2013 a 07/02/2014	04/09/2015 a 03/10/2015
5212	PHABLO LUIZ MILANI	01/11/2013 a 31/10/2014	14/09/2015 a 13/10/2015
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2012 a 11/08/2013	28/09/2015 a 27/10/2015
277	RAIMUNDO VANDERLEI LACERDA	02/05/2013 a 01/05/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
1559	RUBIAMARA DA SILVA BATISTA	21/06/2014 a 20/06/2015	10/09/2015 a 09/10/2015
1852	SANDRA MARIA CUMIN	26/03/2014 a 25/03/2015	10/09/2015 a 09/10/2015
2063	SONIA CRISTINA BERTUCCI LIMA	05/04/2013 a 04/04/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
1993	SORAYA DO ROCIO LUBIELA	01/03/2013 a 28/02/2014	15/09/2015 a 14/10/2015
4640	TANIA MARA WOROSKI MOSELE	12/08/2013 a 11/08/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	17/03/2014 a 16/03/2015	14/09/2015 a 13/10/2015

			13/10/2015
993	VITÓRIA SKEIKA DE ARAUJO MAZZA	28/03/2014 a 27/03/2015	10/09/2015 09/10/2015
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/01/2012 a 13/01/2013	16/09/2015 15/10/2015
4533	XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	29/05/2014 a 28/05/2015	14/09/2015 13/10/2015

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:D56DB830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 524, 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA**, RG nº 9.581.650-6 PR., CPF nº 055.821.749-40, no Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:26E7401E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 523, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **NOELI APARECIDA LEITE MILEK**, RG nº 6.847.114-1/PR., CPF nº 015.739.239-23, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 01º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:985F3D81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 522, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **NEODETE XAVIER DE LIMA**, Matrícula nº 1893, RG nº 5.117.406-2/PR, CPF nº 770.185.329-49, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:B5D765E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 521, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **NEODETE XAVIER DE LIMA**, Matrícula nº 1893, RG nº 5.117.406-2/PR., do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, a partir de 01º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:40ADABB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 520, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **JULIANA LARA MISGA**, RG nº 9.284.670-9/PR, CPF nº 081.784.679-41, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E4F14687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 519, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JONAS CADENA DE ANDRADE**, RG nº 7.212.501,0/PR, CPF nº 022.723.599-14, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:1122E237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 516, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **GERSON PAULO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 5679, RG nº 3.966.364-3/PR., do Cargo Comissionado símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 23 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7C43F99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 515, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **MADALENA BARBOSA DE SIQUEIRA**, RG nº 10.119.155-9/PR, CPF nº 008.131.899-50, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:27073EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 514, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE SIQUEIRA**, RG nº 7.595.503-0/PR, CPF nº 029.281.569-76, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8BAD67A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 511, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 3458, RG nº 6.597.543-2/PR, CPF nº 005.737.259-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9D9E40B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 510, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA**, Matrícula nº 3484, RG nº 6.841.281-1/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:0BD4BD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 509, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO JULIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2977, RG nº 18.779.498/SP, CPF nº 583.118.829-91, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:2DCB000F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **EDSON ANTONIO CÂNDIDO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 135, RG nº 571.948/PR., CPF nº 167.853.809-44, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:CC6AEE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA**, Matrícula nº 3484, RG nº 6.841.281-1/PR., do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção, a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:97A19299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOÃO JULIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2977, RG nº 18.779.498/SP, CPF nº 583.118.829-91, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção, a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:D7933F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA**, RG nº 6.597.543-2/PR, CPF nº 005.737.259-42, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção, a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:582105E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **EDSON ANTONIO CÂNDIDO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 135, RG nº 571.948/PR., CPF nº 167.853.809-44, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, a partir de 1º de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:60BA96DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1823, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srta. **HERLENE QUADROS DOS SANTOS**, RG nº 4.156.598-5/PR., CPF nº 540.336.919-87, em cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, POLÍTICAS E SOCIAIS**, a partir de 24 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AB34C6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSMAR RIVELINO POLIDORO**, RG nº 6.254.514-3/PR., CPF nº 839.116.429-20, em Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:56ED4CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 492, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CEZAR AUGUSTO BINI**, RG nº 1.448.016-1/PR., CPF nº 321.465.669-49, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 01 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A465B19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 491, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº 6.009.423-3/PR., CPF nº 913.099.309-10, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 01 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:035A859B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 490, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LEANDRO STOCO**, RG nº 10.940.752-6/PR., CPF nº 070.672.889-08, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 01 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8A77DD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 484, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **ROBERTO RIBEIRO DE LIMA**, RG nº 14.217.925-3/PR, CPF nº 152.919.778-33, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 31 de agosto de 2015, conforme protocolo 0018.0016021/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:EEC7014B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 483 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 395, de 12 de março de 2013, com efeitos financeiros a partir de 26 de Agosto de 2015, conforme ofício nº 501/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0B5D3419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 481, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANDERSON PEDROSO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3635, RG nº 7.979.454-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015, ficando revogada a Portaria nº 266, de 22/04/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:09CB10C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 476, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1- CONCEDER ao servidor Sr. **LUIZ CELSO DA MAIA**, Matrícula nº 485, RG nº 1.436.578, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de setembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 521 de 07/08/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8EAA8DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 475, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	De Obras	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A7010752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 474, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **GREICI KELLY VICENTE**, RG nº 9.650.247-8/PR, CPF 060.212.959-19, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 01º de setembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 285 de 18 de maio de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E6AFDB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 469, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
112	ALICE ROSNER	04/01/2014 a 03/01/2015	03/08/2015 01/09/2015
5674	ABILIO DO CARMO FRANCO ASSUNÇÃO	01/04/2015 a 31/03/2015	15/08/2015 14/09/2015
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	15/06/2013 a 14/06/2014	24/08/2015 22/09/2015
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	24/08/2014 a 23/08/2015	27/08/2015 25/09/2015
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	18/02/2014 a 17/02/2015	27/08/2015 25/09/2015
1606	ANDREIA FAGUNDES	15/05/2013 a 14/05/2014	03/08/2015 01/09/2015
5438	CLÁUDIO GAVILIKI	01/01/2014 a 31/12/2014	03/08/2015 01/09/2015
3252	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	08/02/2014 a 07/02/2015	01/08/2015 30/08/2015
1661	DANIEL MULLER	01/08/2014 a 30/07/2015	03/08/2015 02/09/2015
798	DORALICE SABADIN ROTOLI	03/08/2014 a 02/08/2015	24/08/2015

			22/09/2015
5949	ÉDINA DO RÓCIO VAZ MOURA E COSTA	01/08/2014 a 31/07/2015	03/08/2015 01/09/2015
5570	ELISÂNGELA DOS SANTOS CASTRO	01/02/2014 a 31/01/2015	01/08/2015 30/08/2015
5866	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	20/01/2014 a 19/01/2015	17/08/2015 15/09/2015
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	14/08/2013 a 13/08/2014	17/08/2015 15/09/2015
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	22/06/2014 a 21/06/2015	16/07/2015 14/08/2015
5877	HELLEN DE OLIVEIRA	01/04/2014 a 31/03/2015	06/08/2015 04/09/2015
5945	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	01/08/2014 a 31/07/2015	10/08/2015 08/09/2015
1375	MARIA INÊS TOMACHESKI	10/05/2013 a 09/05/2014	03/08/2015 01/09/2015
5769	MICHEL GABARDO	01/08/2013 a 31/07/2014	16/08/2015 14/09/2015
644	ROMANO PEDRINHO PERISSUTTI	28/05/2014 a 27/05/2015	03/08/2015 01/09/2015
4270	SEFORA DE FÁTIMA TOALDO	14/08/2014 a 13/08/2015	14/08/2015 12/09/2015
3171	TANIA MARA APARECIDA DE MELLO	01/07/2014 a 30/06/2015	02/07/2015 31/07/2015
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/2013 a 13/08/2014	27/08/2015 25/09/2015
2724	VALDEMIRO ANTONIO BELLO	25/06/2013 a 24/06/2014	16/07/2015 14/08/2015
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	01/05/2014 a 30/04/2015	01/08/2015 30/08/2015

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B605A45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 453, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de agosto de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1005	TEREZINHA DAS GRAÇAS SOUZA	Ação e Desenvolvimento Social	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:94D9EE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 451, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, componentes do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, indicados na portaria nº412 de 30 de Julho de 2015, a gratificação de 1/3 do vencimento de Secretário deste município, de acordo com as disposições do Artigo 28º, § 2º, da Lei Ordinária nº 1845 de 14/08/2015, com efeitos financeiros a partir 1º de agosto de 2015.

- **Francisco Alpendre**, Secretário Especial de Assuntos Estratégicos (Mat. n.º 6.060);

- **Pedro Paulo Guerreiro**, Secretário Municipal de Administração e Previdência (Mat. n.º 6.053);

- **Luis Augusto Nassar Batista**, Técnico Administrativo (Mat. n.º 3484);

- **Marcos De Souza**, Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação (Mat. n.º 3266);

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:47A6C79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 436, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **TIAGO RAMON MILEK**, RG nº 12.342.213-9/PR., CPF nº 076.054.029-29, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 01º de agosto de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:C932F3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 435, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados, com fulcro no Art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5480	ANDRESSA CAROLINE P. DE MOURA	01/01/2014 a 31/12/2014	08/07/2015 a 27/07/2015
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2014 a 13/06/2015	01/07/2015 a 20/07/2015
2388	JOEL MATEUS	03/05/2014 a 02/05/2015	02/07/2015 a 21/07/2015
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/2015 a 31/12/2015	06/07/2015 a 20/07/2015
3368	RONI FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2014 a 03/03/2015	22/06/2015 a 11/07/2015

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:2EA709D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 434, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, conforme solicitação no ofício nº 313/2015-SMEC, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0011050/2015 de 15/06/2015:

Matricula	Nome	Cargo	Classe	Protocolo
3329	CELIA RAMOS MACHADO	Educador Infantil	4	01/07/2015
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	Educador Infantil	3	01/07/2015
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	Professor	8	01/07/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:43129B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 432, 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/07/2012 a 30/06/2013	13/07/2015 a 11/08/2015
1506	AMAURI MARCELO ANTONIACOMI	20/03/2014 a 19/03/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
5668	ANDERSON EDUARDO PEREIRA	01/03/2014 a 28/02/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
5757	ANDERSON HUGO DOS SANTOS	01/07/2013 a 30/06/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
5888	ANDRESSA APARECIDA DOS ANJOS	01/05/2014 a 30/04/2015	03/07/2015 a 01/08/2015
2473	ANSELMO AROSO	20/03/2013 a 19/03/2014	15/07/2015 a 13/08/2015
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	25/05/2013 a 21/05/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
1219	AZEMIR JOÃO DE BARROS	02/01/2014 a 01/01/2015	01/07/2015 a

			30/07/2015
1870	CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA	10/05/2014 a 09/05/2015	a
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	01/01/2013 a 31/12/2013	a
4622	CELISE PACHECO MONTEIRO	10/07/2014 a 09/07/2015	a
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/2013 a 10/05/2014	a
5556	CICERO MOTA CORREIA	01/02/2014 a 31/01/2015	a
3701	CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA	01/07/2014 a 30/06/2015	a
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS	02/09/2012 a 01/09/2013	a
5512	CLAUDIO JOSE SLOMPO	01/01/2013 a 31/12/2013	a
4434	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	07/05/2013 a 06/05/2015	a
3096	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	01/07/2013 a 30/06/2014	a
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	04/03/2014 a 03/03/2015	a
5594	DEBORA CRISTINA ZIMMERMANN	01/02/2013 a 31/01/2014	a
1048	DENAIR MARIA DOS SANTOS RAIMUNDO	01/09/2013 a 31/08/2014	a
3186	DENISE DO ROCIO FERREIRA	14/06/2013 a 13/06/2014	a
3315	DILCLEIA REGINA DA SILVA COSTA	08/02/2014 a 07/02/2015	a
5554	EDIVAN DE OLIVEIRA REIS	01/02/2014 a 31/01/2015	a
737	ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA	08/02/2013 a 07/02/2014	a
1220	ERASMO ZONATTO	31/05/2014 a 30/05/2015	a
5598	EVERTON DE OLIVEIRA MATOS	01/02/2014 a 31/01/2015	a
5916	HERLENE QUADROS DOS SANTOS	26/05/2014 a 25/05/2015	a
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	08/02/2014 a 07/02/2015	a
680	JOÃO ALVARO FARIA BERNARDI	03/03/2014 a 02/03/2015	a
824	JOÃO KORPAN	09/10/2012 a 08/10/2013	a
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	01/02/2012 a 31/01/2013	a
583	JOSÉ GILBERTO PRODOCIMO	01/02/2015 a 31/01/2015	a
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	23/05/2014 a 22/05/2015	a
1519	JUCIMARA APARECIDA MOSSAN	16/03/2013 a 15/03/2015	a
2128	JUREMA GRUSKI	03/05/2013 a 02/05/2014	a
4025	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2014 a 23/05/2015	a
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES	01/04/2014 a 31/03/2015	a
3126	LUCI DE FATIMA MIANES DE CARVALHO	01/01/2014 a 31/12/2014	a
485	LUIZ CELSO DA MAIA	01/01/2014 a 31/12/2014	a
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	14/07/2013 a 13/07/2014	a
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	18/02/2014 a 17/02/2015	a
4400	MARLI ALVES DE LIMA	12/02/2014 a 11/02/2015	a
5495	MARLI DOS SANTOS	01/01/2014 a 31/12/2014	a
5716	NERCINDA DOS SANTOS	06/05/2014 a 05/05/2015	a
133	OLIVIO ESTEVÃO DA CRUZ	08/02/2013 a 07/02/2014	a
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	09/07/2014 a 08/07/2015	a
2849	RAIMUNDO SOARES FERREIRA	04/03/2013 a 03/03/2014	a
2458	ROSELI DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	20/03/2013 a 19/03/2014	a
5934	ROSIMERI CARRÃO	01/07/2014 a 30/06/2015	a
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/2014 a 09/07/2015	A
1809	SERGIO ARI STIVAL	28/05/2014 a 27/05/2015	a
5315	SILVANE KRUEGER	01/04/2013 a 31/03/2014	a
5585	SIMONE TEREZINHA FORMAN	01/02/2014 a 31/01/2015	a
4304	TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS	14/08/2012 a 13/08/2013	a
5931	TIAGO RAMON MILEK	01/07/2014 a 30/06/2015	a
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/2014 a 17/05/2015	a

1211	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	15/06/2012 a 14/06/2013	02/07/2015 31/07/2015	a
3178	ZULMERINA DE JESUS BONFIM	15/06/2014 a 14/06/2015	01/07/2015 30/07/2015	a

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8B9A94C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 430, DE 10 DE AGOSTO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **IZAIAS BATISTA CAMPOS**, RG nº 10.496.633-0/PR., CPF nº 066.343.719-97, em Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir do dia 01º de agosto de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DEFED18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 429, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da servidora **DENISE GULIELMIN CUTCHMA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, Matrícula nº 1871, RG nº 5.068.508-0, CPF nº 995.542.679-91, pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através de ofício nº 451/2015 - GP, da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, de 29/07/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:297647A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **ELSA DA COSTA MOREIRA**, Matrícula nº 1736, RG nº 4.795.855-5, a partir de 07 de agosto de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0013887/2015, de 27/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D7533E31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 427, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **SIRLEI ALVES TEIXEIRA**, Matrícula nº 1751, RG nº 4.852.447-0, a partir de 30 de julho de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0013970/2015, de 28/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de Agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:49EADAE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 424, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1- CONCEDER ao servidor Sr. **JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1934, RG nº 5.187.213-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº

1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros retroativos a partir 1º de julho de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:13A72397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 422, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

1- INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida, ao servidor **FLAVIO APARECIDO ESTOCK**, Matrícula nº 2576, RG nº 6.723.829-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 07 de agosto de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014217/2015, de 31/07/2015.

REVOGAR a portaria nº 454, 10 de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E87B02DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 421, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **LORENSA ANNUNCIA ACHOA GIANNINI MONFREDINHO**, Matrícula nº 4564, RG nº 6.120.720-1/PR., do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir desta data, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014502/2015, de 05/08/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0FC32F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 420, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

1- INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida, a servidora **GISELLE MALTACA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 5009, RG nº 3.765.013-7, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 27 de julho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0012385/2015, de 03/07/2015.

REVOGAR a portaria nº 119, de 25 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FE7BF3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 419, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1- CONCEDER ao servidor Sr. **OLDEMAR CAMPOS**, Matrícula nº 1163, RG nº 3.521.204-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros retroativos a partir 1º de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E4F906C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 416, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 – REVOGAR a portaria nº 662, de 07 de outubro de 2014, a partir desta data.

2 – DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data:

TITULARES:

- **ALINE GUERRA CORREA**, RG nº 9.691.991-3;
- **ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA**, RG nº 6.265.546-1;
- **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 5.139.124-1;

SUPLENTE:

- **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO**, RG nº 6.239.785-3;
- **LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA**, RG nº 4.469.158-2.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CDD9A195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 415, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - REVOGAR a portaria nº 583, de 29 de abril de 2013, a partir desta data.

2 - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data.

- **ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA**, RG nº 6.265.546-1;
- **PAULO AUGUSTO GOBOR**, RG nº 3.239.015-3;
- **CESAR LEANDRO CHAMULERA**, RG nº 6.848.376-0;
- **CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS**, RG nº 4.397.018-6

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D25ADA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 414, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Coordenadora da Reformulação Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme a Lei 1842 de 23/06/2015, que assume o compromisso de realizar, organizar e validar um amplo e qualificado debate sobre as propostas:

Secretária Municipal de Educação:

• **Adriana Andrea Siqueira Souza** – Secretária Municipal Educação

Equipe Pedagógica

Amarildo Antonio Natel - Professor(A) - (Matricula – 1639 e 3816)

Bruna Bertaiolli - Professor(A) - (Matricula – 2737 e 4123)

Cristina Samia Yebahi - Educador Infantil - (Matricula - 4954)

Eliana Nunes Oliveira - Professor(A) - (Matricula – 4238 e 4977)

Francislaine Oliveira Amaral - Professor(A) - (Matricula – 3667 e 4153)

Jessimary Correa - Direcao E Assessoramento - (Matricula - 5766)

Leni Alves Dos Santos - Tecnico Administrativo 40 Horas - (Matricula - 3122)

Marcia Lucelia Correa - Educador Infantil - (Matricula - 1286)

Neuri Margarida Rose - Professor(A) - (Matricula – 1090 e 3915)

Sirlei Da Silva Moura - Professor(A) - (Matricula - 4227)

Representantes dos Diretores:

Elizabeth Neli De Souza - Professor(A) - (Matricula – 4143)

Fernanda Grazieli Buzzatto - Professor(A) - (Matricula - 4978)

Gizela Guimaraes Boslooper - Professor(A) - (Matricula - 3880)

Ingrid Cacia De Moura - Professor(A) - (Matricula – 1437 e 3885)

Maria De Fatima Vieira Dos Santos - Educador Infantil -(Matricula - 2752)

Rosangela Jukowski - Professor(A) - (Matricula – 2019 e 3927)

Sirlene Ap Basilio Possamai - Educador Infantil - (Matricula - 2740)

Vera Von Kriger - Professor(A) - (Matricula – 2651 e 4005)

Representantes das Coordenadoras Pedagógicas:

Ana Geraldina Soares M. Esperandio - Educador Infantil - (Matricula - 3480)

Dulce Vieira - Professor(A) - (Matricula – 1554 e 3862)

Joselia Dos Santos Brizola Mozer - Educador Infantil - (Matricula - 4242)

Niete Regina Pelegrino Lovato - Educador Infantil - (Matricula - 5131)

Patricia Pereira De Andrade - Professor(A) - (Matricula - 2646)

Renata Efigenia De Matos Leal - Professor(A) - (Matricula - 5170)

Luciane Aparecida Graciano - Professor(A) - (Matricula – 2629 e 4922)

Representantes do Corpo Docente:

Andressa Dos Santos Cordeiro - Educador Infantil - (Matricula - 3624)

Celia Ramos Machado - Educador Infantil - (Matricula - 3329)

Eliane Do Rocio C De Oliveira - Professor(A) - (Matricula - 2365)

Fabiane Corisco Gabardo - Professor(A) - (Matricula - 1575)

Sandra Mara Gomes - Educador Infantil - (Matricula - 3507)

Telma Maria De Sousa - Professor(A) - (Matricula - 2555)

Vania Maria Rodrigues - Educador Infantil - (Matricula - 3586)

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:9609654E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 413 DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional dos servidores abaixo indicados, para o Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, conforme Ofício 146/2015 da Secretária Municipal de Administração e Previdência:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO
992	SANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1041	ARLETE DOMACOSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
5956	VANESSA LUCIANO DOS SANTOS	ASSESSOR(A)ESPECIAL II

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:28D47801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 411, 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES**, RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, a partir de 1º de agosto de 2015, ficando revogada a portaria nº 490/14, de 21/07/ 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:569EBB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 410, DE 30 DE JULHO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOSMAR RIVELINO POLIDORO**, RG nº 6.254.514-3/PR., CPF nº 839.116.429-20, do Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:EB62BDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 409, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **LEONIR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 816, RG nº 2.264.490-4, a partir de 16 de julho de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0013358/2015, de 20/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7FC3EA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 408, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **MARIA ALVES QUINTANA**, Matrícula nº 1297, RG nº 3.881.459-1, a partir de 08 de julho de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0013194/2015, de 16/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:20449069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 407, DE 27 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput*, § 2º e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, **THEL POMIN**, Matrícula nº 5178, RG nº 5.429.039-0, CPF nº 962.339.159-53, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar para atuação na Escola Professora Rosilda Aparecida Kowalski, a partir de 03 de agosto de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0400/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0013704/2015, de 24/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:239C63AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 406, DE 27 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

1- INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida, ao servidor **JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1934, RG nº 5.187.213-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, a partir de 01 de julho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0013847/2015, de 27/07/2015.

REVOGAR a portaria nº 694, 16 de outubro de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A7A72805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 405, DE 24 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput*, § 2º e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, **MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4600, RG nº 7.866.439-8, CPF nº 042.650.829-71, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar para atuação na Escola AFECE – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, a partir de 03 de agosto de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0406/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0013706/2015, de 24/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:52CD532D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 404, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1805/14, de 31 de outubro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO**, RG nº 6.239.785-3, CPF nº 877.065.989-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, a partir do dia 15/07/2015, ficando revogada a portaria nº 380/2015, optando o servidor pelo salário de vereador com fundamento no Art. 44, inciso 3º da Lei Orgânica do Município, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de junho 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7E9B8CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 403, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **STEPHANIE CAROLINE DE BASSI**, RG nº 9.307.206-5/PR., CPF nº 058.409.389-63, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de julho de 2015, ficando revogada a portaria nº 181 de 06 de fevereiro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DDBEB200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 402, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES**, Matrícula 4397 e RG nº 4.269.359-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de julho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0012278/2015, de 02/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9894EED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 401, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **JANE APARECIDA DE PONTES MULLER**, RG nº 7.511.893-7/PR., CPF nº 048.524.589-28, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015, ficando revogada a portaria Nº 092, de 11 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6ABC1945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 399, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RODRIGO MULLER DOS SANTOS**, RG nº 5.785.329-8/PR, CPF nº 01.401.009-70, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de julho de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CAE1B12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 397, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a. **JESSIMARY CORREA**, RG nº 8.619.810-0/PR., CPF nº 062.873.989-30, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014, ficando relogada a portaria nº 744 de 19 de julho de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C1331C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 393, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2697	ANDREIA APARECIDA SOUZA	DE Educação e Cultura	90%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:ADEECBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 391, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 5111 e RG nº 9.871.416-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 09 de julho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0012681/2015, de 09/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7A1FA415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 390, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **NILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA**, RG nº 3.401.490-6, CPF nº 567.064.999-00, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 15 de julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:98106102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 385, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA**, Matrícula nº 5961, RG nº 7.217.950-1/PR., do cargo efetivo de Educadora Infantil, a partir do dia 15 de Julho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0013086/2015, de 15/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:FA17DFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 379, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **PETIANE IZABEL PUTTKAMER**, Matrícula nº 2781, RG nº 8.309.817-1/PR., do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 29/06/2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011973/2015, de 29/06/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:058C0DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 376, 13 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CLAUDIO CESAR GUSO**, RG nº 3.064.873-0/PR, CPF nº 874.126.919-53, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE**, a partir de 07 de julho de 2015, ficando revogada a Portaria nº 267/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:33B994D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 375, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei Complementar 023/2012 de 02 de março de 2012, Art. 62, inciso III,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido da servidora Sr.^a **MARIA EMILIA ALCANTARA KLUPPEL**, RG nº 898.827-7/PR, CPF nº 253.594.109-06, ocupante do cargo efetivo de Veterinário 20 horas, a ampliação de 10 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, a partir do dia 23/06/2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011601/2015, de 23/06/2015 apensado ao processo nº 0018.0009226/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:85C9ABD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 374, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr.^a. **MARIZETE BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 4.882.967-8/PR, CPF nº 695.754.369-20, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir do dia 13/07/2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0012926/2015, de 13/07/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:81BF010F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 373, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, conforme solicitação no ofício nº 312/2015-SMEC, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0011228/2015 de 17/06/2015:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Protocolo
4394	LUCIANE TANDERFFER LEITE	Educador Infantil	C	01/06/2015
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	Educador Infantil	C	02/06/2015
5140	SONIA MARIA COSTA UMEZAKI	Professor	3	10/06/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:39C071DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 371, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DAIANE CRISTINA DA SILVA**, RG nº 9.934.192-0/PR, CPF nº 065.426.179-22, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 06 de julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9301FB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 370, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sra. **ARLETE FERREIRA DA SILVA**, RG nº 8.578.082-4/PR, CPF nº 032.384.419-73, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:920834DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 369, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VILAMAR RAMÃO SOARES**, RG nº 5.113.104-5/PR, CPF nº 404.033.199-00, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B72EA95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 368, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **NADINE BAPTISTA VAN DER BROOKE**, RG nº 8.449.174-8/PR, CPF nº 062.015.939-18, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6EA76938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 366, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **SIRLEI ALVES TEIXEIRA**, Matrícula nº 1751, RG nº 4.852.447-0, a partir de 30 de junho de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0012079/2015, de 30/06/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de Julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C0761A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 365, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **ROSIMERI VENTURA FARIA**, Matrícula 2782 e RG nº 8.312.293-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 06 de julho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011611/2015, de 23/06/2015.

Notifique-se,
 Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:17B8288B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 364, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDSON ANTONIO CÂNDIDO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 135, RG nº 571.948/PR., CPF nº 167.853.809-44, para exercer interinamente a função de **DIRETOR DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL**, a partir de 06 de julho a 05 de agosto de 2015.

Notifique-se,
 Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CE8A2359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 363, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 01 (um) ano, a servidora **DORIS BERALDO BARZ**, Matrícula 3438 e RG nº 6.426.196-7, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, a partir de 01 de julho de 2015,

conforme processo protocolado sob nº 0018.0011292/2015, de 17/06/2015.

Notifique-se,
 Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7BCD0C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 362, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **SIRLENE APARECIDA VITALICIO**, Matrícula nº 2265, RG nº 5.939.063-5, a partir de 10 de junho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011045/2015, de 15/06/2015.

Notifique-se,
 Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E0808710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 361, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **SONIA MARIA LISBOA**, Matrícula 3777 e RG nº 3.100.285-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir desta data, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011594/2015, de 23/06/2015.

Notifique-se,
 Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:050D0FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 360, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, da servidora **ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.848.456-1, CPF nº 017. 439.509-42, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 264/2015-GP/SGP.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2015

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:34E92A6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 359, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **LILIAN DOMANSKI** Matrícula nº 5545, pelo período de 15 dias contados de 01 a 15 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com fulcro no art.188, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001444/2015, de 27/01/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:73D65D80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 358, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5738	ALESSANDRA CORDEIRO COELHO	17/06/2014 a 16/06/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
5516	ALEXANDRE APARECIDO JERONYMO	01/01/2014 a 31/12/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
5529	ANDREO MARCIO FERREIRA DA SILVA	01/02/2014 a 31/01/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
5865	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	20/01/2014 a 19/01/2015	17/06/2015 a 16/07/2015
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	18/05/2014 a 17/05/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
5709	CAROLINE APARECIDA DA CRUZ	06/05/2014 a 05/05/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/2014 a 03/05/2015	08/06/2015 a 07/07/2015
1829	CIRENE DO ROCIO SANTOS DIAS	23/06/2014 a 22/06/2015	25/06/2015 a 24/07/2015
2466	CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE	14/06/2014 a 13/06/2015	14/06/2015 a 13/07/2015
5546	CRISTINA ASSUNÇÃO MARTINS	01/02/2014 a 31/01/2015	08/06/2015 a 07/07/2015
2164	DARIO FAVORETO	05/03/2013 a 04/03/2014	08/06/2015 a 07/07/2015
1871	DENISE GULIELMIM	18/05/2014 a 17/05/2015	29/06/2015 a 28/07/2015
3438	DORIS BERALDO BARZ	11/03/2014 a 10/03/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/2013 a 01/01/2014	29/06/2015 a 28/07/2015
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/2014 a 28/03/2015	08/06/2015 a 07/07/2015
1390	EVERLI DO ROSÁRI FERNANDES	01/02/2014 a 31/01/2015	08/06/2015 a 07/07/2015
5723	EVERTON FELICIO MARTINS	01/05/2014 a 30/04/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
3465	FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES	21/06/2013 a 20/06/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
5111	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/02/2014 a 31/01/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA HIRATA	12/08/2013 a 11/08/2014	02/06/2015 a 01/07/2015
265	JOÃO CARLOS CANZAN	18/05/2013 a 17/05/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
650	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	17/05/2012 a 16/05/2013	22/06/2015 a 21/07/2015
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	10/06/2012 a 09/06/2013	22/06/2015 a 21/07/2015
2239	JOSE CARLOS MATIAS	01/01/2014 a 31/12/2014	08/06/2015 a 07/07/2015
327	JOSE VALFRIDO KARVAT	10/10/2013 a 09/10/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
5520	KARLA REGINA DE ANDRADE	21/01/2014 a 20/01/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
5091	KATIA CADENA RIBAS	03/05/2014 a 02/05/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
3035	KID RIBAS	01/07/2012 a 30/06/2013	20/05/2015 a 19/06/2015
3035	KID RIBAS	01/07/2013 a 30/06/2014	22/06/2015 a 21/07/2015
5873	MAGNO DA SILVA DOS SANTOS	05/03/2014 a 04/03/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
3027	MARCIA APARECIDA DE BARROS	04/03/2014 a 03/03/2015	29/06/2015 a 28/07/2015
5876	MARIA APARECIDA DE GODOI DA SILVA	05/03/2014 a 04/03/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
4429	MARIA APARECIDA DE O. NASCIMENTO	07/05/2013 a 06/05/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
771	MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/05/2014 a 30/04/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
5109	MONICA BENTA DA SILVA	01/02/2014 a 31/01/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
3775	NADINE RIBEIRO R. DO NASCIMENTO	14/04/2013 a 13/04/2014	27/04/2015 a 26/05/2015
5531	PAULO CESAR FERREIRA	01/02/2014 a 31/01/2015	06/06/2015 a 05/07/2015
539	PAULO DOS SANTOS	01/04/2013 a 31/03/2014	22/06/2015 a 21/07/2015
5621	PEDRO DE JESUS CORDEIRO	01/03/2014 a 28/02/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
4618	RAFAEL DE ANDRADE PONTORELLI	10/07/2012 a 09/07/2013	22/06/2015 a 21/07/2015
849	ROBSON TEIXEIRA	01/01/2013 a 31/12/2013	01/06/2015 a 30/06/2015
578	ROSALINA MARIA CORREA	05/03/2014 a 04/03/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
5502	SHIRLEY SUSSAI DA SILVA FABRASIL	01/01/2014 a 31/12/2014	08/06/2015 a 07/07/2015
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2014 a 28/05/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	25/05/2014 a 24/05/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	07/01/2013 a 06/01/2014	08/06/2015 a 07/07/2015

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:BD2AC588

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 357, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **PAULA FRANCIELI DE LIMA CZELUSNIAK**, Matrícula nº 5530, pelo período de 15 dias contados de 06 a 20 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com fulcro no art.188, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005158/2015, de 19/03/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:03635BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 356, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5656	ADRIANA ALVES DE RAMOS CHIMASNKI	01/04/2014 a 31/03/2015	11/05/2015 a 09/06/2015
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/2014 a 03/03/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
3525	ALCEU LECHENACOSKI	04/03/2013 a 03/03/2014	18/04/2015 a 17/05/2015
5334	ANA PAULA PEREIRA FERNANDES	24/04/2014 a 23/04/2015	18/05/2015 a 16/06/2015
5894	ANGELA DE FATIMA NÓS ALVES DE RAMOS	08/05/2014 a 07/05/2015	11/05/2015 a 09/06/2015
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	17/06/2015 a 16/06/2013	16/05/2015 a 14/06/2015
1492	APARECIDA DE FATIMA ROSA GARCIA	25/03/2013 a 24/03/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2013 a 09/03/2014	01/05/2015 a 30/05/2015
2798	CILMARA DE LIMA	01/06/2013 a 31/05/2014	27/05/2015 a 25/06/2015
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2013 a 09/07/2014	27/05/2015 a 25/06/2015
1301	CLEUSA DO ROCIO P. DE SOUZA	04/05/2014 a 03/05/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
5670	DENISE COSTA TABORDA	01/04/2014 a 31/03/2015	11/05/2015 a 09/06/2015
3350	EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ	20/03/2013 a 19/03/2014	16/05/2015 a 14/06/2015
2044	ELI DOSSANTOS SOUZA	29/03/2014 a 28/03/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
3169	ERNESTO ANTONIO ROSSI	01/01/2014 a 31/12/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
2600	GILBERTO GOLÇALVES CORDEIRO	11/05/2014 a 10/05/2015	11/05/2015 a 09/06/2015
687	IRMA MARIA SANTOS NEVES	26/03/2014 a 25/03/2015	05/05/2015 a 03/06/2015
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	08/02/2013 a 07/02/2014	18/05/2015 a 16/06/2015
409	JORGE DE LARA VAZ	28/05/2013 a 27/05/2014	11/05/2015 a 09/06/2015
5560	JOSE FERREIRA GUEDES	01/02/2014 a 31/01/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
5885	JOSMAR RIVELINO POLIDORO	24/04/2014 a 23/04/2015	24/04/2015 a 23/05/2015
1592	JUCIMARA ROCIO CAVALI	01/07/2013 a 30/06/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
4300	JULIANA CALDEIRA SANTIN	14/08/2013 a 13/08/2014	22/04/2015 a 21/05/2015
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	01/03/2014 a 28/02/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
5336	LEANDRO WAGNER PACHECO	24/04/2014 a 23/04/2015	27/04/2015 a 26/05/2015
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLLOTTE	14/05/2013 a 13/05/2014	25/05/2015 a 23/06/2015
5254	LUIZ CARLOS AMORIM	01/01/2013 a 31/12/2013	04/05/2015 a 02/06/2015
5840	LUIZ FERNANDO CHAIM	01/11/2013 a 31/10/2014	11/05/2015 a 30/05/2015
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	01/01/2014 a 31/12/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
4399	MARIA ROSA COCHEK	12/02/2013 a 11/02/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
408	MAURILIO GOMES DO NASCIMENTO	01/05/2014 a 30/04/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
241	MYLTON LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA	11/05/2014 a 10/05/2015	11/05/2015 a 09/06/2015
5923	PETERSON ANSELMO DE FREITAS	01/06/2014 a 31/05/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
5576	ROQUE LUIZ DOS SANTOS	01/02/2014 a 31/01/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
5576	ROQUE LUIZ DOS SANTOS	01/02/2014 a 31/01/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
1968	ROZIANI FATIMA STOCCHERO	30/04/2014 a 29/04/2015	02/05/2015 a 31/05/2015
5597	SIDNEI NUNES DA SILVA	01/02/2014 a 31/01/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	04/05/2014 a 03/05/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
4528	SUZANA DOS SANTOS	29/05/2013 a 28/05/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
58	VANILDO JOSE DOMINGUES	01/02/2014 a 31/01/2015	24/04/2015 a 23/05/2015

Notifique-se,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B0FE80F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 355, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **TUANY HINA CAVALLI**, Matrícula nº 5486, pelo período de 20 dias contados de 08 a 27 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2014 com fulcro no art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007872/2015, de 30/04/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A0F3250B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 354, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **NILZETE FERNANDES**, Matrícula nº 5590, pelo período de 20 dias contados de 07 a 26 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com fulcro no art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008318/2015, de 07/05/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F94F1431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **MARIA CRISTINA MADEIRA**, Matrícula nº 1505, pelo período de 20 dias contados de 10 a 29 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com fulcro no art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0000329/2015, de 08/01/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A3D93A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 349, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, conforme solicitação no ofício nº 269/2015-SMEC, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0010084/2015 de 01/06/2015:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Protocolo
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	Educador Infantil	C	18/05/2015
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	Educador Infantil	C	15/05/2015
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	Professor	3	23/04/2015
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	Professor	3	23/04/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D20AEC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 348, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Complementar nº 020/2011, e do Decreto 853, de 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por tempo de serviço público aos servidores abaixo relacionados do Quadro Geral, conforme solicitação contida no processo protocolado sob nº 0018.0010213/2015-CAG-PCCV-QUADRO GERAL, de 02/06/2015:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Referência
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	23/05/2012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2
5340	REGINA R DE FARIA DOMACOSKI	23/05/2012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01º de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6D1BFD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 345, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

1- INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida, ao servidor **GERSON LUIS BINI**, Matrícula nº 1314, RG nº 3.927.115-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 09 de junho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0010630/2015, de 09/06/2015.

REVOGAR a portaria nº 609, 03 de setembro de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8D1FCBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 344, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

1- INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida, ao servidor **ULYSSES ELIAS FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 2116, RG nº 5.619.364-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, a partir de 01 de junho de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009409/2015, de 22/05/2015.

REVOGAR a portaria nº 054, de 04 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F66B5DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 339, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4035	JOANA CHARNEY	Da Educação	35%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5D6160EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 338, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
648	DOMAZARTE MACEDO	De Saúde	25%

Notifique-se,
Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:731ECE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 337, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2166	ONDINA FÁRIA SANTOS	Do Trabalho	30%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7EFFC64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 336, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5211	SANDRA DOS SANTOS MOURA	Administração e Planejamento	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0493EF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 335, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2165	JOSÉ MAURICIO NUNES DE VIVEIROS	De Saúde	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FEC68966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 334, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1012	ERONDINA DE JESUS FARIA	De Saúde	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:287F1EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 333, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	De Saúde	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:361E4767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 332, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
578	ROSALINA MARIA CORREIA	De Saúde	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:489C31FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 331, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	De Saúde	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:53878E38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 330, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **FELIPE EDUARDO TREVISAN**, Matrícula nº 3369, RG nº 5.861.557-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Técnicos, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B93E583F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 329, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1-CONCEDER ao servidor Sr. **JEAN MARTINS PEREIRA**, Matrícula nº 3233, RG nº 4.878.016-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015.

2-REVOGAR a portaria nº 247, de 22 de abril de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FD79C62C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 328, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1-CONCEDER ao servidor Sr. **DANIEL MULLER**, Matrícula nº 1661, RG nº 4.614.993-9, ocupante do cargo efetivo de Motorista, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2015.

2-REVOGAR a portaria nº 239, de 22 de abril de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DCC9FB2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 327, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1-CONCEDER à servidora Sr^a. **TELMA ROBERTA PERUSSI**, Matrícula nº 3038, RG nº 3.130.897-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

2-REVOGAR a portaria nº 683, de 13 de outubro de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:1ADCBAA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 326, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **OLIVI SIQUEIRA**, RG nº 1.384.042/PR, CPF nº 322.051.989-04, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, a partir de 1º de junho de 2015, ficando revogada a portaria nº 082, de 11 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:692335C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 325, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RICARDO CORREA DOS SANTOS**, RG nº 7.364.287-6, CPF nº 040.194.419-01, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 01 de junho de 2015, ficando revogada a portaria nº 080, de 23 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AB27FC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 324, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **EDINA DO ROCIO VAZ MOURA E COSTA**, RG nº 4.483.145-7/PR, CPF nº 631.739.489-04, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 1º de junho de 2015, ficando revogada a Portaria nº 516, de 06 de agosto de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A2DEEB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 323, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ANDERSON NAZARENO**, RG nº 7.678.304-7/PR., CPF nº 034.174.439-54, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 01 de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:49A331E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 322, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula nº 4536, RG nº 9.999.930-6/PR., do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 23/06/2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011636/2015, de 23/06/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:1990C62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 321, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MAICON RICARDO BECKER**, RG nº 9.137.326-2/PR., CPF nº 052.910.679-50, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 30 de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:133DD12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 320, 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARINO RAULINO**, RG nº 8.952.258-2/PR, CPF nº 450.756.209-06, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:57B20BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 319, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA**, RG nº 4.619.308-3/PR, CPF 480.452.259-04, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, a partir de 1º de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:B341299F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 317, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Técnica Administrativa 40 Horas, **CHIRLE ADRIANE DE BRITO CORDEIRO**, Matrícula nº 3250, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Joao Batista de Siqueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 26 de maio de 2015, conforme solicitação no ofício nº 277/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0010052/2015, de 01/06/2015.

Art.2º - CONCEDER, ao servidor gratificação de 37% (Trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada

como de "Porte 2", nos termos do Art. 60, IV, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 006/2006.

Art.3º -A gratificação será paga ao servidor todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art.4º -Este benefício será concedido enquanto o servidor ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:DF3C5271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 316, 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1823, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Engenheiro Civil **CESAR LEANDRO CHAMULERA**, RG nº 6.848.376-0, CREA: PR-87.198/D, em cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, POLITICAS E SOCIAIS**, por desempenhar a função de Diretor de Gestão de Projetos, junto a Secretária Municipal de Obras, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015.

2- REVOGAR a portaria nº 825, de 25 de setembro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:E303D735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 315, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o Sr. **ANDERSON GOINSKI**, Matrícula nº 2674, RG nº 7.211.188-5/PR, para a função de **Diretor Municipal de Habitação**, conforme solicitação contida no ofício nº 023/2015, da Secretaria Municipal de Habitação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0009889/2015, de 28 de maio de 2015, a partir desta data.

Notifique-se,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B8944E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 314, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “P”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática funcional concernente aos seguintes fatos: “Que a servidora **ADRIANA CRISTINA ASSENA**, ocupante de cargo efetivo de Merendeira, Matrícula 4772, não compareceu, injustificadamente, para desempenhar suas atividades no período compreendido de Setembro de 2009 a Maio de 2015”. Pelos fatos acima narrados, imputa-se a servidora a inobservância dos deveres funcionais elencados no art. 218, I da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita a penalidade de demissão, conforme art. 234, II c/c § 1º da referida lei.

Art. 2º - DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a imediata apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob n.º 0018.00002/2010.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 671/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0D0569D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 313, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “P”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática funcional concernente aos seguintes fatos: “Que o servidor **DILSON FERREIRA DA CRUZ** chegou alcoolizado e sem nenhuma condição de trabalho no dia 06.06.15.” Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância das proibições constantes no art. 219, XVII da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima

especificados, estará o servidor sujeito as penalidades constantes do artigo 228, I, II ou III da Lei Complementar supra referida.

Art. 2º - DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a imediata apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob n.º 0018.005.079.0000002/2015.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4B84D87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 312, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**

PRORROGAR a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **GISELDA DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 4516, RG nº 7.007.793-0, a partir de 09 de maio de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0008311/2015, de 07/05/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:858B04E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 311, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **NADINE RIBEIRO RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 3775, RG nº 8.788.251-9, inscrita no CPF nº 053.572.709-70, para exercer a função de **Assessor do Posto de Trânsito- DETRAN** do Município, a partir de 27 de maio de 2015, conforme solicitação contida no ofício nº 57/2015, da Secretaria Municipal do Trabalho, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0009911/2015, de 28/05/2015.

Notifique-se,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DB25CED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 310, 11 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011. **RESOLVE:**

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0019085/2013**, em que figura como representado **MARIO LUIZ VENDRAMIN**, e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0A9C417D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 307, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR Sra. **MARIANE CAMARGO**, RG nº 10.394.566-6/PR, CPF nº 081.340.899-76, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 02 de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:45034E35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 306, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS**, RG nº 35.864.446-X/PR, CPF nº 216.231.088-02, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:29BAA023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 305, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. **REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 9.302.040-5/PR, CPF nº 071.487.629-10, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de junho de 2015.

Notifique-se, Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:1944BCB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 304, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **JEINYS APARECIDA CORDEIRO D.E LARA BARBOZA**, RG nº 11.027.701-6/PR, CPF nº 076.257.759-25, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:50D23416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 282, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto

no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, conforme solicitação no ofício nº 205/2015-SMEC, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0007702/2015, de 28/04/2015:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Protocolo
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	Educador Infantil	C	04/09/2013
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	Educador Infantil	B	13/04/2015
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	C	27/03/2015
2485	DANIELE PURKOT	Professor	3	08/04/2015
3852	DANIELE PURKOT	Professor	3	08/04/2015
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	Professor	3	01/04/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:47AA6EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, conforme solicitação no ofício nº 242/2015-SMEC, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0008478/2015, de 11/05/2015:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Protocolo
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	Professor	3	24/03/2015
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	Professor	3	24/03/2015
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM	Educador Infantil	B	24/03/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C7CF74EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 261, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **JANAINA DA SILVA**, RG nº 8.278.360-1/PR., CPF nº 044.766.929-07, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, a partir de 27 de abril de 2015, conforme pedido formalizado no processo protocolado sob nº 0018.0007626/2015, de 27/04/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8EE047B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 256, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srtª **CRISLAINE RIBEIRO OSORIO**, Matrícula nº 5117, RG nº 9.689.902-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 3 de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2249F7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 255, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, RG nº 6.790.425-7/PR., CPF nº 086.748.059-90, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento, a partir de 1º de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:357D7D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 254, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **FATIMA COSTA ALVES**, RG nº 8.021.682-3/PR., CPF nº 035.745.409-06, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 1º de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D069F1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 253, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MONICA ANDRESSA DE LARA**, RG nº 10.177.269-1/PR, CPF nº 078.386.829-40, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5F6E5C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 252, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MADALENA BARBOSA DE SIQUEIRA**, RG nº 10.119.155-9/PR, CPF nº 008.131.899-50, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B3107A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 251 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE SIQUEIRA**, RG nº 7.595.503-0/PR, CPF nº 029.281.569-76, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:55E0D18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 250, 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **ALINE GUERRA CORREA**, RG nº 9.691.991-3/PR, CPF nº 010.184.719-01, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015, ficando revogada a portaria nº 480/2014, de 15 de julho de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DAA3EB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 249, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ALCIDES ANTONIO BARBOSA**, Matrícula nº 659, RG nº 1.888.162-4, ocupante do cargo efetivo de

Motorista, função gratificada FG-05, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:AE437CBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 248, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **OSMAR DE SOUZA SILVA**, RG nº 6.961.557-0/PR, CPF nº 119.068.428-41 no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:D4C776F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 247, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER à servidora Sr^a. **MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE**, Matrícula nº 5145, RG nº 6.600.777-4, ocupante do cargo efetivo de Professora, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

2-REVOGAR a portaria nº 298, de 07 de maio de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:62638906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 246, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

1-CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2129	SILMARA DE FÁTIMA BUZATO	De Saúde	50%

2-REVOGAR a portaria nº 339, de 21 de maio de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:3C3CFC57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 245, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, a partir de 1º de abril de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
408	MAURILIO GOMES DO NASCIMENTO	De Administração e Previdência	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:4790113D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 244, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	De Saúde	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DE00ADE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 243, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5253	FERNANDA ANGELO GABARDO	De Saúde	25%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6934B5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 242, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2015	JOANY DE SIQUEIRA SILVA	De Saúde	50%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3EC11F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 240, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS KEMPFER**, RG nº 10.156.850-4/PR, CPF nº 062.424.819-44, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01º de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:44EC2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 238, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MANOEL ANTONIO LOPES**, RG nº 5.093.683-0/PR, CPF nº 764.651.879-49, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir do dia 29 de abril de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B1AC7AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 237, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **ARIETE DE FATIMA MOCELIN PERUSSI**, RG nº 4.414.837-4/PR, CPF 740.377.069-20, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, a partir de 1º de abril de 2015.

Notifique-se,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em
22 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5309922F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ATA 011 – ELEIÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO IPASMAP.

As 16:00 horas do dia 17 de dezembro de 2015, reuniram-se no Auditório da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, os senhores Vivaldo Oresti Dumke, Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, instituída conforme disposições do Art. 61 da Lei 138/2005, nomeados pelo Decreto 004/2013, legitimado pelo Decreto 130/2015 e composto pelos seguintes membros representantes do **Poder Executivo** **Eulismara Francisca da Silva Alves** (Presidente), Anderson Roberto de Souza, representante do **Poder Legislativo**: Cristiane da Silva Giro, representantes dos **Servidores Ativos**: Teresa de Fátima da Rocha Andrade, Osmar Pereira Joana e representante dos **Inativos e pensionistas**: **Elias Antunes Pereira** o Sr. Vivaldo Oresti Dumke deu início a sessão, informando a pauta do dia Eleição do Superintendente do IPASMAP, conforme previsão da Lei 529/2015 de 10.11.2015 e conforme edital de convocação para eleição do Superintendente Gestão 01.01.2016 a 31.12.2019 e a aprovação da Política de Investimentos, verificou-se que apenas o Sr. Marcelo Penha Gois, CPF 024.065.209-60, também apresentou Certificação CPA-10, tempo de serviço Municipal conforme exigência na Lei, colocado em votação foi eleito por unanimidade dos conselheiros, em seguida foi posto para discussão a Política de Investimentos para o ano de 2016 e como não houve discussão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão que vai sendo assinada por mim que a lavrei e secretariei e pelos demais participantes.

VIVALDO ORESTI DUMKE
Superintendente do Fundo

EULISMARA FRANCISCA DA SILVA ALVES
Presidente

ANDERSON ROBERTO DE SOUZA
Membro

CRISTIANE DA SILVA GIRO
Membro

TERESA DE FÁTIMA DA ROCHA ANDRADE
Membro

OSMAR PEREIRA JOANA
Membro

ELIAS ANTUNES PEREIRA
Membro

MARCELO PENHA GÓIS
Eleito

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AA0EBA80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2015, ao Sr. CRISTIANO DE CASTRO KLIPE, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.248.596-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 019.774.149-58, exercendo o cargo efetivo de CONTADOR, lotado no Departamento de Administração, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FA64B156

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 04 (quatro) de dezembro de 2015 ao Sr. VALDOMIRO ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 6.728.826-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 985.487.869-49, exercendo a função de Trabalho AUX. SERVICOS GERAIS, Lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0E4494F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a partir do dia 04 (quatro) de Dezembro de 2015, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias ao Sr. **JOSE MARIA SOARES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.049.103-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **779.302.079-00**, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Setor do Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5D01FA59

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a partir do dia 08 (oito) dias de dezembro de 2015, o Sr. **JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **6.603.631-6-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **966.310.829-00**, que exercia até a presente data o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**, lotado no Departamento Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F5EF1232

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 09 (nove) de dezembro de 2015 ao funcionário **ELUSTRIANO BRITO BARBOSA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.806.2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **752.324.649-49**, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de obras

Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:64E92FA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2015, o Sr. **JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **6.603.631-6-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **966.310.829-00**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**, lotado no Departamento Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B73E17E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2015, a Sra. **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **38.577.830-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **037.259.049-79**, para exercer o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, por habilitação de concurso Público em 28/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9A739BBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ**, portadora do RG nº. **38.577.830-2-SSP/PR**, e inscrita no CPF nº. **037.259.049-79**, na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 14 de dezembro de 2015.

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:87C4C27F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECLARAÇÃO

Eu, **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ**, portadora do CPF sob nº. **037.259.049-79**, RG nº. **38.577.830-2-SSP/PR** nomeada pela portaria nº. 327/2015, para ocupar o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 14 de dezembro de 2015.

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0970932A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 328/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2015, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias a Sra. **IVONETE GRACINDA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.325.412-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **533.051.839-34**, exercendo o cargo efetivo de **AUX. SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (CMEI), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7370A8A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 329/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2015 à Sra. **MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.554.219-6-SSP/PR**, e inscrita no CPF sob o nº. **965.887.139-91**, exercendo o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE**, lotada no Departamento de Limpeza Pública, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0100C155

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 330/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2015, **LICENÇA PRÊMIO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, ao funcionário **ALEX AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **29.987.259-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **006.571.759-78**, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:47CBDA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - FUNPESPA.

VENCEDOR:

TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 06.162.104/0001-89, com o valor total de R\$ 9.074,90 (Nove mil, setenta quatro reais e noventa centavos),

AURENILSON CIPRINO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B2A34E33

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO

Por lapso de digitação, a Lei Nº 2.731 de 22 de dezembro de 2015 publicada na edição Nº 0906 de 29 de dezembro de 2015, desse Diário Oficial apresenta como órgão expedidor responsável por sua divulgação o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. O Correto é Gabinete do Prefeito. Portanto, onde se lê Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Leia-se: Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1153D840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.220 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025- Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1107 – Salário Educação, no valor R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025- Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0D97966F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.223 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei nº. 2.737 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a suplementação de “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.1.91.13.00.00.1104.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.400,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6D5CB294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.221 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nulo o Decreto nº. 7.209, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E4281D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nulo o Decreto n.º 7.218, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3701F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula décima quarta do contrato original, firmado pelas partes em 02/06/2008, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/01/2016 e com término para o dia 01/03/2016, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29/12/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2008

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D3F4131E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 026/2015
PREGÃO Nº 016/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA:
SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.858.131/0001-36.
VIGÊNCIA: 28/12/2015 a 27/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JORGE LUCIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BBFDC8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 028/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 13 de janeiro de 2016**, na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Permissão onerosa de espaço público por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação sonorização compatíveis ao rider de cada banda indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina-PR, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação nacional, registro fotográfico e vídeo, contratação de bandas e pagamento do ECAD, visando atender às demandas do Carnaval de Antonina do ano de 2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Informações:

www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 29 de dezembro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DB579296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1148/2015

A Câmara de Vereadores do Município de Atalaia autoriza o Poder Executivo a abrir licitação para esterilização de Cães e Gatos no Município de Atalaia com a finalidade de controle populacional desses animais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a observar para o próximo exercício e nos exercícios subsequentes as despesas previstas nesta Lei.

Art. 2º. Autoriza o Município de Atalaia a abrir licitação para o credenciamento de clínicas veterinárias ou de profissionais legalmente habilitados para a realização de castração em animais: **(i)** de rua; **(ii)** de famílias de baixa renda; e **(iii)** abrigados por entidades de Proteção Animal ou por Protetores Independentes.

I - Fica autorizado o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por exercício.

II - O cadastro de animais será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com entidades de Proteção Animal e por Protetores Independentes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar 2% (dois por cento) da verba à propaganda para conscientização sobre a guarda responsável e divulgação desta lei à população.

I - O conteúdo da propaganda será definido em conjunto com as entidades de Proteção Animal e Protetores Independentes.

II - Compreende-se como propaganda a confecção de panfletos educativos, palestras e divulgação por meio de veículo motorizado.

Art. 4. Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, autoriza-se o Chefe do Poder Executivo a abrir no exercício financeiro próximo e nos subsequentes, um crédito adicional suplementar de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referentes a parte do saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não realizadas no exercício, utilizando-se para sua cobertura um dos recursos definidos na Artigo 43, § 1º, da Lei n.º 4320/64.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:AC4F1A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 224/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

DECRETO

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	16.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	4.200,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	3.800,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	11.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	1.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	3.300,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	4.200,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	1.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	1.400,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 28 de dezembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes Lucredi

Código Identificador:7FB53959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.17/2014, objetivando a presente licitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão nº 9/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP.ESCOLA DO PARANÁ-CIEE inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato na importância de R\$ 59.815,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 29 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:4770A328

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5388/2015.

OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo para a execução de obra de construção toldos junto as unidades de ensino municipais Escola Municipal Dr. Mario Faraco – Rua Marcos Poletto, s/nº - Bugre, Escola M. Padre Boleslau Liana – Rua 07 de setembro, nº 783 – Moradias Purunã, Escola M. Professor Joaquim da Rocha Soares – Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio, Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade – Rua Francisco Manuel da Cruz, nº 889 – Centro, Escola Municipal Dra. Zilda Neuman Arns – Rua Alexandre Romão Wagner, 150 – Campo de Dentro, Escola Municipal Rural João Andreassa – Rua São Caetano, nº 392 – São Caetano, Escola Municipal Rural Herculano Schimaleski – Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 530 – São Luiz do Purunã, CMEI – Brincando e Criando – Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, CMEI – Jardim da Alegria – Rua Dom Pedro I, nº 570 – Jardim Serrinha e CMEI – Margarida Chiló – Rua Augusto Perussulo, s/nº - Bugre, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO: 1º(VENCEDOR) KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA que apresentou a proposta no valor global de R\$ 152.181,28; 2º MARIO SHARAN JUNIOR IMBITUVA que apresentou a proposta no valor global de R\$159.708,66; 3º GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP que apresentou a proposta no valor global de R\$ 168.865,83; 4º TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA que apresentou a proposta no valor global de R\$ 213.429,40.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009-1170 - 4.4.90.51.00.00;
08.001.12.365.0009.1193 - 4.4.90.51.00.00 e

08.001.12.367.0009.1194 – 4.4.90.51.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 dias.

Balsa Nova, 29 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:88FD777D

ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 117/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.541.945/0001-82, com sede à Rod. BR 277 – 2497 – Curitiba - PR; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 6400/2015.

OBJETO: Recapeamento de vias públicas urbanas das vias : R. XV de Novembro, R. Ver. Euzébio Vieira dos Anjos, R. Pres. Kennedy, R. Tancredo Neves, e R. José Jacomasso – localidade Moradias Purunã, R. Maria de Jesus Jacomasso - localidade Moradias Jacomasso, R. Ricardo Jacomasso, R. Ver. Carlito Ferreira, R. João Leite de Souza, R. Enoch G. Pereira, R. Ver. Antônio B. de Moraes, e R. Joaquim Ignácio de Andrade - localidade Moradias Iguaçu

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Contrato de repasse nº 1.017.273-25/2014 Ministério das Cidades
06.001.15.451.0004-1136-4.4.90.51.00.00.1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dias.

Balsa Nova, 28 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A2C55981

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 118/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.541.945/0001-82, com sede à Rod. BR 277 – 2497 – Curitiba - PR; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 6400/2015.

OBJETO: Implantação de calçadas nos passeios das vias públicas urbanas: Rua Alberto Stancyk, Rua Porcônio Alves, Rua Fernando Schmoeller, Rua Alexandre Romão Wagner - localidade do Campo de Dentro, Rua Antônio Bubniak, Rua Marcos Jiomek, Rua Justino Padilha Alves, Rua Waldomiro Grazeq, Rua Sargento Alcídio de Ramos, Rua Dr. Luiz Ferreira, e Rua João de Jesus Chaves - localidade do Residencial Mirante do Iguaçu

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contrato de repasse nº 1.017.641-44/2014 Ministério das Cidades
06.001.15.451.0004-1137-4.4.90.51.00.00.1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 150 dias.

Balsa Nova, 28 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A1A32F96

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 119/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.541.945/0001-82, com sede à Rod. BR 277 – 2497 – Curitiba - PR; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 6400/2015.

OBJETO: Recape asfáltico com C.B.U.Q da via pública urbana: Rua Francisco Manoel da Cruz – localidade da Sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contrato de repasse nº 1.016.166-50/2014 Ministério das Cidades
06.001.15.451.0004-1136-4.4.90.51.00.00.1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dias.

Balsa Nova, 28 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A384AC68

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1321/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.825,00-(Cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.451.0008.1047-Construção de Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R\$ 2.900,00

4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 740 R\$ 122.925,00
 04-SECRETARIA DE SAÚDE
 04.002-Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita – fonte 30 R\$ 4.000,00
 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc.P. Jurídica – fonte 319 R\$ 2.000,00
 TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 131.825,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
 15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R\$ 3.125,00
 15.452.0005.2042-Manutenção da Poda das Árvores
 3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R\$ 15.500,00
 15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
 3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R\$ 4.000,00
 04-SECRETARIA DE SAÚDE
 04.002-Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R\$ 2.000,00
 10.301.0016.2145-Apoio Financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina
 3.3.40.41.00-Contribuições – fonte 000 R\$ 10.000,00
 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001-Divisão de Ensino
 12.361.0012.1068-Ampliação e Reforma das Unidades Escolares
 4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R\$ 13.200,00
 12.361.0012.1156-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R\$ 2.000,00
 06.002-Divisão de Cultura
 13.392.0015.1083-Reforma e Adequação do Museu Municipal
 4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R\$ 5.500,00
 13.392.0015.1085-Reforma e Adequação da Biblioteca Municipal
 4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 00 R\$ 5.500,00
 13.392.0015.1153-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R\$ 4.000,00
 07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001-Divisão de Assistência Social
 08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
 3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – Fonte 000 R\$ 12.000,00
 07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços p/Distr.Gratuita-fonte 000R\$ 45.000,00
 TOTAL CANCELADO R\$ 131.825,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 29 de dezembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:547CB97C

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
 INFRAESTRUTURA
 HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 120/2015

Pregão, na forma presencial nº. 44/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 44/2015, de 26/11/2015, para o qual tem como objeto: "Aquisição de peças para manutenção dos diversos veículos da frota municipal" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
 ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais);
 XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, no valor de R\$71.850,00 (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais);
 S. DIAS E AUGUSTO LTDA, CNPJ nº 04.471.026/0001-79, no valor de R\$47.070,00 (Quarenta e sete mil e setenta reais).
 Valor total de R\$214.920,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Cafeara-PR, 28 de dezembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D89535BF

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
 INFRAESTRUTURA
 HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2015

Pregão, na forma presencial Nº. 46/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 46/2015, de 02/12/2015, para o qual tem como objeto: "Aquisição de peças para máquinas pesadas e tratores da frota municipal" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
 ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R\$34.250,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);
 GRC HIDRAULICS LTDA, CNPJ nº 19.680.387/0001-00, no valor de R\$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais);
 SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, no valor de R\$49.920,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais);
 Valor total de R\$130.970,00 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cem Centavos).

Cafeara-PR, 28 de dezembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DE03BD5

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
 INFRAESTRUTURA
 HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 126/2015

Pregão, na forma presencial nº. 47/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 47/2015, de 07/12/2015, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, manutenção e suporte e atendimento técnico de um Sistema Integrado de Gestão Pública" pelo critério de menor preço, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
 SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96 no valor total de R\$132.799,60 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara-PR, 29 de dezembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:DB609FCD**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2014****Processo inexigibilidade Nº 7/2014**

OBJETO: prestação de serviços na área Psicologia – 40 horas semanais (08H00MIN às 17H00MIN com intervalo de 01 (uma) hora de almoço).

CONTRATO Nº 25/2014**CONTRATANTE:** Município de Campina do Simão**CONTRATADA:** THALINY ALESSI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo prorrogar o Contrato de serviços contínuos Contrato nº. 25/2014, por mais 3 meses, sendo o valor de R\$ 2.626,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais) mensais, passando a sua vigência final para 24 de Março de 2016, com fulcro no artigo 57 II, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: vinte e quatro dias de dezembro de 2015**Publicado por:**

Silvia Duda

Código Identificador:6C604A8C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO 13/2015**

Súmula: Convoca os membros eleitos para a cerimônia de posse do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna pública a convocação dos candidatos eleitos no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares à participar da Cerimônia de Posse.

Art. 1º - Realização do Evento:

Dia: 10/01/2016

Local: Associação Comunitária (ao lado do Posto de Saúde)

Horário: 09:00 horas da manhã

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Campina do Simão, 28 de dezembro de 2015.****ZINALDO NEUMANN MACIEL**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:C1957D98**SECRETARIA DE FINANÇAS****RESOLUÇÃO DO CMS Nº 31/2015 - MESA DIRETORA BIENIO 2016/2017****RESOLUÇÃO Nº 31/2015**

Campina do Simão, 18 de Dezembro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, reunido ordinariamente em 18 de dezembro de 2015, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

RESOLVE:

Aprova a composição da mesa diretora do CMS para a gestão **2016 / 2017**, conforme descrito no Cap. IV no seu Art. 5º. e 6º da Lei 344/2010 e a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo:

Presidente: Rosemari de Fátima Pimpão Seleme**Vice-Presidente:** Valdir Ferreira**Secretário:** Carmem Lucia da Silva Soares**Vice-Secretário:** Jonatan Antunes**ROSEMARI DE FATIMA PIMPÃO SELEME**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa Resolução em: 18/12/2015 -

Carimbo

Secretário Municipal de Saúde

Campina do Simão/PR

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:64B204EE**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO****DECRETO 3310/2015**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 624.526,80 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.785.0109.2016 – CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 02040 – Fonte 00104 – R\$ 250.050,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 02015 – Fonte 00000 – R\$ 194.586,69

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00210 – Fonte 00101 – R\$ 21.328,91

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC****10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00475 – Fonte 00000 – R\$ 7.600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00455 – Fonte 00303 – R\$ 17.168,75
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00465 – Fonte 00303 – R\$ 64.400,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0033.2030 – MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00580 – Fonte 00000 – R\$ 1.035,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
 Conta 00850 – Fonte 00000 – R\$ 625,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0016.2050 – PASSIVOS E AÇÕES TRABALHISTAS
 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Conta 00890 – Fonte 00000 – R\$ 2.800,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 01080 – Fonte 00000 – R\$ 30.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0028.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 01485 – Fonte 00000 – R\$ 5.482,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
13.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.608.0203.2087 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 01520 – Fonte 00000 – R\$ 28.633,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0028.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 01485 – Fonte 00000 – R\$ 5.482,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação

Rubrica 1.7.2.4.01.00.00.00 – R\$ 21.328,91

b) Anulação de Dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Conta 00060 – Fonte 00000 – R\$ 670,70
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Conta 00165 – Fonte 00104 – R\$ 1.218,24
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 00185 – Fonte 00104 – R\$ 5.729,93
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 00205 – Fonte 00104 – R\$ 11.023,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2012 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00275 – Fonte 00104 – R\$ 6.714,67
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 00255 – Fonte 00104 – R\$ 2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 00265 – Fonte 00104 – R\$ 11.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
 Conta 00285 – Fonte 00104 – R\$ 2.727,24
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00290 – Fonte 00104 – R\$ 4.932,82
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 00470 – Fonte 00000 – R\$ 81.568,75
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Conta 00665 – Fonte 00000 – R\$ 5.218,72

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07-004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00670 – Fonte 00000 – R\$ 7.649,60

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.002 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL

04.123.0010.2041 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00765 – Fonte 00000 – R\$ 674,44

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.002 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL

04.123.0010.2041 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

4.4.90.52.00.00 – Material de Consumo

Conta 00775 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00780 – Fonte 00000 – R\$ 2.327,36

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00785 – Fonte 00000 – R\$ 2.034,33

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00790 – Fonte 00000 – R\$ 2.909,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00810 – Fonte 00000 – R\$ 3.204,26

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0014.2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00830 – Fonte 00000 – R\$ 623,78

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0014.2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00835 – Fonte 00000 – R\$ 1.954,20

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0014.2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00840 – Fonte 00000 – R\$ 288,13

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0014.2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00845 – Fonte 00000 – R\$ 744,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.331.0018.2048 – PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO FUNCIONALISMO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00865 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.331.0019.2049 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00880 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.005 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04.122.0007.2052 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00920 – Fonte 00000 – R\$ 1.718,24

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.005 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04.122.0007.2052 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00925 – Fonte 00000 – R\$ 2.026,38

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.006 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

04.122.0009.2053 – MANUTENÇÃO ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00935 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.006 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

04.122.0009.2053 – MANUTENÇÃO ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00940 – Fonte 00000 – R\$ 2.549,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.006 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

04.122.0009.2053 – MANUTENÇÃO ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL

4.4.90.52.00.00 – Material de Consumo

Conta 00950 – Fonte 00000 – R\$ 3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.008 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

14.422.0025.2054 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00955 – Fonte 00000 – R\$ 1.275,80

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.009 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

14.422.0013.2055 – MANUTENÇÃO DO SECON – CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00960 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.009 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

14.422.0013.2055 – MANUTENÇÃO DO SECON – CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00965 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.009 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

14.422.0013.2055 – MANUTENÇÃO DO SECON – CONSELHOS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00970 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS

04.122.0009.2056 – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00975 – Fonte 00000 – R\$ 1.199,61

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS

04.122.0009.2056 – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 00980 – Fonte 00000 – R\$ 459,73

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS****04.122.0009.2056 – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00985 – Fonte 00000 – R\$ 1.601,83

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.122.0028.2058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 01020 – Fonte 00000 – R\$ 12.726,30

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.122.0028.2058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 01025 – Fonte 00000 – R\$ 1.420,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.122.0028.2058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 01030 – Fonte 00000 – R\$ 1.247,24

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.122.0028.2058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 01035 – Fonte 00000 – R\$ 300,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.391.0025.2059 – REVITALIZAÇÃO E ESPAÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 01040 – Fonte 00000 – R\$ 6.575,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.391.0025.2059 – REVITALIZAÇÃO E ESPAÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 01045 – Fonte 00000 – R\$ 1.393,66

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0044.2060 – SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 01055 – Fonte 00000 – R\$ 34.209,96

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0044.2061 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 01065 – Fonte 00000 – R\$ 38.670,89

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****25.752.0041.2063 – ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ROYALTIES**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 01095 – Fonte 00000 – R\$ 16.759,17

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.122.0021.2064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 01105 – Fonte 00000 – R\$ 9.784,24

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.122.0021.2064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 01125 – Fonte 00000 – R\$ 3.550,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.812.0022.2065 – MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Conta 01130 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.812.0022.2065 – MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01135 – Fonte 00000 – R\$ 8.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.813.0132.2066 – APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01145 – Fonte 00000 – R\$ 3.234,69

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.813.0132.2066 – APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 01150 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.813.0132.2066 – APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01155 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01175 – Fonte 00000 – R\$ 1.784,82

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 01180 – Fonte 00000 – R\$ 6.030,60

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01185 – Fonte 00000 – R\$ 905,14

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 01190 – Fonte 00000 – R\$ 2.323,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.241.0076.2068 – APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01200 – Fonte 00000 – R\$ 501,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.241.0076.2068 – APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01205 – Fonte 00000 – R\$ 4.861,32

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0072.2072 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 01270 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.422.0013.2076 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 01320 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.422.0013.2076 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01325 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.422.0013.2076 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 01330 – Fonte 00000 – R\$ 1.480,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE****14.243.0082.6077 – ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01345 – Fonte 00000 – R\$ 25.750,20

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE****14.243.0082.6077 – ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01350 – Fonte 00000 – R\$ 5.588,85

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE****14.243.0082.6077 – ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 01355 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.004 – CONSELHO TUTELAR****14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 01370 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.004 – CONSELHO TUTELAR****14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01375 – Fonte 00000 – R\$ 3.617,68

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.004 – CONSELHO TUTELAR****14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 01380 – Fonte 00000 – R\$ 3.938,79

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.004 – CONSELHO TUTELAR****14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01385 – Fonte 00000 – R\$ 4.407,23

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.004 – CONSELHO TUTELAR****14.243.0090.6078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 01390 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.122.0250.2079 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 01395 – Fonte 00000 – R\$ 1.514,67

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.122.0250.2079 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01400 – Fonte 00000 – R\$ 1.873,50

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.122.0250.2079 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01405 – Fonte 00000 – R\$ 1.662,20

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.122.0250.2079 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**

4.4.90.52.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01410 – Fonte 00000 – R\$ 2.191,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.606.0251.2080 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01415 – Fonte 00000 – R\$ 9.551,71

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.606.0251.2080 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 01420 – Fonte 00000 – R\$ 1.628,70

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.606.0251.2080 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01425 – Fonte 00000 – R\$ 3.701,97

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.606.0251.2080 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 01425 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.608.0252.2081 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 1435 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.608.0252.2081 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 1440 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.608.0252.2081 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1445 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.608.0252.2082 – INCENTIVO A DIVULGAÇÃO DA FRUTICULTURA E OLIOCULTURA**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 1450 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.608.0252.2082 – INCENTIVO A DIVULGAÇÃO DA FRUTICULTURA E OLIOCULTURA**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 1455 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.608.0252.2082 – INCENTIVO A DIVULGAÇÃO DA FRUTICULTURA E OLIOCULTURA**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1460 – Fonte 00000 – R\$ 3.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE****18.542.0038.2084 – ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 1470 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE****18.542.0038.2084 – ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 1475 – Fonte 00000 – R\$ 3.263,39

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****04.122.0028.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 01480 – Fonte 00000 – R\$ 6.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****04.122.0028.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01495 – Fonte 00000 – R\$ 30.308,34

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****04.122.0028.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 01500 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****20.451.0039.2086 – MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 01505 – Fonte 00000 – R\$ 21.963,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****20.451.0039.2086 – MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 01510 – Fonte 00000 – R\$ 11.286,60

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA****99.999.0999.9004 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

Conta 01530 – Fonte 00999 – R\$ 80.017,59

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:CBEAE6DC**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3309/2015 REPUBLICAÇÃO****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 432.608,85 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:**02 – EXECUTIVO MUNICIPAL****02.001 – GABINETE DO PREFEITO****04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00050 – Fonte 00000 – R\$ 22.934,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**02.001 – GABINETE DO PREFEITO****04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00055 – Fonte 00000 – R\$ 2.727,20

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00210 – Fonte 00101 – R\$ 6.662,88

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 02025 – Fonte 00000 – R\$ 27.213,68

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 02025 – Fonte 00103 – R\$ 20.820,75

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)**

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 02030 – Fonte 00103 – R\$ 57.925,43

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS****10.301.0024.2021 – PAB FIXO**

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00385 – Fonte 00495 – R\$ 8,31

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS****10.301.0024.2023 – AGENTES COMUNITÁRIOS**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00390 – Fonte 00495 – R\$ 1.167,95

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS

10.301.0024.2023 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAB VARIÁVEL

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00395 – Fonte 00495 – R\$ 343,24

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00440 – Fonte 00303 – R\$ 221.755,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00445 – Fonte 00303 – R\$ 39.010,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00445 – Fonte 00303 – R\$ 39.010,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0029.2029 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00550 – Fonte 00497 – R\$ 6.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0029.2029 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00555 – Fonte 00497 – R\$ 2.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00665 – Fonte 00000 – R\$ 2.609,36

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00670 – Fonte 00000 – R\$ 3.824,80

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0014.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00875 – Fonte 00000 – R\$ 4.826,13

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 01160 – Fonte 00000 – R\$ 209,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constante no artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Depositado na conta:

Bco. do Brasil S/A Agencia 4737-6 C/C 5724-X Vig. Epidemiológica Fonte 00497 R\$ 8.700,00

b) Anulação de Dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00060 – Fonte 00000 – R\$ 14.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00065 – Fonte 00000 – R\$ 10,56

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00070 – Fonte 00000 – R\$ 1.775,50

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00075 – Fonte 00000 – R\$ 5.875,94

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00080 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

04 – CONTROLE INTERNO

04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00105 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

04 – CONTROLE INTERNO

04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00110 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

04 – CONTROLE INTERNO

04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00115 – Fonte 00000 – R\$ 200,00

04 – CONTROLE INTERNO

04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00120 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Conta 00125 – Fonte 00000 – R\$ 38,25

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00130 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00135 – Fonte 00000 – R\$ 278,39
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 00140 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0120.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00315 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0120.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 00320 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0120.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00325 – Fonte 00000 – R\$ 95,60
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0124.2019 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00330 – Fonte 00000 – R\$ 1.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0124.2019 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00335 – Fonte 00000 – R\$ 245,70
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0124.2019 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 0340 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 00155 – Fonte 00103 – R\$ 31.961,98
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
 Conta 00160 – Fonte 00103 – R\$ 18.834,06
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00170 – Fonte 00103 – R\$ 20.405,90
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 00180 – Fonte 00103 – R\$ 2,86
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00190 – Fonte 00103 – R\$ 7.218,63
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 00200 – Fonte 00103 – R\$ 322,75
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 00220 – Fonte 00102 – R\$ 5.562,88
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
 Conta 00225 – Fonte 00102 – R\$ 1.100,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Conta 00345 – Fonte 00000 – R\$ 3.045,60
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00350 – Fonte 00000 – R\$ 3.633,98
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 00355 – Fonte 00000 – R\$ 7.132,52
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00360 – Fonte 00000 – R\$ 5.360,37
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 00365 – Fonte 00000 – R\$ 8.342,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0024.2006 – SAÚDE DA FAMÍLIA – PAB VARIÁVEL
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00375 – Fonte 00495 – R\$ 1.291,50
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0024.2021 – PAB – FIXO
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 00380 – Fonte 00495 – R\$ 228,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00505 – Fonte 00000 – R\$ 92.081,52

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****10.302.0033.2030 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00595 – Fonte 00000 – R\$ 54.234,50

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA****04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00600 – Fonte 00000 – R\$ 3.482,08

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA****04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00605 – Fonte 00000 – R\$ 6.870,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA****04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00610 – Fonte 00000 – R\$ 7.463,30

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA****04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00615 – Fonte 00000 – R\$ 187,99

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.002 – DIVISÃO DE TURISMO****27.695.0170.2032 – DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00635 – Fonte 00000 – R\$ 384,70

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.002 – DIVISÃO DE TURISMO****27.695.0170.2032 – DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00640 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.002 – DIVISÃO DE TURISMO****27.695.0170.2032 – DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00645 – Fonte 00000 – R\$ 2.417,44

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.002 – DIVISÃO DE TURISMO****27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00620 – Fonte 00000 – R\$ 2.214,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.002 – DIVISÃO DE TURISMO****27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00625 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.002 – DIVISÃO DE TURISMO****27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00630 – Fonte 00000 – R\$ 2.682,12

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS****22.661.0151.2034 – ATIVIDADES DE APOIO A MICRO EMPRESA**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00650 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS****22.661.0151.2034 – ATIVIDADES DE APOIO A MICRO EMPRESA**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00655 – Fonte 00000 – R\$ 938,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS****22.661.0151.2034 – ATIVIDADES DE APOIO A MICRO EMPRESA**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00660 – Fonte 00000 – R\$ 2.825,70

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00675 – Fonte 00000 – R\$ 6.663,38

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00680 – Fonte 00000 – R\$ 3.116,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****11.334.0161.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00685 – Fonte 00000 – R\$ 1.649,50

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****11.334.0161.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00690 – Fonte 00000 – R\$ 4.496,23

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****11.334.0161.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00695 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.005 – UNIDADE DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES****14.422.0167.2037 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00705 – Fonte 00000 – R\$ 687,32

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO**07.005 – UNIDADE DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES**

14.422.0167.2037 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES

3.3.90.30.00.00 – Material e Consumo

Conta 00710 – Fonte 00000 – R\$ 1.350,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****04.129.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo

Conta 00800 – Fonte 00000 – R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00805 – Fonte 00000 – R\$ 4.755,70

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00820 – Fonte 00000 – R\$ 1.545,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****04.131.0004.2044 – ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00825 – Fonte 00000 – R\$ 25.960,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****11.332.0014.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS**

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00850 – Fonte 00000 – R\$ 18.923,13

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO****04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00895 – Fonte 00000 – R\$ 1.109,12

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO****04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00900 – Fonte 00000 – R\$ 1.761,50

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO****04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00905 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO****04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00915 – Fonte 00000 – R\$ 3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS****04.122.0009.2056 – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00990 – Fonte 00000 – R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 01165 – Fonte 00000 – R\$ 2.647,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES*Publicado por:**

Rodrigo Lima

Código Identificador:A04714AB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO****GOVERNADORIA
DECRETO Nº 236/15**

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do Art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica considerados estáveis, nos termos do Art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Avaliação da comissão de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 063/15 de 22/04/15 e Portaria da Comissão de Avaliação nº 1075/15 de 20/03/15.

SERVIDOR	CARGO
Adriana Ap. Peguin Romero	Professora
Celeide Bortolozzo de Souza	Professora
Corino Braga de Oliveira	Agente Operador Máquinas Pesadas
Denilson Lazarin	Agente de Construção e Manutenção
Denis Henrique Rodrigues de Jesus	Agente Administrativo
Elson Barbosa	Agente de Serviços Operacionais
Fábio Henrique Nacamura	Técnico em Informática
José Edmilson da Mota	Agente Oficial Administrativo
Lais Rocha Melo Dias	Agente Administrativo
Lourenço Facca	Agente Operador Máquinas Pesadas
Luiz Sergio Piffer	Agente Oficial Administrativo
Milene Aline de Oliveira	Nutricionista
Roberto Carlos da Silva	Agente Operador Máquinas Pesadas
Rosenilda Caluz da Silva	Professora
Rosenilde Ferreira de Oliveira	Professora
Rosinei Maria de Carvalho Ferrari	Agente Administrativo
Rosivana Aparecida de Araujo	Agente de Serviços Operacionais
Simone Porangaba Nitsche	Professora
Valéria Moreira	Agente Administrativo

Art.2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 28 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:42CA3EE1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2015**

CONTRATADO: WALCIR HOFFMANN STANULA.

OBJETO: Confeção de conjunto de quadros com molduras para compor Galeria do Legislativo.

VIGÊNCIA: 03/12/2015 a 18/12/2015.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2015, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:ADE90E3D

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATADO: WALCIR HOFFMANN STANULA.

OBJETO: Confeção de conjunto de letras tipo caixa, em inox, para compor Galeria do Legislativo.

VIGÊNCIA: 03/12/2015 a 18/12/2015.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2015, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:28C0E359

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATADO: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Confeção e fornecimento de uniformes profissionais para os servidores da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 Material de consumo; 3.3.90.30.23.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:EBEF0848

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 034/2015

CONTRATADO: ROIKA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para acompanhamento da execução de obra de contenção do muro de divisa da Câmara Municipal de Contenda, e emissão de relatório técnico final.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:076358DC

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 005 2015 - APROVA REGULAMENTO REFERENTE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

SÚMULA: “Aprova o Regulamento que dispõe a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná”

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, Ary Alberti Neto - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 1344/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda), fica aprovado o Regulamento que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em estágio probatório, da Câmara Municipal de Contenda.

Art. 2º A avaliação do servidor em estágio probatório será realizada pela Chefia Imediata e por Comissão constituída para tal fim, com no mínimo três membros, podendo ser composta por Vereadores enquanto não existirem servidores estáveis no quadro de pessoal da Câmara Municipal para integrá-la.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, Paraná, 07 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

REGULAMENTO

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

1. INTRODUÇÃO

O presente Regulamento estabelece os procedimentos para a realização da avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 1344, de 19 de abril de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2. OBJETIVOS

A avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal que se encontram em estágio probatório visa atingir os seguintes objetivos:

- * Identificar os servidores aptos para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo;
- * Identificar eventuais discrepâncias entre padrões de desempenho satisfatório e o desempenho efetivamente observado;
- * Sistematizar o acompanhamento e o diagnóstico de problemas de desempenho;
- * Sistematizar o desenvolvimento de planos de ação para melhoria do desempenho;
- * Subsidiar o planejamento de programas de desenvolvimento de recursos humanos;
- * Validar os procedimentos de seleção e lotação de pessoal;

* Fornecer aos Departamentos informações técnicas que facilitem o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades da unidade.

3. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ao entrar em exercício, o servidor provido em cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Contenda cumprirá estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual serão objeto de avaliações periódicas de desempenho no cargo os seguintes requisitos:

- I - idoneidade moral;
- II - assiduidade;
- III - pontualidade;
- IV - disciplina;
- V - eficiência;
- VI - capacidade de iniciativa;
- VII - responsabilidade;
- VIII - aptidão física e mental.

3.1. DO AVALIADO

Estão sujeitos à avaliação de desempenho no estágio probatório os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo que não tenham cumprido o período de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, contados do início do exercício.

3.2. DO AVALIADOR

Será responsável pela avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório o titular do cargo de Chefia ao qual esteja imediatamente subordinado ou, no caso de impedimento, do seu substituto legal, quando houver. Após tal avaliação, o processo é submetido à Comissão de Avaliação de Desempenho, composta, no mínimo, por três membros, que emitirá parecer aprovando ou não o servidor, de forma fundamentada. A Comissão de Avaliação de Desempenho será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Contenda, e presidida por um de seus membros, eleito pelos respectivos componentes.

3.3. DA PERIODICIDADE

A avaliação de desempenho do servidor ao longo do estágio probatório far-se-á em três etapas, a serem realizadas na segunda quinzena do décimo segundo, do vigésimo quarto e do trigésimo mês após o início do efetivo exercício no cargo.

Etapas de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório

I - Entrada em exercício

- * Entrevista de planejamento e orientação da primeira avaliação.
- * Observação do desempenho.
- II - Primeira avaliação aos doze meses
 - * Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
 - * Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento realizado.
 - * Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidas à Divisão Administrativa.
 - * Parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho.
 - * Homologação do resultado da avaliação do servidor pelo Presidente da Câmara Municipal.
 - * Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
 - * Entrevista de planejamento e orientação da segunda avaliação.
 - * Observação do desempenho.
 - III - Segunda avaliação aos vinte e quatro meses
 - * Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
 - * Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento.
 - * Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidas à Divisão Administrativa.
 - * Parecer conclusivo pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
 - * Homologação do resultado da avaliação do servidor pelo Presidente da Câmara Municipal.
 - * Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
 - * Entrevista de planejamento e orientação da terceira avaliação.
 - * Observação do desempenho.

IV - Terceira avaliação aos trinta meses

- * Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
- * Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento.
- * Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidas à Divisão Administrativa.
- * Parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho.
- * Homologação do Resultado da avaliação do servidor pelo Presidente da Câmara Municipal.
- * Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
- V - Homologação do resultado final aos trinta meses.

4. FASES DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A entrevista de planejamento e orientação consiste em:

- * Esclarecer a missão da Divisão ou Departamento na qual o servidor foi lotado, para consecução dos objetivos organizacionais;
- * Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos seus integrantes;
- * Indicar as tarefas do servidor referente à etapa de avaliação, considerando a atribuição do cargo;
- * Discutir as expectativas em relação ao desempenho do servidor e estabelecer os critérios para a avaliação de sua produtividade;
- * Informar sobre o reflexo de seu desempenho nos resultados da Divisão ou Departamento, na imagem do Poder Legislativo, inclusive externamente;
- * Explicar o funcionamento da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório;
- * Informar os recursos disponíveis para a realização do trabalho.

4.2. A observação do desempenho do servidor será realizada com a finalidade de atribuir-lhe pontuação nos fatores componentes da Ficha de Avaliação de Desempenho e identificar os obstáculos ao desempenho satisfatório.

4.3. Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor consiste em:

- * Analisar o desempenho do servidor em cada fator constante da Ficha de Avaliação de Desempenho;
- * Registrar na Ficha de Avaliação de Desempenho a avaliação da chefia e a autoavaliação do servidor;
- * Diagnosticar os problemas e planejar ações de acordo com a Ficha de Acompanhamento de cada etapa de avaliação.

4.4. A formalização da Avaliação de Desempenho e do Acompanhamento consiste em efetuar os cálculos necessários à obtenção dos resultados da avaliação do servidor.

4.5. Encaminhamento de formulários preenchidos à Divisão Administrativa pelas chefias imediatas, até o décimo dia útil subsequente ao período avaliado.

4.6. Parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho sobre a avaliação do servidor.

4.7. Homologação do resultado da avaliação pelo Presidente da Câmara Municipal.

4.8. Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor com a finalidade de implementar as ações planejadas e observar seus efeitos sobre o desempenho do avaliado.

5. DESCRIÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Ficha de Avaliação de Desempenho é composta por 10 (dez) módulos.

5.1. Módulo 1 - IDENTIFICAÇÃO

Este módulo contém os campos referentes aos dados funcionais do servidor e deverá ser preenchido pela Divisão Administrativa antes de ser enviada a Ficha para a Divisão ou Departamento de lotação dos servidores.

5.2. Módulo 2 - ENTREVISTA DE PLANEJAMENTO

Contém os quesitos a serem discutidos por ocasião da entrevista de orientação e planejamento a ser realizado no início do exercício e de cada etapa de avaliação.

5.3. Módulo 3 - EFICIÊNCIA

Refere-se ao fator constante do inciso V do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, definido como rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.

Este módulo contém o campo referente às atribuições do cargo desenvolvidas pelo servidor e deverão ser preenchidas pelo avaliador. Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, referentes ao desempenho em cada uma das tarefas, conforme a Escala de Avaliação de cada fator.

A Escala de Avaliação do fator estabelece os padrões de desempenho possíveis, pontuados em: 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - referentes ao rendimento do servidor na tarefa, em termos de quantidade e qualidade dos resultados esperados, sendo que:

- * 10,0 corresponde ao padrão desejado;
- * 7,5 corresponde ao padrão adequado;
- * 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
- * 2,5 corresponde ao padrão indesejado.

A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida posteriormente pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical "Avaliação da Chefia" correspondente ao item avaliado. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de tarefas da etapa.

No campo "Observação" o avaliador deverá apresentar justificativa no caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos.

5.4. Módulo 4 - ASSIDUIDADE

Refere-se ao fator constante no inciso II do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, definido como a frequência com que o servidor comparece ao trabalho. Será considerada como falta ao trabalho aquela não justificada.

A Escala de Avaliação do fator é de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:

- * 10,0 corresponde "Faltou até duas vezes";
- * 7,5 corresponde "Faltou até três vezes";
- * 5,0 corresponde "Faltou até quatro vezes";
- * 2,5 corresponde "Faltou cinco vezes ou mais".

Nas colunas "Avaliação da Chefia" e "Avaliação do Servidor" deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação do fator.

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação" indicando as datas das faltas.

5.5. Módulo 5 - DISCIPLINA E PONTUALIDADE

Refere-se aos fatores constantes nos incisos III e IV do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, e compõe-se dos seguintes quesitos:

- * cumprimento de normas legais e regimentais;
- * aceitação da hierarquia;
- * presteza com que executa as tarefas;
- * cumprimento de horário;
- * presença no local de trabalho.

Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:

- * 10,0 corresponde ao padrão desejado;
- * 7,5 corresponde ao padrão adequado;
- * 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
- * 2,5 corresponde ao padrão indesejado.

Nas colunas Avaliação da Chefia e Avaliação do Servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação correspondente.

A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia correspondente à etapa. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de quesitos (5).

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".

5.6. Módulo 6 - CAPACIDADE DE INICIATIVA

Refere-se ao fator constante no inciso VI do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, e compõe-se dos seguintes quesitos:

- * capacidade de propor medidas;
- * esforço para aprimorar o trabalho;

* disposição a colaborar;

* disposição a executar suas tarefas.

Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:

- * 10,0 corresponde ao padrão desejado;
- * 7,5 corresponde ao padrão adequado;
- * 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
- * 2,5 corresponde ao padrão indesejado.

Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação correspondente.

A cada etapa a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de quesitos (4).

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".

5.7. Módulo 7 - RESPONSABILIDADE

Refere-se ao fator constante do inciso VII do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, e compõe-se dos seguintes quesitos:

- * zelo pelo patrimônio;
- * cuidado com informações, valores ou pessoas;
- * cumprimento de prazos.

Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:

- * 10,0 corresponde ao padrão desejado;
- * 7,5 corresponde ao padrão adequado;
- * 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
- * 2,5 corresponde ao padrão indesejado.

Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme Escala de Avaliação correspondente.

A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia correspondente à etapa. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de quesitos (3).

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".

5.8. Módulo 8 - IDONEIDADE MORAL

Refere-se ao fator constante do inciso I do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, e será demonstrada pelo servidor através da apresentação de certidões negativas de processo por ato de improbidade administrativa e de antecedentes criminais estaduais e federais. Caso o servidor resida fora da Comarca da Lapa, além de apresentar certidões obtidas nesta, deverá obter também as certidões na Comarca em que reside.

5.9. Módulo 9 - APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Refere-se ao fator constante do inciso VIII do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, e será demonstrada através de exame médico realizado pela perícia oficial do Município de Contenda.

5.10. Módulo 10 - RESULTADOS/ASSINATURAS

Este módulo é reservado ao registro dos resultados de cada avaliação. Os resultados de cada etapa de avaliação considerando os módulos de 3 a 7 são obtidos por intermédio da soma da média de cada fator de avaliação dividido pelo número de fatores avaliados, ou seja, para o cálculo da média final adicionam-se os valores numéricos referentes aos totais dos fatores: Eficiência + Assiduidade + Disciplina e Pontualidade + Capacidade de Iniciativa + Responsabilidade, e divide-se por 5 (cinco) para obtenção da média final da avaliação. Os módulos 08 e 09 terão seus resultados apreciados pela Comissão de Avaliação, que se for o caso, sugerirá as medidas a serem adotadas, cabendo a decisão ao Presidente da Câmara Municipal.

6. PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das avaliações a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá emitir parecer aprovando ou não o servidor, de forma fundamentada.

Como referência para a Comissão, será considerado satisfatório os resultados finais iguais ou superiores a 7,5 pontos.

O avaliado será cientificado do resultado da avaliação e do prazo para eventual interposição de recurso, que é de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de ciência do parecer emitido pela Comissão.

Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver parecer favorável, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, em 02 (duas) das avaliações realizadas, sendo efetivado no cargo, após a homologação do resultado final.

Não obtendo o servidor resultados satisfatórios em 02 (duas) das avaliações realizadas, deverá ser aberto processo administrativo, para apuração dos fatos, podendo acarretar a recondução ao cargo anteriormente ocupado, no caso de reprovação do servidor estável no serviço público ou a exoneração, no caso de servidor não estável no serviço público.

7. DESCRIÇÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO

A Ficha de Acompanhamento é destinada a auxiliar o avaliador e o avaliado na identificação de fatores que possam estar afetando o desempenho deste e no planejamento do desenvolvimento pessoal do servidor.

7.1. FATORES INTERVENIENTES

7.1.1. TAREFAS/RELACIONAMENTO COM O GRUPO

Neste item, o avaliador deverá identificar e especificar os problemas ou obstáculos ao desempenho satisfatório das tarefas, possivelmente causados por deficiências no relacionamento com o grupo. A seguir, o avaliador deverá planejar ações para resolver o problema.

7.1.2. HABILIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

Neste item, o avaliador deverá analisar o tipo de interação e de relacionamento existente entre o servidor, a chefia e os demais membros do grupo de trabalho.

O avaliador, se identificar algum problema nesta área, deverá, junto com o avaliado, discutir o problema, verificando suas implicações no que se refere ao desempenho do avaliado e planejamento de ações para resolvê-lo.

7.1.3. OUTRAS HABILIDADES DO SERVIDOR

Neste item, o avaliador verificará se o servidor avaliado apresenta alguma dificuldade na execução das tarefas inerentes ao seu cargo. O avaliador verificará se falta certa habilidade ao servidor ou se as existentes devem ser aprimoradas, devendo também identificar quais os meios para aprimorá-las.

7.1.4. SAÚDE OCUPACIONAL

Neste item o avaliador deverá analisar se eventual problema de saúde, devidamente atestado por profissional, enfrentado pelo servidor pode estar interferindo no adequado desempenho das tarefas ou na assiduidade do servidor, verificando se este problema pode estar sendo causado ou agravado por algum fator de natureza ocupacional.

7.2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

7.2.1. AÇÕES RECOMENDADAS

Neste item são apresentadas algumas sugestões de ações recomendadas para a remoção de fatores intervenientes que podem ter sido detectados no quesito anterior e outras que podem favorecer o desenvolvimento pessoal do servidor.

O avaliador deverá assinalar aquelas que julgar pertinente, empenhando-se implementá-las.

As ações que consistam em medidas gerenciais deverão ser implementadas pelo próprio avaliador, as demais ficarão a cargo da Divisão Administrativa.

8. RESULTADO DAS AÇÕES RECOMENDADAS

Neste item, que deverá ser preenchido pelo avaliador no início de cada etapa de avaliação, deverão ser registrados os efeitos das ações planejadas anteriormente, inclusive as dificuldades para implementá-las, quando for o caso.

9. ASSINATURAS E DATAS

Avaliador e avaliado devem assinar a Ficha de Acompanhamento a cada etapa, datando em seguida.

10. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA CHEFIA

O acompanhamento do servidor é ação diária. Assim, todos os comportamentos do servidor relativos aos fatores de avaliação, tanto os positivos quanto os negativos, e as ações adotadas pela chefia no sentido de aprimorar o desempenho do servidor, deverão ser registrados neste espaço, a fim de facilitar o preenchimento das Fichas de Avaliação e Acompanhamento.

11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo será instruído com os seguintes documentos:

- Cópia da Portaria de Nomeação;
- Cópia do Termo de Posse;
- Cópia do Termo de Exercício;
- Relatório de afastamentos;
- Relatório de frequência ou cópia de folha ponto;
- Documentos relativos à produção e acompanhamento profissional;
- Avaliações aplicadas;
- Certidão de registros disciplinares a ser emitida pela Divisão Administrativa relativa a todo o período de estágio probatório já cumprido;
- Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento;
- Ficha de Homologação;
- Portaria de Homologação do Estágio Probatório.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 – Identificação

Matrícula do servidor: _____

Servidor: _____

Início do exercício: ____/____/____

Cargo: _____

Lotação: _____

Avaliador: _____

Cargo/Função do Avaliador: _____

Data da avaliação: ____/____/____

Período da Avaliação (nº): _____

2 – Entrevista de Planejamento e Orientação

Missão do Departamento ou Divisão (descrição)

Normas e regulamentos a que estão sujeitos os integrantes dos Departamentos e Divisões (principais legislações que regem o serviço público)

Atribuições do Servidor (descrição conforme o cargo)

Recursos disponíveis para a realização do trabalho (equipamentos)

Expectativas em relação ao desempenho do servidor/critérios para avaliação da produtividade

Reflexos do desempenho do servidor nos resultados do Departamento ou Divisão, na imagem do Poder Legislativo Municipal, inclusive externamente

Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório

3 – Ficha de Avaliação de Desempenho – ESCALA DE AVALIAÇÃO

3.1 Eficiência: Refere-se ao rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.

Os resultados no desempenho da tarefa deixam muito a desejar, tanto em termos de quantidade quanto em termos de qualidade.	O desempenho da tarefa é irregular, ora atende ao necessário em termos de quantidade e qualidade, ora deixa a desejar em um ou ambos os aspectos.	Tem um bom desempenho na tarefa, facilmente deixando de atender às expectativas referentes à quantidade e qualidade do resultado esperado.	Tem um excelente rendimento no trabalho, atendendo às expectativas referentes à quantidade e qualidade dos resultados.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

EFICIÊNCIA		
Atribuições: (descrição das mesmas)	Avaliação da Chefia	Avaliação do Servidor
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ número de atividades executadas =)		
Observações:		

3.2 Assiduidade: Refere-se à frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

Faltou cinco vezes ou mais.	Faltou até quatro vezes	Faltou até três vezes	Faltou até duas vezes
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

ASSIDUIDADE		
Avaliação dos fatores	Avaliação da Chefia	Avaliação do Servidor
Transposição dos resultados da avaliação da chefia		
Observações:		

3.3 Disciplina e Pontualidade

3.3.1 Cumprimento de normas legais e regimentais: frequência com que o servidor demonstra cumprir instruções, normas e regulamentos.

Difícilmente os cumpre.	Muitas vezes não os cumpre.	Normalmente os cumpre.	Sempre os cumpre.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos
Observações: apontamentos sobre quais normas e regulamentos foram descumpridos.			

3.3.2 Aceitação da hierarquia: frequência com que o servidor observa a hierarquia funcional.

Não observa a hierarquia funcional.	Muitas vezes não observa a hierarquia funcional.	Frequentemente observa a hierarquia funcional.	Sempre observa a hierarquia funcional.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos
Observações: apontamentos sobre quando e quais situações não foi observado hierarquia.			

3.3.3 Presteza com que executa as tarefas: frequência com que o servidor executa, com presteza, as tarefas pertinentes ao seu cargo.

Muito frequentemente nega-se a executar tarefas pertinentes ao seu cargo.	Eventualmente nega-se a executar as tarefas pertinentes ao seu cargo.	Algumas vezes não executa com presteza as tarefas que lhe são atribuídas.	Sempre cumpre com presteza as tarefas que lhe são atribuídas.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos
Observações: apontamentos sobre quais tarefas foram descumpridas.			

3.3.4 Cumprimento de horário: frequência com que o servidor demonstra cumprir o horário de trabalho.

Muito frequentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos.	Frequentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos.	Às vezes chega atrasado ou sai antecipadamente, mas na maioria das vezes está dentro dos limites de tolerância estabelecidos.	Difícilmente chega atrasado ou sai antecipadamente.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

3.3.5 Presença no local de trabalho: frequência com que o servidor dá conhecimentos à chefia de suas ausências do local de trabalho.

Muito frequentemente se ausenta do local de trabalho sem o conhecimento e autorização da chefia.	Algumas vezes se ausenta do local de trabalho sem o conhecimento da chefia.	Poucas vezes se ausenta do local de trabalho e comumente dá conhecimento à chefia.	Raramente se ausenta e sempre que o faz é com conhecimento e autorização da chefia.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

DISCIPLINA E PONTUALIDADE		
Avaliação dos fatores	Avaliação da Chefia	Avaliação do Servidor
Cumprimento de normas legais e regimentais		
Aceitação da hierarquia		
Presteza com que executa as tarefas		
Cumprimento de horário		
Presença no local de trabalho		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 5 =)		
Observações:		

3.4 Capacidade de iniciativa

3.4.1 Capacidade de propor medidas: frequência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas.

Sua maneira de agir em situações novas ou imprevistas é bastante inadequada.	Difícilmente propõe ou adota medidas satisfatórias para enfrentar ou resolver problemas.	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas, desde que elas sejam simples.	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas, mesmo naquelas de certa complexidade.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

3.4.2 Disposição para colaborar: frequência com que o servidor se propõe a trabalhar, quando necessário, com outras pessoas para que sejam atingidos os objetivos da Secretaria ou Departamento.

Não se mostra disposto a auxiliar em atividades que não estejam sob sua responsabilidade.	Só colabora com trabalhos que não são de sua responsabilidade após solicitação da chefia.	Mostra-se disposto a colaborar com seus colegas, mas precisa que estes o chamem.	Está sempre disposto a colaborar, oferecendo-se quando percebe que é necessário.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

3.4.3 Esforço para aprimorar o trabalho: frequência com que sugere ou implementa mudanças que possam levar à melhoria dos processos ou resultados do trabalho.

Não se esforça para encontrar meios para aprimorar os processos e resultados de seu trabalho.	Raramente propõe soluções que possam levar à melhoria dos processos e resultados do trabalho.	Algumas vezes propõe modificações nos processos de trabalho e na maioria das vezes estas implicam em melhoria nos resultados do trabalho.	Frequentemente tem boas ideias e soluções para melhorar os processos e resultados do trabalho.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

3.4.4 Disposição a executar suas tarefas: frequência com que se dispõe a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.

Não se mostra disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.	Muitas vezes é necessário que seja solicitado para que se disponha a executar suas tarefas.	Raramente é necessário que seja solicitado para que se disponha a executar suas tarefas.	Está sempre disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Avaliação dos Fatores	Avaliação da Chefia	Avaliação do Servidor
Capacidade de propor medidas		
Esforço para aprimorar o trabalho		
Disposição para colaborar		
Disposição para executar suas tarefas		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 4 =)		

3.5 Responsabilidade

3.5.1 Zelo pelo patrimônio: frequência com que o servidor é observado conservando os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho.

É extremamente descuidado com os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho, não se preocupando em evitar danos ou prejuízos.	Por vezes sua pouca atenção às condições de utilização dos materiais, instalações físicas e equipamentos chega a causar danos ou prejuízos ao patrimônio.	É cuidadoso na utilização dos materiais, instalações físicas e equipamentos não lhes causando qualquer dano.	É extremamente cuidadoso com os materiais, instalações físicas e equipamentos de seu local de trabalho, procurando não só conservá-los, como também evitar desperdícios e zelar pela segurança do patrimônio.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

3.5.2 Cuidado com informações, valores ou pessoas: frequência com que o servidor é observado cuidando/resguardando informações, valores e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.

É extremamente descuidado com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.	Às vezes descuida-se dos valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.	É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.	É extremamente cuidadoso com os valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude de suas atividades.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

3.5.3 Cumprimento de prazos: frequência com que o servidor se empenha em cumprir os compromissos de trabalho no período de tempo previsto.

Difícilmente conclui suas tarefas dentro do tempo previsto.	É irregular no cumprimento de prazos, não se pode contar com a conclusão das tarefas dentro do prazo previsto.	Normalmente conclui suas tarefas dentro do prazo previsto.	Sempre conclui suas tarefas dentro do prazo previsto.
() 2,5 pontos	() 5,0 pontos	() 7,5 pontos	() 10,0 pontos

RESPONSABILIDADE		
Avaliação dos Fatores	Avaliação da Chefia	Avaliação do Servidor
Zelo pelo patrimônio		
Cuidado com informações, valores ou pessoas		
Cumprimento de prazos		

Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 3 =)
Observações:

5.8. Módulo 8 - IDONEIDADE MORAL

Refere-se ao fator constante do inciso I do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, e será demonstrada através da apresentação de certidões de antecedentes criminais estaduais e federais pelo servidor avaliado. Caso o servidor resida fora da Comarca da Lapa, deverá apresentar certidão obtida nesta e na Comarca na qual resida.

Avaliação dos Fatores	Resultado
Certidão negativa da existência de processo por prática de ato de improbidade administrativa (Cível)	
Certidão negativa de antecedentes criminais federal	
Certidão negativa de antecedentes criminais estadual	
Observações:	

5.9. Módulo 9 - APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Refere-se ao fator constante do inciso VIII do artigo 49 da Lei nº 1344/2012, e será demonstrada através de exame médico realizado pela perícia oficial do Município de Contenda.

Avaliação dos Fatores	Resultado
Aptidão física para o exercício do cargo	
Aptidão mental para o exercício do cargo	
Observações:	

4 – Ficha de Avaliação de Desempenho – RESULTADOS/ASSINATURAS

___ Avaliação: ___/___/___

Resultado =

I - Eficiência + Assiduidade + Disciplina e Pontualidade + Iniciativa + Responsabilidade ÷ 5 =

II - Idoneidade Moral =

III - Aptidão Física e Mental =

Observações do Avaliador:

Observações do Avaliado:

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

DATA: //

PARECER DA COMISSÃO:

Data: ___/___/___

Assinaturas (membros da comissão)

Ciência do Servidor

Servidor: Data: //

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

1. FATORES INTERVENIENTES			
Marque um X no campo que contiver a resposta mais adequada à questão proposta	___ AVALIAÇÃO		
Tarefas/relacionamento com o grupo	SIM	NÃO	ÀS VEZES
1. O servidor realiza mais de uma tarefa ao mesmo tempo, com muita frequência?			
2. O horário de expediente é suficiente para o cumprimento das tarefas?			
3. O servidor dispõe de informações sobre quais são suas tarefas, como elas devem ser executadas (prazos, padrões de qualidade, recursos disponíveis, etc.) e para que as executa?			
4. O servidor recebe informações com relação à satisfação ou não de seu responsável com o seu desempenho?			
5. O servidor já teve seu desempenho prejudicado devido a erros ou atrasos de outros?			
6. O relacionamento do grupo de trabalho favorece o desempenho do servidor?			
Habilidade Social do Servidor	SIM	NÃO	ÀS VEZES
7. O servidor recebe adequadamente as observações ou críticas ao seu desempenho?			
8. O servidor demonstra ter equilíbrio emocional e maturidade em situações que por qualquer motivo lhe desagradem no ambiente de trabalho?			
9. O servidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação?			
10. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar?			
11. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho?			
12. O servidor mostra disponibilidade para ouvir e compreender as informações que lhe são passadas?			
Outras Habilidades do Servidor	SIM	NÃO	ÀS VEZES

13. O servidor tem apresentado dificuldades para executar alguma(s) tarefa(s) inerente(s) ao cargo?			
14. Hoje o servidor desempenha com dificuldade alguma(s) tarefa(s) que já executou bem em outra avaliação?			
15. O treinamento nas habilidades necessárias à execução da(s) tarefa(s), hoje desempenhadas com dificuldade, solucionaria o problema?			
16. O servidor enfrenta dificuldades no desempenho, porque apenas recentemente nova(s) habilidade(s) passou(aram) a ser exigida(s) pela(s) tarefa(s)?			
17. O servidor demonstra potencial para aprender tarefas de maior complexidade e responsabilidade?			
18. O servidor demonstra motivação para aprender tarefas de maior complexidade e responsabilidade?			
19. O servidor apresenta experiência profissional e/ou escolaridade compatível(eis) com o bom desempenho das tarefas da sua função?			
Saúde Ocupacional	SIM	NÃO	ÀS VEZES
20. O servidor tem apresentado algum problema de saúde?			
2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL – Assinale as ações recomendadas para remoção dos fatores intervenientes detectados no quesito anterior ou aqueles que irão favorecer o desenvolvimento pessoal do servidor:			
Ações recomendadas	Assinale X	Observações	
1. Atribuir novas tarefas ao servidor.			
2. Designar semanalmente as tarefas a serem desempenhadas pelo servidor.			
3. Reunir toda a equipe para melhor sistematização das tarefas a serem executadas.			
4. Reunir a equipe para levantamento de problemas que podem estar afetando o clima no ambiente de trabalho, e para discussão de soluções.			
5. Valorizar o servidor quando desempenha suas tarefas de acordo com os padrões estabelecidos.			
6. Orientar o servidor quando não desempenha satisfatoriamente suas tarefas.			
7. Orientar o servidor quanto à necessidade de aprimoramento de suas habilidades sociais.			
8. Encaminhar o servidor para avaliação médica visando determinar se seus problemas de saúde são de natureza ocupacional.			
9. Treinar o servidor. Especificar o(s) tema(s) do(s) treinamento(s) e o(s) nível(eis) de aprofundamento necessário(s): inicial, intermediário ou avançado.		Cursos:	
10. Outras ações (especifique):			
3. RESULTADO DAS AÇÕES RECOMENDADAS – Registre os efeitos das ações planejadas por ocasião da avaliação, inclusive as dificuldades para implementá-las quando for o caso.			
4. ASSINATURAS/DATAS			
Avaliado: _____		Data: ____/____/____	
Avaliador: _____		Data: ____/____/____	
ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA CHEFIA			
Espaço reservado para anotações relativas às observações do responsável acerca dos comportamentos do servidor nos fatores a serem ou que já foram avaliados.			
Data	Observações		

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4AF2D693

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 006 2015 - ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO N.º006/2015

SÚMULA: “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no que especifica”.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, Ary Alberti Neto - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera-se o art. 5º “caput”, da Resolução nº 003/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 5º A Câmara Municipal instalar-se-á, em reunião solene, às 14 horas, no dia 1º de janeiro de cada legislatura, preferencialmente no plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador que tenha sido eleito com mais votos, para em seguida dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

.....

Art. 2º. Altera-se a alínea “b” do inciso I, do art. 60, da Resolução nº 003/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 60. (...)
I - (...)

b) substitutivos, aditivos ou emendas;

.....

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 65 “caput” da Resolução nº 003/2013, e incluído o inciso II, nos seguintes termos:

.....

Art. 65. Compete à Comissão de Seguridade Social e Servidor Público:

(...)

II - examinar e emitir parecer sobre matérias relacionadas a servidores públicos, tais como seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos, fixação ou alteração de sua remuneração.

.....

Art. 4º. Fica alterado o inciso V do art. 69, da Resolução nº 003/2013, e incluído o inciso XV no mesmo artigo, nos seguintes termos:

.....

Art. 69. (...)

(...)

V. receber as matérias de competência da Comissão e, alternadamente, designar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, relator, observada a ordem cronológica de apresentação e assegurada igualdade na distribuição dos processos;

(...)

XV. arquivar proposição, com aprovação do Plenário, mediante requerimento de 2/3 dos membros da Comissão, desde que o pedido seja devidamente fundamentado.

(...)

.....

Art. 5º. Altera o inciso I do art. 76 da Resolução nº. 003/2013, e inclui os §§4º e 5º, com a seguinte redação:

.....

Art. 76. As Comissões Permanentes reunir-se-ão no Plenário da Câmara:

I - em conjunto, ordinariamente, nas segundas feiras, às 14:00 horas, no plenário da câmara, e se manifestarão na seguinte sequência:

a) Constituição e Justiça;

b) Orçamento e Finanças;

c) Obras e Serviços Públicos, Planejamento Ambiental, Urbano e Rural;

d) Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte;

e) Seguridade Social e Servidor Público.

(...)

§4º. Todas as reuniões, salvo as secretas, serão abertas ao público e poderá ser concedido o uso da palavra a qualquer do povo, mediante inscrição prévia devidamente justificada, apresentada com pelo menos 24 horas de antecedência, e autorização unânime dos membros da Comissão. Reconhecido o interesse público pela Comissão, e mediante autorização unânime de seus membros, poderá ser dispensado o prazo de 24 horas anteriormente mencionado para concessão do uso da palavra.

§5º. As reuniões serão gravadas, por sistema de áudio e/ou audiovisual, e, após seu término, será lavrada ata da reunião a qual devesse ser aprovado na reunião subsequente.

.....

Art. 6º. Altera a redação dos artigos 81, 82 e 83 da Resolução nº. 003/2013, que passam a vigorar nos seguintes termos:

.....

Subseção V

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 81. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença da maioria de seus membros, ou com qualquer número se não houver matéria para deliberação e votação, e obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - expediente, compreendendo leitura da sinopse das correspondências e outros documentos recebidos pela Comissão;

III - Ordem do Dia, composta de:

a) leitura e discussão sobre as proposições e documentos submetidos as Comissões, respeitada a ordem de apresentação e preferência estabelecida pelo Presidente;

b) votação dos projetos e documentos submetidos.

§1º. As proposições, minutas e quaisquer outros documentos submetidos ao Regime de Urgência terão preferência absoluta sobre os demais, quanto a discussão e votação, respeitados os demais prazos.

§2º. O Presidente poderá funcionar como Relator e terá voto nas deliberações da Comissão, caso não se estipule o contrário, em reunião prévia da Comissão, conforme art. 69, V deste Regimento.

§3º. A leitura da ata, das sinopses das correspondências, das proposições e documentos será realizada pelo Presidente da Comissão, que poderá designar tal atribuição a qualquer servidor da Câmara ou Membro da Comissão.

§4º. As Comissões somente deliberarão com a presença da maioria de seus membros.

§5º. Os Votos do Relator e dos demais membros serão orais, proferido em reunião da Comissão ou escritos, sendo que, quando lavrados por escrito, haverá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para sua expedição, sendo individualizados e assinados pelos mesmos, contado o prazo após o encerramento da reunião.

§6º. O parecer final da Comissão será lavrado e assinado pelo Presidente e demais membros da Comissão respectiva, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento dos votos.

§7º. À hora regimental, não havendo quórum para o início da reunião, o Presidente da Comissão aguardará pelo prazo de quinze minutos para que este se complete, findo o qual qualquer Vereador poderá solicitar o cancelamento da reunião, que poderá ser acatado pelo Presidente, sendo computada a falta dos membros ausentes, ou havendo consenso entre os membros presentes, convocar-se-á o suplente, devendo ser escolhido o Presidente que conduzirá os trabalhos na sessão.

§8º. Os demais Vereadores poderão participar, sem direito a voto, dos trabalhos e debates de Comissão de que não sejam membros, tendo preferência da palavra sobre aqueles inscritos nos termos do art. 76, §4º desse Regimento Interno.

§9º. Em caso de pedido de vista, a tramitação da proposição será suspensa e ficará assegurado o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias corridos, observado os demais limites de prazos estabelecidos nesse Regimento.

§10. O trâmite das proposições não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos em cada Comissão Permanente, contados a partir da entrada do Projeto em cada Comissão, devido a necessidade de celeridade dos assuntos públicos. Quando solicitada informação adicional sobre a matéria tratada no Projeto junto ao Poder Executivo, ficará suspenso o prazo disposto neste artigo, que retomará seu curso a contar da data em que for protocolada a respectiva informação.

§11. Em caso de regime de urgência, o prazo do parágrafo anterior não excederá 7 (sete) dias corridos em cada Comissão permanente.

Art. 82. O Relator ou o Presidente da Comissão, certificando-se que a reunião está sendo gravada por meio de mídia disponibilizada pela Câmara Municipal, abrirá os trabalhos da Comissão proferindo a seguinte frase:

“PRESENTE OS MEMBROS E HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DA COMISSÃO, NO DIA, DO MÊS DE DO ANO DE, DA ...ª LEGISLATURA. INICIAREMOS COM A LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. POSTERIORMENTE, SEGUIREMOS COM A ORDEM DISPOSTA NO ARTIGO 81 DE NOSSO REGIMENTO INTERNO.”

E, ao final da reunião:

“REALIZADOS OS DEVIDOS TRABALHOS NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNOS DESSA CASA DA LEIS, DECLARO ENCERRADA A REUNIÃO DA COMISSÃO DE”

Art. 83. Decorridos os prazos previstos no artigo 81, deverá o processo ser devolvido à Secretaria, independente de pareceres e/ou votos, e encaminhado à Presidência para que tome ciência e encaminhe para deliberação em Plenário.

.....

Art. 7º. Altera a redação do artigo 86 da Resolução nº. 003/2013, que passa a vigorar nos seguintes termos:

.....
Art. 86. Decorridos os prazos de todas as Comissões para as quais tenha sido enviado o Projeto, *qualquer Vereador, em caso de inércia da Presidência por mais de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, poderá fazer requerimento, escrito ou oral, em Plenário, para que a Proposição seja incluída na Ordem do dia da Próxima Sessão Ordinária, mediante aprovação do Plenário.*

Art. 8º. Fica alterado o artigo 206 e seu parágrafo único, da Resolução nº. 003/2013, que passa a ter a seguinte redação:

.....
Art. 206. *Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, deverá ser apresentada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-a e encaminhando-a ao Presidente, que determinará a leitura no expediente e após despachará às Comissões.*
Parágrafo único: O Presidente poderá aceitar a Proposição fora do prazo previsto no “caput” deste artigo, estendendo-o até às 17 (dezesete) horas do dia da sessão, desde que devidamente instruídas com cópias para todos os vereadores.

Art. 9º. Acrescenta-se o §3º ao artigo 141 da Resolução nº003/2013:

.....
 §3º *As faltas ocorridas nos termos do caput desse artigo acarretarão desconto proporcionais do salário.*

Art. 10. Altera a redação do artigo 220 passando a ter a seguinte redação:

.....
Art. 220. O parecer contrário, *lavrado por qualquer Comissão Permanente*, à emenda, não obsta que a proposição principal siga sua tramitação regimental.

Art. 11. Altera o artigo 221 da Resolução nº. 003/2013, passando a ter a seguinte redação:

.....
Art. 221. Findo os trabalhos das Comissões e entregue a Proposição, deverá ser remetida ao Presidente para ser incluída na ordem do dia, *a seu critério, no prazo máximo de 45 dias, mediante aprovação do Plenário, salvo regime de urgência.*

Art. 12. Altera o artigo 234 “caput” da Resolução nº. 003/2013, e seu parágrafo único, dando a seguinte redação:

.....
Art. 234. *O Presidente despachará, independentemente de deliberação do Plenário, a Indicação formulada por quaisquer dos Vereadores.*
Parágrafo único. Não haverá limite para a apresentação de Indicações pelos Vereadores, porém, o prazo máximo para a sua apresentação será de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Sessão Ordinária.

Art. 13. Inclui o art. 237-A na Resolução nº. 003/2013, que terá a seguinte redação:

.....
Art. 237-A. *Para que o Requerimento seja votado em Sessão Ordinária, sua apresentação deverá ocorrer com, no mínimo, 24 (quarenta e oito) horas de antecedência.*

Art. 14. Altera-se o artigo 246, “caput” da Resolução nº. 003/2013, e artigo 247, que passarão a ter a seguinte redação:

.....
Art. 246. Moção é a proposição pela qual o vereador expressa seu regozijo, congratulação, louvor, *repudio* ou pesar.
 (....)

Art. 247. As moções de regozijo, congratulação ou louvor deverão limitar-se aos acontecimentos de alto significado nacional, *estadual* ou municipal.

Art. 15. Inclui parágrafo único no art. 258 da Resolução nº. 003/2013, o qual terá a seguinte redação:

.....
Art. 258....
Parágrafo único. Todas as emendas tramitarão nas Comissões Permanentes, seguindo o tramite e prazos desse Regimento.

Art. 16. Inclui o §5º no artigo 315 da Resolução nº. 003/2013, o qual terá a seguinte redação:

.....
Art. 315.
 (....)
 §5º. *Excepcionalmente, o Presidente poderá permitir a utilização da Tribuna Livre por pessoa que não está inscrita.*

Art. 17. Altera-se o artigo 18 da Resolução nº003/2013, passando a ter a seguinte redação.

.....
Art. 18. A Mesa Diretiva da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de dois (02) anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo imediatamente subsequente.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 21 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:7547D07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 159/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0010 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSOS 147 – Transf. Programa PAR FNDE
Ônibus e Equipamentos
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2013 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 102 – Fundeb 40%
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2015 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 107 – Salário Educação
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2015 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 107 – Salário Educação
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2016 – Manter o Programa da Merenda Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0601.2020 – Manter a Educação de Jovens e Adultos
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR: 1.000,00 (mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2021 – Manter a Educação Infantil
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.005 – Departamento de Cultura e Turismo
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0602.2027 – Manter a Divisão de Cultura e Turismo
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.006 – Divisão de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2029 – Manter a Divisão de Esportes
ELEMENTO: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. E Outras
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais)
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2036 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 495 – Atenção Básica
VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2040 – Manter o Departamento do Bem Estar Social
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2040 – Manter o Departamento do Bem Estar Social
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)
ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2056 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)
TOTAL:..... R\$ 528.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 107 – Salário Educação
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2021 – Manter a Educação Infantil
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2041 – Construir e Reformar Resid. Da População Carente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais)
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. De Ind. e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2059 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 99.999 – Reserva de Contingência
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9901.9060 – Reserva de Contingência
ELEMENTO: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
FONTE DE RECURSOS 999 – Reserva de Contingência
VALOR: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
TOTAL:..... R\$ 528.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B9E5339C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 006/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 Contratada.: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
 Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 Valor Aditivo.: 6.000,00 (seis mil reais)
 Vigência.....: Início: 29/12/2015 Término: 19/02/2016
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
 Objeto.....: ADITIVO 25%

General Carneiro, 29 de Dezembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9BD2CF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2015

Número do Contrato: 006/2015

Processo Nº: 020/2015

Pregão Presencial: Nº. 001/2015

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: Betha Sistemas Ltda – CNPJ: 00.456.865/0001-67

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2015, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê.

Valor Global: R\$ R\$55.348,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses – 22/12/2015 à 22/12/2016.

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AD66E6BE

GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº.
019/2.014

ASSESSORIA JURÍDICA

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 19/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, representado pelo Senhor Padre Pedro Speri, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 019/2.014, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio original sem a alteração do valor, bem como sem alteração do Plano de Trabalho. Alteração da

Clausula Décima – Da Vigência.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 20 (vinte) dias, de 01/01/2016 a 20/01/2016.

Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original não alterado por este Termo Aditivo.

E para validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se em 02 vias, este Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Goioerê, 29 de dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Concedente

PEDRO SPERI

Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Tomador

Testemunhas.

CPF

CPF:

Publicado por:
 Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0D953D58

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 011/2.015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

A Vigência do Termo de Convênio nº. 011/2.015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica prorrogado para o dia 29 de fevereiro de 2016.

Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio nº. 011/2.015 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 29 de dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Concedente

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê - Paraná

Tomador

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Publicado por:
 Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:30FABF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 63

PORTARIA Nº. 63/2015

Nomeia, CLAUDINEI BLAZIO, para exercer o cargo em Provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2015, CLAUDINEI BLAZIO, RG n.º 7.725.305-0 SESP/PR e CPF n.º 029.569.889-64, para exercer o cargo em Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS 40 Horas Nível H, constante no anexo II da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:368E1A5E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 64

PORTARIA Nº. 64/2015

Nomeia, JULIANO SIRTORI, para exercer o cargo em Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de Abril de 2003 e 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2015, JULIANO SIRTORI, RG n.º 1114743105 SESP/RS e CPF n.º 025.823.480-66, para exercer o cargo em Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 Horas Nível D, constante no anexo II da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:1BDC2FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 80/2015

Data : 28 de dezembro de 2015.

Ementa: Declara pontos facultativos os dias 30 e 31 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 240 e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido nos Decretos Municipais n.s 019/2015, de 26.01.2015 e 302/2015, de 21.12.2015.

R E S O L V E.

Artigo 1º. - É facultativo aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, os pontos dos dias 30 e 31 de dezembro de 2015, em função das comemorações de Ano Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9771660E

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 6 /2015

Data : 28 de dezembro de 2015

Ementa: *Institui o Conselho Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra – PR, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído nesta Câmara Municipal, o Conselho Legislativo, órgão vinculado à Presidência do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

Art. 2º - São objetivos do Conselho Legislativo, entre outros:
I – fortalecer o diálogo e a atuação conjunta entre o Poder Legislativo e a sociedade civil organizada, através do desenvolvimento de mecanismos de participação social;
II – consolidar a participação social como método de governo;
III – ampliar o diálogo entre a sociedade civil e a Câmara Municipal para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas.

Art. 3º - Para os fins desta Resolução, consideram-se mecanismos de participação social a serem adotados pela Câmara Municipal e pelo Conselho Legislativo:

I – conferência municipal – Instância periódica de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, podendo contemplar etapas regionais do Município para propor diretrizes e ações acerca do tema tratado;
II – mesa de diálogo – mecanismo de debate e de negociação com a participação dos setores da sociedade civil e do governo diretamente

envolvidos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais;

III – fórum interconselhos – mecanismo para diálogo entre representantes dos conselhos municipais constituídos e comissões permanentes da Câmara Municipal, no intuito de acompanhar as políticas públicas e os programas de governo, formulando recomendações para aprimorar sua intersetorialidade e transversalidade;

IV – audiência pública – mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões a serem tomadas pelos vereadores;

V – consulta pública – mecanismo participativo a ser realizado em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa a receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre determinado assunto, na forma definida no seu ato de convocação;

VI – ambiente virtual de participação social – mecanismo de interação social que utiliza tecnologias de informação e comunicação, em especial a internet, para promover diálogo entre a Câmara Municipal e a sociedade civil.

Parágrafo único – as definições previstas nesta Resolução não implicam na desconstituição ou alteração de conselhos, comissões e demais instâncias de participação social legalmente constituídos.

Art. 4º - O Conselho Legislativo é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal e dele participam 01 (um) Cidadão Honorário de Guaíra, 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, 01 (um) representante do Poder Executivo e 01 (um) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) local.

§ 1º - O Cidadão Honorário de Guaíra bem como os 03 (três) representantes da sociedade civil serão escolhidos pelo Plenário da Câmara Municipal;

§ 2º - O representante do Poder Executivo será indicado pelo Prefeito Municipal;

§ 3º - O representante da OAB local será indicado pelo Presidente da Subseção.

Art. 5º – O mandato do Conselho Legislativo será de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução dos membros para outros mandatos.

Art. 6º – As reuniões do Conselho Legislativo serão ordinárias e extraordinárias, assegurando o acesso do público em geral.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão mensais, realizando-se em dias e horários pré-fixados, conforme calendário anual agendado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º – Das reuniões serão lavradas atas, que constituirão o “Livro de Atas do Conselho Legislativo”.

Art. 7º – A participação dos membros no Conselho Legislativo é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º – A participação de dirigente ou membro de organização da sociedade civil que atue no Conselho Legislativo não configura impedimento à celebração de parceria com a administração pública.

Art. 9º – O Conselho Legislativo contará com uma Secretaria a ser exercida por unidade administrativa dentre as existentes na estrutura da Câmara Municipal, com a atribuição de promover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho.

Art. 10º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B18B6407

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL N. 003/2015 TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 06/2013
ID-TCE/PR N. 43 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 074/2013.

Que entre si fazem, de um lado, a **Câmara Municipal de Guaíra**, com endereço na Praça João XIII, n. 200, Centro, Guaíra – PR, inscrita no CNPJ n. 77.849.289/0001-42, representado pelo seu Presidente **Valberto Paixão da Silva**, brasileiro, agente político, casado, portador do RG 6.243.085-0 SSP/PR, e CPF n. 017.419.019-01, residente e domiciliado na Salamanca, município de Guaíra-Pr., simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **RADIO GUAÍRA DE GUAÍRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 76.478.940/0001-52, com endereço a Rua Acácio Nunes, n. 1065, Centro, na cidade de Guaíra/PR, neste ato representado por **Fernando Jorge Beltramin Potrich**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 028.855.519-84; celebram **ADITIVO CONTRATUAL** ao contrato original de Prestação de Serviços n. 006/2013 de Pregão Presencial n. 005/2013, processo administrativo n. 74/2013, de acordo com a Lei n. 8.666 de 21.06.93, suas alterações e legislações pertinentes, conforme a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa de Radiodifusão, com abrangência de sinal em todo o Município de Guaíra – PR, para transmissão das sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Guaíra, conforme descrição do objeto constante no item 1 do Edital (fls. 58) e Cláusula Primeira do Contrato (fls. 139).

Cláusula Segunda – Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e alteração de valor do contrato.

Cláusula Terceira – Alteração do Prazo de Vigência do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência para 01.01.2016 a 31.12.2016 – Cláusula Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Alteração de Valor do Contrato: O valor do presente contrato será reajustado utilizando o índice INPC – Cláusula Sexta do Contrato, e será devido a partir do mês de janeiro/2016.

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem todos de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias para que produza seus efeitos legais.

Guaíra, 04 de dezembro de 2015.

Contratante:
Câmara Municipal de Guaíra
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015 .

Contratada:
Rádio Guaíra de Guaíra LTDA.
FERNANDO JORGE BELTRAMIN POTRICH

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:88561C30

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2015**

Data: 29 de dezembro de 2015.

Ementa: Concede férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.760.952-4 SSP/PR e CPF n. 986.039.909-30, no período compreendido entre 11 a 25 de janeiro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 07 de maio de 2014 a 06 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:72BD80E2

PROJUR
DECRETO Nº 315/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: dispõe sobre a fixação de tarifas públicas para Embarque na Estação Rodoviária Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea “i”, artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

- Utilização de Áreas de Domínio Público -

Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal	R\$	Unidade de medida
Linhas Metropolitanas	0,61	Passageiro
Linhas com percurso de até 50 Km	1,05	Passageiro
Demais Linhas	2,46	Passageiro

Art. 2º Facultam-se as empresas, para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2015

FABIAN PERSI VENDRUSOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19070108

PROJUR
DECRETO Nº 316/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo para Autônomo, fixados no anexo VII da lei nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal, artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando os índices do INPC/IBGE, acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 10,97% (dez virgula noventa e sete centavos),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a Base de Cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

a)	Nível Superior	R\$ 22.205,05
b)	Nível Médio	R\$ 11.416,47
c)	Nível Fundamental	R\$ 5.180,81

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 395/2014 de 30.12.2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:06941C3A

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2015 REF. RECURSOS
RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais**, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado em 29.12.2015 o valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), efetuado na conta nº 647.065-8 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal em Guaíra, Estado do Paraná, vinculada ao **Contrato de repasse nº 790613/2013**. Esse crédito se refere ao convênio com o Ministério do Esporte, que tem por objeto a reforma do Ginásio de Esportes Robinson Reis, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E8DB3805**PROJUR****DECRETO Nº 318/2015 DATA: 29.12.2015**

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação	Fonte	Rubrica	R\$	Valor
200	GOVERNO MUNICIPAL			
201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	410	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação	Fonte	Rubrica	R\$	Valor
200	GOVERNO MUNICIPAL			
201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	359	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:9D91C986**PROJUR****DECRETO Nº 319/2015 DATA: 29.12.2015**

Ementa: dispõe sobre a fixação de tarifas públicas para utilização de áreas destinadas às atividades operacionais do Aeroporto Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra “i”, artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014001162, Resolução da ANAC nº 302, de 5 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A remuneração pela utilização das áreas destinadas aos órgãos públicos terá preço definido proporcionalmente em razão do ressarcimento, sem fins lucrativos, das despesas com água, energia elétrica, limpeza, manutenção de equipamentos e de outros correlatos, nos termos de instrumentos específicos.

Art. 2º As áreas do Aeródromo classificam-se em:

I – Área Terminal de Passageiros (ATP);

II – Área Edificada Externa (AEEX);

III – Área Não Edificada (ANE).

Art. 3º Fica fixada a remuneração por preços específicos para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

I - Utilização de Áreas de Domínio Público:

ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO POR M²	VALOR MÁXIMO POR M²	VARIÁVEL MÍNIMO SE HOUVER	VALOR MÁXIMO SE HOUVER
CHECK-IN/OUT	R\$ 15,00	R\$ 30,00		
LOJA DE PASSAGENS	R\$ 15,00	R\$ 30,00		
BOX CARGAS	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 0,01 POR KG	RR\$ 0,03 POR KG

II - Atividades de Hangares para Aeronaves Próprias e/ou de terceiros e Posto de abastecimento:

VALOR MÁXIMO POR M² (AEEX)	VALOR MÍNIMO POR M² (AEEX)	VALOR MÁXIMO POR M² (ANE)	VALOR MÍNIMO POR M² (ANE)	VÁRIAVEL MÁXIMO (SE HOUVER)	VÁRIAVEL MÍNIMO (SE HOUVER)
3,61	3,29	1,20	1,09	70% DO VALOR DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO	10% DO VALOR DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO

Art. 4º Os serviços de fornecimento de combustível e lubrificantes para as aeronaves, em razão da atividade, serão calculados com base no volume de combustível comercializado pela distribuidora, considerando-se o produto do Preço Básico fixado por metro quadrado, pela superfície da área a ser utilizada, acrescido de 1,5% do faturamento mensal.

Art. 5º A utilização das áreas comerciais serão objeto de contrato a serem firmados entre o Município de Guaíra e a parte interessada, calculado da seguinte forma:

ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO POR M²	VALOR MÁXIMO POR M²	VARIÁVEL MÍNIMO SE HOUVER	VALOR MÁXIMO SE HOUVER
HANGARES PARA ATIVIDADES DE TÁXI AEREO, GUARDA DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS	R\$ 5,50	R\$ 10,00	10% DO VALOR DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO A TERCEIROS	70% DO VALOR DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO A TERCEIROS

Art. 6º A tarifa de acesso ao sítio aeroportuário por parte dos proprietários de hangares em áreas particulares seguirá a tabela abaixo:

ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO S/ LIMITES DE ACESSO	VALOR MÁXIMO S/ LIMITES DE ACESSO	VARIÁVEL MÍNIMO SE HOUVER	VALOR MÁXIMO SE HOUVER
Acesso ao sítio aeroportuário	R\$120,00	R\$360,00	10% DO VALOR DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO	70% DO VALOR DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO

Art. 7º Os recursos financeiros oriundos da arrecadação dos preços específicos de que trata este Decreto constituem receita do Município de Guaíra – PR.

Art. 8º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O proprietário de aeronave da aviação geral é solidário nos casos de débitos assumidos pelo explorador de sua aeronave.

Art. 9º Os preços públicos estabelecidos neste Decreto serão cobrados mensalmente.

Art. 10. Os preços públicos serão reajustados no início de cada exercício de acordo com a variação anual INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 11. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:D57D28EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PP 52/2015

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses.

ABERTURA: 05 de JANEIRO de 2016 às 14:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O presente processo contém erros na elaboração do edital.

GUARACI, 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:A507B477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 108/2015 -PMI

PREGÃO: 078/2015

PROCESSO: 116/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.

DOMICÍLIO LEGAL: AVENIDA TIRADENTES, nº. 1930, BAIRRO JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR, CEP 87.501.130.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEICULO 0KM, PARA PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2015.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA

Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:CEEA764B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 057/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Homologação das inscrições, conforme Edital de Abertura 051/2015, como segue:

Art. 1 - O prazo de recurso, para o candidato que não esta homologado, será de 2 (dois) dias úteis; enviando um email com o comprovante de pagamento para o endereço: recurso@fadct.org.br

Art. II - A candidata Jéssika Gonçalves de Almeida, esta deferida para RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, conforme Item 3, do Edital de Abertura e receberá atendimento especial.

Cargo:	Insc.	Nome:
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15468	ADRIANO FARIA DANIEL
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15280	ALDEMIR DE CAMARGO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15797	ALISSON DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15424	ANTONIO SANTANA CONRADO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15580	CELSE FERREIRA DIAS
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16092	HERALDO FERREIRA LEÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16029	IZAIAS CARLOS COELHO
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16112	ODAIR PAULO SCHMIDT
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15292	PAULO RUSE NORONHA
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	15558	PAULO SILVA RAMOS
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	16011	SIDNEI DIAS MONTEIRO JÚNIOR
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15496	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15343	ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16027	ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16033	ANA PAULA RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16215	ANA PAULA SILVA DE LIMA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15277	ANGELA APARECIDA BELOTO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15538	BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15264	CARLA FABIANE MELEGARI DE ALENCAR
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16070	DANIELA BORTONI MONTOVANI
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16005	DIANE JENIFER ALTISSIMO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15780	EDNA DE ALMEIDA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15629	ELI DA SILVA MIRANDA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15285	ELIZETE DANTAS TENORIO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15731	EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15259	ERENILDE BRITES BURGO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16111	FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15681	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15812	GILBERTO FERREIRA LIMA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15365	IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16023	IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16110	IVETE CACHIONE LEÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15665	IVONETE GONÇALVES LEMES
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15578	IZABEL MARTINS DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15542	JÉSSICA BATISTA VILALTA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15729	JÉSSICA GONÇALVES DE ALMEIDA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16119	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15433	JULIANA DO SANTOS DO CARMO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16010	LAUDICEIA PORTO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16016	LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15806	LUCIANA DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15566	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15736	LUCINEIA HOLANDA VIEIRA

Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15274	MARCIA BELOTO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16113	MARIA APARECIDA MARCO KALINSKI
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15534	MARIA DE LOURDES
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16118	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15521	MARIA LOURENÇO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15253	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15738	MEREDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15407	MICHELE HERNANDES CAMPANER
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15286	NERCI DE LIMA DUARTE
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15993	PAMELA DE MARCHI MELEGARI
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15865	PATRICIA DA SILVA ABREU
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15605	PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15603	REGINA VITAL DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15804	ROSEMERE ULMER DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15587	ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15467	SANDRA MARIA ESVERÇUTTI
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16002	SHEIZA SCARABELLI BATISTA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15425	SIDNEIA APARECIDA MONTEIRO
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	16000	SILMARA FORNER CALZAVARA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15539	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15541	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15648	SOLANGE DOS SANTOS FONSECA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15730	SONIA REGINA DA SILVA GEA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15669	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15734	VANDERLEIA HOLANDA VIEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	15713	VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO
Médico Plantonista	15290	ALEXEY ALEIXO
Médico Plantonista	16315	FERNANDO CARLOS DA SILVA
Médico Plantonista	15515	JULIANA NATALE FIORELLI
Médico Plantonista	15344	RAFAELE CLÁUDIA BARBIZAN
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15586	CLAUDIONOR PUCHETTI
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	16004	JOÃO DO SANTOS
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15271	MARCELO JESUS DOS SANTOS
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15821	MARCOS VERGINIO GOMES
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	16014	MILTON DA SILVA
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15345	RONALDO SOARES
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	15288	RUBENS CREPALDI
Motorista – Distrito de Nova Santa Helena	16003	WELLISON FERNANDO DA SILVA
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15822	ANDERSON TIAGO KOYAMA
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16116	CLAUDINÉIA LOPES DE MATTOS FLORIANI
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15866	LAERTE ROMANO
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15982	LUÍS PAULO RAMOS
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16022	OSCAR JOSE DO NASCIMENTO
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16121	ROBEREO RUBEM DE MELO
Motorista – Distrito de Vila Nilza	16099	SANDRO POLETO PACHE
Motorista – Distrito de Vila Nilza	15260	WERITON PULGA E SILVA
Operador de Máquinas	15661	AILTON AVELAR
Operador de Máquinas	15262	DAVID DA SILVA FERIANI
Operador de Máquinas	15282	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES
Operador de Máquinas	15983	JOSE AUGUSTO LEMES DA SILVA
Operador de Máquinas	15692	RAI FERNANDO VIEIRA
Operador de Máquinas	16106	RENAN PIRES DUARTE
Técnico de Enfermagem	15256	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO
Técnico de Enfermagem	15485	DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO
Técnico de Enfermagem	15289	ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA
Técnico de Enfermagem	15795	ELISANGELA DIAS DE BAIRROS
Técnico de Enfermagem	15265	ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR
Técnico de Enfermagem	16015	ERICA SARA DA SILVA ALFONSO
Técnico de Enfermagem	16104	GILDETE DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15276	MAIRA CRISTINA BRAULIO
Técnico de Enfermagem	15638	MARIA SOLEDADE DA COSTA
Técnico de Enfermagem	15377	MOLGANA MARA ROCHA
Técnico de Enfermagem	15349	REGINA ROBERTO DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15263	RODRIGO MARTINS LOPES
Técnico de Enfermagem	15269	ROSELI FONSECA DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15273	ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO
Técnico de Enfermagem	16044	VERA LUCIA TORRES DA SILVA
Técnico de Enfermagem	15278	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE

Iporã, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7FB673B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015-PMI PROCESSO Nº. 120/2015

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **14 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1023269-21/2015 - Convênio 818834 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – “e-mail” licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 29 de Dezembro de 2015

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAE39A34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015-PMI PROCESSO Nº. 121/2015

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **14 de Janeiro de 2016 às 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1023267-82/2015 - Convênio 822881 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – “e-mail” licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 29 de Dezembro de 2015

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:797493D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 026/2015

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Concede:

Art. 1º - A Senhorita Edimara de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta dias) e mais 1/3 de abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 29 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:083A3BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2015; **Proc. Administrativo:** nº 068/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME; CNPJ: 10.793.622/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 95.162,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4CAAFBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2015; **Proc. Administrativo:** nº 068/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA; CNPJ: 94.510.682/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 101.484,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0BD135BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2015; **Proc. Administrativo:** nº 068/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 77.250.777/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 98.992,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5F9353F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2015; **Proc. Administrativo:** nº 068/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA; CNPJ: 01.179.914/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 119.483,98 (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F19260D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2015; **Proc. Administrativo:** nº 072/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: RITA DE CASSIA PERES SOARES – ME; CNPJ: 72.218.977/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (bolo simples, pão de queijo, mini sonho e mini sanduiche natural), destinados as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 26.636,50 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 23 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1C3A0CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 018/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Compra de Bateria de Fogos de Artifício para realização de show pirotécnico no Réveillon na Praça Padre Lessa; da empresa Hailton Rocha - ME, CNPJ: 78.129.517/0001-72, pelo valor de R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais); conforme Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itamaracá/Pr, 29 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:810EB698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2015; **Proc. Administrativo:** nº 072/2015; CONTRATANTE: Município de Itamaracá Pr; CONTRATADO: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (bolo simples, pão de queijo, mini sonho e mini sanduiche natural), destinados as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 44.524,80 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itamaracá Pr, 23 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4B17BD34

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 153/2015 DA TOMADA DE PREÇOS 023/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 153/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Obra - construção de 01 sala de aula, reforma de 02 banheiros e instalação de rede de proteção na quadra esportiva - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Flama Construções e Serviços Ltda.

Valor global: R\$ 58.258,55.

Dotação orçamentária:

0601123611201202244905100102 0960

HOMOLOGAÇÃO: 29.12.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BF26240E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2015.

OBJETO: Edição e distribuição de revista com as ações do Município de Ivaí no ano de 2015 - tamanho A4, 24 paginas, tipo de papel branco, tiragem de 3.000 exemplares.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: M.P.B. Editora Ltda. - EPP

Valor global: R\$ 7.900,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0301041220402200533903900000 0290

RATIFICADA EM 29/12/2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0B70DD15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 299/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2015

EXTRATO DO CONTRATO 299/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 118/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Locação de 01 (um) gerador de energia de 260 Kwa para o show da virada no dia 31/12/2015 no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: ADM Produções e Eventos Ltda.

Valor global: R\$ 4.000,00.

VIGÊNCIA: 30.12.2015 a 28.01.2016.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:06CB7535

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 226/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.611,48 – (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1110/2014.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações e de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R\$ 143.611,48 – (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 - Acréscimo - 23.866,73
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
 20.606.2001.1015 - Apoio ao Produtor Rural - Superávit Financeiro Vinculado
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 671 - 00783 - SEAB PROJETO CALCARIO I 2013
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 58.715,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 891 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 600,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB - Superávit Financeiro Vinculado
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 910 - 00102 - Fundeb 40%
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 34.940,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2039 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1691 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 25.489,75
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
 15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública - Superávit Financeiro Vinculado
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2840 - 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 143.611,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos anulação de dotações e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO
 00783 - SEAB PROJETO CALCARIO I 2013 23.866,73
 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 25.489,75
 00102 - Fundeb 40% 600,00
b) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 - Anulação - 39.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
 20.606.2001.1015 - Apoio ao Produtor Rural
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 690 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 54.655,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.1028 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 143.611,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edicleia Dambroski
Código Identificador:CB3152FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: Maria Madalena Gil
CPF:844.662.949-68
CONTRATO Nº:032/2015
OBJETO:Referente à aquisição de um caminhão usado em boas condições acoplado com guincho poliguindaste novo, apropriado para serviços de caçamba.
VALOR:R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
DATA: 29/12/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:36446461

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.

Objeto: Referente à aquisição de um caminhão usado em boas condições acoplado com guincho poliguindaste novo, apropriado para serviços de caçamba.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Item 01 – Referente à aquisição de um caminhão usado em boas condições acoplado com guincho poliguindaste novo, apropriado para serviços de caçamba – à Pessoa Física: Maria Madalena Gil, CPF: 844.662.949-68, no valor de R\$ 81.000,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E932FA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE**DECRETO Nº 21798, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 734.557,02 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Dois Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2009 Manutenção de Pessoal	
774: 3.1.90.11.00.00.1510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
53: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.519,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2017 Manutenção da Secretaria da Fazenda	
91: 3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 31.646,50
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2019 Manutenção MDE 5%	
135: 3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 900,00
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 25%	
140: 3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 21.628,80
141: 3.1.90.05.55.00.1104 – Salário Família de Segurados	R\$ 2.203,30
150: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
151: 3.3.91.36.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 22.028,50
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
161: 3.3.90.39.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 108.000,00
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6031 Transporte Escolar Estadual 2014	
180: 3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.892,22
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 60% - Valorização Magistério	
195: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados	R\$ 4.139,30
12.365.0029.2027 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
198: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados	R\$ 5.958,05
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2042 IGD do SUAS	
330: 3.3.90.39.00.00.1856 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 72,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2051 Programa Agente Comunitário de Saúde	
402: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.008,80
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
436: 3.3.91.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.780,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente - PACA	
443 : 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais	R\$ 637,15
10.305.0031.2060 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
486 : 3.1.91.13.00.00.1497 – Obrigações Patronais	R\$ 3.143,40
TOTAL	R\$ 734.557,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R\$ 39.165,50
O excesso de arrecadação da fonte 101	R\$ 10.097,35
O excesso de arrecadação da fonte 103	R\$ 900,00
O excesso de arrecadação da fonte 104	R\$ 55.860,60
O excesso de arrecadação da fonte 107	R\$ 108.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 139	R\$ 100.892,22
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 11.417,15
O excesso de arrecadação da fonte 495	R\$ 5.008,80
O excesso de arrecadação da fonte 497	R\$ 3.143,40
O excesso de arrecadação da fonte 510	R\$ 400.000,00

O excesso de arrecadação da fonte 856	R\$ 72,00
TOTAL	R\$ 7347.557,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFF KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AA0647E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2015.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FERAGRO COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.357.939/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RAQUEL SERAFINI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR POR LITRO DO OBJETO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2015 PASSA A SER R\$ 77,97 (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DATA: 15/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDCC5310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS OS VEÍCULOS DAS LINHAS ABAIXO DISCRIMINADAS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2015:
LINHA 24: ÔNIBUS M.BENZ/MARCOPOLO TORINO QVU, ANO/MODELO 1999, DIESEL, PLACA AIP-7981
DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D285B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 269/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
 LOCADOR: SR LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53
 OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 269/2014 DE 18.12.2015 ATÉ 17.12.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE 12.409,80 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5E0EBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/14

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
 CONTRATADO: DR. WALDOMIRO KOLOSZA, CPF/MF SOB Nº 411552469-34, INSCRITO(A) NO CRM SOB Nº 11.969/PR.
 OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2014, ESTENDENDO-SE DE 28.12.2015 A 27.11.2016, COM O VALOR CONTRATUAL A SER EMPENHADO DE R\$ 235.180,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBD3622A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
 CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
 OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS OS VEÍCULOS DAS LINHAS DISCRIMINADAS LINHA 05: VEÍCULO VW KOMBI, ANO/MODELO 2010/2011, BICOMBUSTÍVEL, PLACA ATC-2184; LINHA 09: ÔNIBUS VW/CAIO APACHE, ANO/MODELO 2002, DIESEL, PLACA CYN-9035; LINHA 11: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ANO/MODELO 2007/2008, DIESEL, PLACA DTA-1178.
 DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B989862D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, TETOS, PORTAS, PORTÕES, GRADES, CALHAS, RUFOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E ESQUADRIAS METÁLICAS E REPAROS EM FORROS DE IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 729.971,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/03/2015.

EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DESTA ATA REGISTRO DE PREÇOS, ONDE LÊ-SE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015, DE 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2015, LEIA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, DE 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2015.

DATA: 25/03/2015

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23340F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA (BANNERS), LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/06/2015

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9514BBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 06.087.476/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/06/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E7548212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.279.113/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 442.441,39 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/06/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A7899812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.179.914/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 09, 19, 26, 27, 28, 29 E 30.

VALOR GLOBAL: R\$ 338.008,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/06/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:266E5DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 94.510.682/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IGELSO LUDOVICO CECON.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 08, 11, 12, 15, 16 E 21.

VALOR GLOBAL: R\$ 415.920,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/06/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7A8363C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO JOSÉ AQSENEN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.119,70 (DOZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/06/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1952F6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: FURTUOSO & FURTUOSO LTDA, CNPJ SOB Nº 17.857.448/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ELIANE FÁTIMA DE JESUS FURTUOSO CARNEIRO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 02, 10, 13, 20, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48 E 49.

VALOR GLOBAL: R\$ 330.528,20 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B474933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.509.207/0002-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO GOLDEMBERG.
OBJETO: FORNECIMENTO CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0E3E9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNOSKI FIESZT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR RURAL), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R\$ 205.623,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:382CDA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR RURAL), ITENS 02, 07, 08, 11, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 51 E 55.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.120,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A541BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.

DATA: 21/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D51278C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TICKET SERVIÇOS S.A, CNPJ SOB Nº 47.866.934/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TAVORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA) MIL FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 625.000,00(SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,0% (ZERO POR CENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F942A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 02, 03, 04, 06 E 08.

VALOR GLOBAL: R\$ 509.881,00(QUINHENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8042C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.480,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE0CD753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 07.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.041,60 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EFE831B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 73.352.353/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISA FREITAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C376B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.112.238/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 05.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F51B41D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: VALDEREZ MOREIRA GARCIA ME, CNPJ SOB Nº 95.433.058/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA VALDEREZ MOREIRA GARCIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 03, 07, 08, 13, 31, 33, 36, 38, 39, 44, 47, 48, 52, 55, 60, 64, 65, 81, 82, 88, 90, 94, 96, 97, 99, 111, 114, 134, 143, 170, 182 E 184.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.781,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02844800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DENIS TEIXEIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM 124.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.227,50 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F481BF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ SOB Nº 12.119.539/0001-43,

REPRESENTADA POR SUA DIRETORA, SRA. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 01, 17, 25, 102, 103, 115, 127, 155, 168, 169, 177 E 183.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.104,70 (DOZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D04C515D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21/03/2013).

DETENTORA DA ATA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. THIAGO ESTEFANUTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 09, 80, 83, 104, 107, 118, 119, 123, 130, 131, 141, 142, 157, 161 E 167.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.514,60 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:727EA584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 50, 51, 154, 156, 159 E 160.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.719,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DFBA171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 29, 46, 69, 125, 148, 163, 171 E 179.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.310,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF856258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.245.458/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DARLAN CARLOS TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 40, 43, 45, 58, 87, 113, 116, 138, 147, 149 E 158.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.856,10 (ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E97B9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 10, 18, 23, 32, 35, 41, 42, 56, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 84, 85, 100, 112, 120, 121, 144, 145 E 165.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.989,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CF382F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 02, 59, 63, 79, 86, 95, 98, 101, 105, 109, 110, 133 E 135.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.423,50 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:904D1A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.715.427/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 05, 14, 15, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 53, 54, 57, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 77, 89, 92, 106, 108, 132, 136, 137, 150, 152, 153, 162, 164, 172, 173, 175, 176, 178, 180, 185 E 187.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.817,20 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BADDE35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.025.362/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARLETE APARECIDA DE SALES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 91 E 181.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.279,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3EC8665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.869.224/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 16 E 186.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.034,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:69F59CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 11, 19, 20, 93, 117, 122, 126, 139, 140, 146, 166 E 174.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.355,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9106FFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 04, 06, 12, 34, 37, 49 E 151.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.999,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9AA0D9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TRANSPONCI TRANSPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.443.909/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CRISTIAN ROGÉRIO PONCINI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITEM 129.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F4B9B327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ SOB Nº 07.189.487/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS JOSÉ BALDISSERA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS PARA ALUNO PRÉ ESCOLAR COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ITEM 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1D1B0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ SOB Nº 14.176.795/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IVANETE FÁTIMA LERIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRÉ ESCOLAR COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, ITEM 01 E CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ITEM 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.860,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS), SENDO O VALOR DO ITEM 01 R\$ 278,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) E O VALOR DO ITEM 02 R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:832BEC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: JK PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 78.653.946/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIME KOLLING.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 14, 17, 22, 23, 25 E 32.

VALOR GLOBAL: R\$ 862.648,00 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B47D2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 43.2015

DECRETO N.º 043/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 014/2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.959,96 (Trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001430 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Demais Impostos da Educação - Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001143 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1057	Expansão Rede Física de Ensino	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00135	Repasse FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	959,96
03	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Atenção Básica – APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 30.959,96 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Fundo Municipal de Saúde	
002380 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2049	Atenção Básica – PAB	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001154 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1058	Reequipamento Secretaria de Educação	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00135	Repasse FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	214,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001575 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2061	Atividades Educação Infantil	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00135	Repasse FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	745,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 17 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D54D5BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015 – PML.	
Contratada: AUTO POSTO LOBATO LTDA	CNPJ Nº 75.073.544/0001-82
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE	

COMBUSTIVEL (ALCOOL, GASOLINA E DIESEL S10) PARA FROTA MUNICIPAL EM REGIME EMERGENCIAL.
Valor: R\$ 7.827,20 (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 14.12.2015
Dotação orçamentária:
06.002.26.782.0019.2.027 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Foro: Comarca de Santa Fé.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:10C2DECD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2015**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação n.º **016/2015**, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015	
Contratado: MARINGÁ ENTRETERIMENTO LTDA - ME.	CNPJ/MF: 12.771.674/0001-79.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para apresentação de show artístico com o Cantor Luca Barretto a ser realizado no dia 31 de Dezembro, para Festividades do Reveillon 2015.	
Valor: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 29/12/2015 à 29/02/2016	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:9F27B183

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento em Comissão, abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Alcebiades Silva Cotrim	01/01/2015 a 31/12/2015
Camila Egea Rodrigues	01/01/2015 a 31/12/2015
Edenir Machado Pinheiro Giraldele	01/01/2015 a 31/12/2015
Eliane Ap.º de Oliveira Risson Moraes	19/01/2014 a 18/01/2015
Isabel Aparecida Lúcio Masson	02/01/2013 a 01/01/2014

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:897DE463

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Cintia Leticia de Sá da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015
Cristiane Aparecida Vicente	01/01/2015 a 31/12/2015
Emiliane Cardoso Faxina	03/11/2014 a 02/11/2015
Fabiane Belo Barbalho da Silva	05/06/2014 a 04/06/2015
Fabiola de Oliveira Gazzone Chicaroli	01/01/2015 a 31/12/2015
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	01/01/2015 a 31/12/2015
Irene Alves de Oliveira	01/01/2015 a 31/12/2015
Ivonete Alves da Silva	11/05/2014 a 10/05/2015
José Moreira dos Santos	02/05/2014 a 01/05/2015
Odair Crestani	01/07/2014 a 30/06/2015
Sandra Cristina de Oliveira Souza	01/01/2015 a 31/12/2015
Zailson Lemos Júnior	01/01/2015 a 31/12/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês dedezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3A00DBD2

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Adriana Soares Pessoa de Souza	24/05/2014 a 23/05/2015
Alexandra Pereira Batista Moreno	01/01/2015 a 31/12/2015
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	01/01/2015 a 31/12/2015
Catarina Amaral Bedim	01/03/2014 a 28/02/2015
Cristiane Campos Machado Evangelista	07/05/2014 a 06/05/2015
Elaine Gandolfo	01/01/2015 a 31/12/2015
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	01/01/2015 a 31/12/2015
Flavia Regina Gonçalves	01/01/2015 a 31/12/2015
Helena Aparecida dos Santos Carlucci	01/01/2015 a 31/12/2015
Helena Vieira de Brito Costa	02/05/2014 a 01/05/2015
Ilda Santos de Souza	02/06/2014 a 01/06/2015
Iraci Carnavale Egea	01/01/2015 a 31/12/2015
Jacira Cardoso da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015
Joselaine de Souza Carvalho Carnavale	03/03/2014 a 02/03/2015
Judine Ribeiro de Oliveira	01/01/2015 a 31/12/2015
Juliana Cristina Duarte de Faria Ferrarezi	03/03/2014 a 02/03/2015
Lucirene da Silva Anselmo	24/05/2014 a 23/05/2015
Marilza do Carmo Mantuani Silva	01/01/2015 a 31/12/2015
Marcela Pitarro dos Santos	01/01/2015 a 31/12/2015
Márcia Aparecida Rocha de Brito	01/01/2015 a 31/12/2015
Márcia Galvão de França Ranpani	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Aparecida de Oliveira Risson	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Aparecida Gomes dos Santos Bedim	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Aparecida Matioli Inoue	01/02/2014 a 31/01/2015
Maria de Fátima Pereira dos Santos	01/03/2014 a 28/02/2015
Maria de Lima Lopes	01/01/2015 a 31/12/2015

Maria Ivone de Souza Carvalho	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Rosângela Balharini dos Santos	02/05/2014 a 01/05/2015
Marli Nunes dos Santos	01/01/2015 a 31/12/2015
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	01/01/2015 a 31/12/2015
Nilce Moreira dos Santos Paz	15/04/2014 a 14/04/2015
Nivalda Antonia Oliveira Minucci	05/11/2014 a 04/11/2015
Silvia Leticia dos Santos Oliveira	01/01/2015 a 31/12/2015
Sônia Maria Ribeiro Brito de Alencar	01/01/2015 a 31/12/2015
Tereza Dias dos Santos	01/01/2015 a 31/12/2015
Valquiria Lopes Caberlim	01/01/2015 a 31/12/2015
Viviane Matias Alarcão Oliveira	01/01/2015 a 31/12/2015

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:549E69BB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Férias, no período de 02/01/2016 a 31/01/2016, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro do magistério público municipal, conforme calendário escolar, abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Abdias Mendes da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015
Adriano Rodrigues Cardozo	01/01/2015 a 31/12/2015
Ataíse Christina Toaldo Comim	01/01/2015 a 31/12/2015
Claudia Cristina Ferreira	01/01/2015 a 31/12/2015
Deizimara Aparecida de Lemos - LF 01	01/01/2015 a 31/12/2015
Deizimara Aparecida de Lemos - LF 02	17/02/2014 a 16/02/2015
Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto	10/06/2014 a 09/06/2015
Elaine Aparecida de Lima	01/01/2015 a 31/12/2015
Elaine Aparecida Marion Piovisan - LF 01	01/01/2015 a 31/12/2015
Elaine Aparecida Marion Piovisan - LF 02	01/01/2015 a 31/12/2015
Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos	01/01/2015 a 31/12/2015
Gislaine Leibanti Marion Lopes - LF 01	01/01/2015 a 31/12/2015
Gislaine Leibanti Marion Lopes - LF 02	01/01/2015 a 31/12/2015
Liliam Valim Pedroso Palhares	01/01/2015 a 31/12/2015
Lindinalva Aparecida de Carvalho Checom	01/01/2015 a 31/12/2015
Luiz Carlos Checom - LF 1	01/01/2015 a 31/12/2015
Luiz Carlos Checom - LF 2	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Aparecida Barbosa Moreira - LF 01	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Aparecida Barbosa Moreira - LF 02	02/05/2014 a 01/05/2015
Maria Aparecida de Matos - LF 01	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Aparecida de Matos - LF 02	02/05/2014 a 01/05/2015
Roseli Dutra Schuster	01/01/2015 a 31/12/2015
Simone dos Santos da Silva - LF 1	01/01/2015 a 31/12/2015
Simone dos Santos da Silva - LF 2	01/01/2015 a 31/12/2015
Sueli Aparecida Gonzáles Martins Siviero	01/01/2015 a 31/12/2015
Vanilde Pitarro da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0FEAB467

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Aparecida Moreira Bronze	01/01/2015 a 31/12/2015
Eliane Gomes Silva de Oliveira	07/05/2014 a 06/05/2015
Elisângela Lino Ribeiro Borim	27/02/2014 a 26/02/2015
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa	01/01/2015 a 31/12/2015
Ieda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo	01/08/2014 a 31/07/2015
Joseane Marion de Souza Almeida	01/07/2014 a 30/06/2015
Keli Cristina Cavallari	28/09/2014 a 27/09/2015
Lindalva Jorge da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015
Márcia Regina Batista de Melo	11/08/2014 a 10/08/2015
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Elisa Mantovani Ribeiro	01/01/2015 a 31/12/2015
Marlene do Souto Melo Morante	01/01/2015 a 31/12/2015
Marta Cristina Coletto	01/05/2014 a 30/04/2015
Regina Souza Santos da Silva	24/05/2014 a 23/05/2015
Roseli Marques de Souza	16/02/2013 a 15/02/2014
Sirlene Pereira dos Santos	09/06/2014 a 08/06/2015
Sueli Aparecida Coquetele Lemos – Professor Pedagogo	01/08/2014 a 31/07/2015
Vanda Fantini da Silva	01/01/2015 a 31/12/2015

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:2CB6E22A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Carolina Ribeiro Borim	04/06/2014 a 03/06/2015
Edimara de Oliveira	27/02/2014 a 08/07/2014 e 02/03/2015 a 10/10/2015
Esmeralda Segati	29/02/2014 a 28/02/2015
Lauzyze Dall'Ago Barbosa	04/06/2014 a 03/06/2015
Marcele Renata de Oliveira Cesnik Cardoso	01/07/2014 a 30/06/2015
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	01/01/2015 a 31/12/2015
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	25/06/2014 a 24/06/2015
Simone Santana de Oliveira dos Santos	29/06/2014 a 28/06/2015
Susana Aparecida Garcia Bereta	05/06/2014 a 04/06/2015
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	01/01/2013 a 31/12/2013

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:C5388791

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elizetty Bergamo**, portadora do RG. nº. 1.433.863-2/SESP-PR e CPF nº. 326.707.459-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas entre **04/01/2016 a 02/02/2016**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2014 a 14/04/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:23A2BE6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de **Férias**, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Andréia Machado Ferreira	Enfermeiro	16/04/2014 a 15/04/2015
Josimeire Marion de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2015 a 31/12/2015
Vanessa Garcia dos Santos Russiano	Fisioterapeuta	01/01/2014 a 31/12/2014
Veridiana Leite da Silva de Lima	Agente de Vigilância Sanitária	05/06/2014 a 04/06/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4FBFED3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias**, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Antonio Vieira dos Santos	15/04/2014 a 14/04/2015
Enivaldo Gonçalves	03/07/2013 a 02/07/2014
Joaquim Aparecido Alves	15/04/2014 a 14/04/2015

José Carlos Egea Acosta	04/01/2014 a 03/01/2015
Josué Cruz	01/07/2014 a 30/06/2015
Gerson de Oliveira	02/06/2014 a 01/06/2015
Laércio Aparecido de Carvalho	01/01/2015 a 31/12/2015
Maycon Coletto Ita	02/07/2014 a 01/07/2015
Miguel Queiroz Neto	15/04/2014 a 14/04/2015
Neuza Pereira da Silva Inácio	30/06/2014 a 29/06/2015
Sebastião Aparecido Mora	01/07/2014 a 30/06/2015
Valdemir Sgotti Navarro	12/08/2014 a 11/08/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:07A11844

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 dias de **Férias** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva**, portador do RG. nº. 4.605.447-4/SESP-PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **04/01/2016 a 27/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2013 a 11/08/2014**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:35B10027

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 dias de **Férias** a servidora pública municipal **Patrícia dos Santos Alecrim**, portadora do RG. nº. 9.742.784-4-SESP/PR e CPF nº. 053.879.059-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **04/01/2016 a 27/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2014 a 28/06/2015**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5D97633A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima Silva**, portadora do RG nº. 6.091.543-1/SESP-PR e CPF nº. 005.181.739-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, a serem usufruídas entre **04/01/2016 a 27/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2014 a 13/05/2015**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:47919975

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Ademir Pina Ribeiro do Ouro	01/01/2015 a 31/12/2015
Adriano Aparecido Ferreira Mora	13/06/2014 a 12/06/2015
Amauri Siviero	01/02/2014 a 31/01/2015
Ana Paula Kaneko	01/01/2014 a 31/12/2014
Claudinei Pereira da Silva	12/07/2014 a 11/07/2015
Edna Bernardi Rocha	25/06/2014 a 24/06/2015
Hilton de Oliveira Morante	01/01/2014 a 31/12/2014
Liana de Oliveira Gazzone	25/06/2014 a 24/06/2015
Sebastião Checom	01/07/2014 a 30/06/2015
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	02/06/2014 a 01/06/2015

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:2DC92F34

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Dirce de Fátima Cari Nascimento, portadora do RG nº. 001.235.841/SSP-MS e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 01/01/2016 a 30/12/2017, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cíveis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:65E33178

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 207/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a designação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Meio Ambiente para assinar cheques e a movimentação financeira dos recursos destinados à Defesa Civil.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Sr. ADEMIR ANTONIO AGUIAR, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.245.190-21/SSP-PR e CPF nº. 026.456.139-26, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº. 119/2015, de 21 de maio de 2014, DESIGNADO a assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Finanças e o Prefeito Municipal, os cheques e a movimentação financeira dos recursos destinados à Defesa Civil do Município de Lobato-Pr.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FABIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EC9CC5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.128/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$118.510,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e dez reais) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	6.400,00
	TOTAL	6.400,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
003	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0006.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.360,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.650,00
08.244.0007.2.027	Manutenção da Secretaria de promoção Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	21.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	5.000,00
	TOTAL	29.510,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2.054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	4.500,00
12.365.0009.2.057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	63.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	15.100,00
	TOTAL	82.600,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	118.510,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	35.910,00
00104	(1.7.2.1.01.03.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota de Dezembro)	82.600,00
TOTAL		118.510,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:04AB1C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 74/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, na cidade de São Paulo, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Nações Unidas,

11.711, 21º andar, CEP 04.578-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Jabis de Mendonça Alexandre, portador do RG nº 9.990.351/SSP-SP., e inscrito no CPF sob nº. 011.028.568-94, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2014, referente ao Pregão Presencial nº 25/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a contratação de empresa seguradora para realização de seguros totais dos veículos da administração, conforme termo de referência e relação dos veículos do Pregão Presencial 25/2014, bem como alterações posteriores, de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS E SUBSTITUIÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo, a alteração de itens e de valores inicialmente previsto do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, em razão da aquisição de novos veículos para a municipalidade conforme abaixo descrito.

Veículos abaixo relacionados a serem substituídos:

Item	Descrição	Placa	Renavan
01	Cobalt/Chevrolet, ano 2013/2013 Gabinete	AWZ 6276	541844423
02	VW/Gol ano 2013/2013 – Secretaria de Saúde	AXM 2321	576545899

Relação dos novos veículos a serem segurados:

Item	Descrição	Placa	Renavan	Valor do Seguro do item
01	Renaut Clio exp. 1.0 4P, 2015/2015	BAC 8748	1069074133	112,69
02	Renaut Clio exp. 1.0 4P, 2015/2015	BAC 8771	1068649841	112,69
03	Renaut Clio exp. 1.0 4P, 2015/2015	BAC 8784	1069072890	112,69
04	Moto Yamaha XTZ 125E 2015/2016	BAC 8768	1068654650	557,30
05	Fiat Palio Fire 2015/2016	BAD 2474	1070984237	102,89
06	Máster MBus L3H2 2015/2016	BAE 3177	1071794782	737,44
07	GM Cobalt 1.4 LS 2015/2015	BAE 3179	1072067339	121,33
08	GM Montana Sport, 1.4 2015/2015	BAE 3179	1072068483	372,36
09	GM, Corsa Classic LS 1.0 2015/2015	BAC 8782	1069074761	0,00 Substituição
10	GM Cobalt Sedan, LT 1.4 2015/2015	BAD 2473	1068965247	0,00 Substituição
TOTAL				2.229,39

Ficando os demais veículos conforme o termo de referência do edital nº 25/2014 Pregão Presencial.

Assim o valor do presente aditivo conforme preceitua o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, ficará em R\$ 2.229,39 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), 12,38% do contrato original.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de dezembro de 2015.

Contratante:

Município de Mato Rico - Paraná

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratada:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Administrador

TESTEMUNHAS:-

1 – Marcio Adalberto Becher

CPF:906.405.009-00

2– Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D183A4FE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO N. 144/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ADRIANO A. F DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.250.482/0001-33

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para sistema de água de Abastecimento de Água da localidade de Pinhalzinho (Alto Alegre), observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/12/2015 e **terá vigência até** 29/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 11.544,60 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05. Construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de palmital e pinhalzinho

4.4.90.5100.00 – Obras e Instalações.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9A01D38E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO N. 145/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ANA C. D. ANDRADE BEE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e de equipamentos para sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Juquiri, no município de Mato Rico/PR, de acordo com Projeto da Companhia de Saneamento do Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/12/2015 e **terá vigência até** 29/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais e equipamentos e, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05. - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

05.002 – Departamento de Obras

05.002.17.511.1701.1031 – Construção de Sistema de Abastecimento de água da localidade de Juquiri

449051.00.00 – Obras e Instalações

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:80537307

MUNICÍPIO DE MATO RICO **PORTARIA Nº 154/2015 - CMS**

SÚMULA – Nomeia Conselho Municipal de Saúde, aprovado pela XI Conferência Municipal de Saúde, em 09 de julho de 2015, nos moldes da Lei Municipal nº 322/2010 de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal 358/2011 de 12 de julho de 2011.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na aprovação dos integrantes pela XI Conferência Municipal de Saúde, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política da saúde do município, a seguir:

Segmentos organizados do Sistema Único de Saúde:

Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

Cooperativa Agropecuária Matoriquense - COAMAR

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva

Arcioly Urbanski

Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASSEMAR

Juliane da Cassia Correia

Geraldo Ferreira da Luz

Representantes de Entidades Religiosas

João Padilha dos Santos

Antonio Caetano

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Rico - STR

Antonio Ribeiro da Silva

Daniele Cotta da Silva

Prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:

Representantes de prestadores de serviço Sistema Único de Saúde:

APAE – Escola de Educação Especial Pe. Estanislau Sosnowski

Dalva Aparecida dos Santos Nunes

Ana Cristina da Silva Veiga

Trabalhadores da Saúde:

Representantes dos trabalhadores na saúde municipal:

Célia Korpan Moreira

Edna Rodrigues da Silva

Rafaela Cardoso

Marcos Goulart dos Santos

Representante do Governo Municipal

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Jose Ivanceczen

Edegard Paulo Mendes

Artigo 2º. – O mandato dos Conselheiros será de quatro anos a partir da posse.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:27C24500

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº 155/2015 - CMS

SÚMULA – Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pela XI Conferência Municipal de Saúde, em 09 de julho de 2015, nos moldes da Lei Municipal nº 322/2010 de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal 358/2011 de 12 de julho de 2011.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Ata nº 009/2015 de 17 de julho de 2015 do CMS que trata da Eleição da Mesa Diretora, nos moldes do art. 6º da Lei nº 322/2010 de 24 de março de 2010 Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Os integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, a seguir:

Presidente: Dalva Aparecida dos Santos Nunes

Vice Presidente: Juliane de Cassia Correia

Secretario: Celia Korpan Moreira

Vice Secretario: Marcos Goulart dos Santos

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BA0D154E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 003/2015

SÚMULA – Nomeia e designa os integrantes do Conselho Municipal de Saúde instituído pela Lei Municipal 322/2010 de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal 358/2011 de 12 de julho de 2011 e pela Portaria 154/2015 – CMS, de 17 de julho de 2015, aprovada pela XI Conferência Municipal de Saúde, para comporem o Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, em observância a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, do Decreto nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007 e do Decreto nº 8.211 de 21 de março de 2014, e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Considerando as exigências contidas no art. 47 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, o contido no art. 34 do Decreto nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, e nas exigências do Decreto nº 8.211 de 21 de março de 2014, visando o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, observando debates, audiências públicas e consultas públicas;

Considerando a Lei 322/2010 de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal 358/2011 de 12 de julho de 2011 e a nomeação do Conselho Municipal da Saúde, através da Portaria pela Portaria 154/2015 – CMS, de 17 de julho de 2015, devidamente aprovada pela

XI Conferência Municipal de Saúde, designa os integrantes do referido Conselho para comporem o Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico;

Considerando a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pelo Grupo de Trabalho, que integra o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico;

Artigo 1º. – Ficam designados os integrantes do Conselho Municipal de Saúde para comporem o Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, nos moldes do Decreto 7.217 de 21 de Junho de 2010, e nas exigências do Decreto nº 8.211 de 21 de março de 2014, ficando assim constituído:

Segmentos organizados do Sistema Único de Saúde:

Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

Cooperativa Agropecuária Matoriquense - COAMAR

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva

Arcioly Urbanski

Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASSEMAR

Juliane da Cassia Correia

Geraldo Ferreira da Luz

Representantes de Entidades Religiosas

João Padilha dos Santos

Antonio Caetano

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Rico - STR

Antonio Ribeiro da Silva

Daniele Cotta da Silva

Prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:

Representantes de prestadores de serviço Sistema Único de Saúde:

APAE – Escola de Educação Especial Pe. Estanislau Sosnowski

Dalva Aparecida dos Santos Nunes

Ana Cristina da Silva Veiga

Trabalhadores da Saúde:

Representantes dos trabalhadores na saúde municipal:

Célia Korpan Moreira

Edna Rodrigues da Silva

Rafaela Cardoso

Marcos Goulart dos Santos

Representante do Governo Municipal

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Jose Ivanceczen

Edegard Paulo Mendes

Artigo 2º. – O controle social dos serviços públicos de saneamento básico terão caráter consultivo com a devida representação dos titulares dos serviços de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, dos usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, que já estão representados pelos membros integrantes da Conselho Municipal de Saúde e pelos integrantes do Grupo de Trabalho que elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7916E4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação nº 49/2015, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa TONIN & TONIN COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, para a aquisição de 110.000 litros de Diesel BS 500, 50.000 litros de Diesel S10, 37.000 litros de Gasolina Comum e 10.000 litros de Etanol para serem utilizados na frota de veículos e maquinas deste município, no valor de R\$ 623.650,00 (seiscentos e vinte três mil seiscentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de Dezembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9DD957CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo nº 49/2015 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa TONIN & TONIN COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, para a aquisição de 110.000 litros de Diesel BS 500, 50.000 litros de Diesel S10, 37.000 litros de Gasolina Comum e 10.000 litros de Etanol para serem utilizados na frota de veículos e maquinas deste município, no valor de R\$ 623.650,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Miraselva, 29 de Dezembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B27F20FB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 49/2015 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa TONIN & TONIN COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, para a aquisição de 110.000 litros de Diesel BS 500, 50.000 litros de Diesel S10, 37.000 litros de Gasolina Comum e 10.000 litros de Etanol, no valor de R\$ 623.650,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 29 de Dezembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2561D6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade Nº 15/2015 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, inscrita no CNPJ 76.483.817/0001-20, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à contratação dos serviços de energia elétrica para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8F40AC53

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade Nº 16/2015 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente SANEPAR - CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à contratação de serviços de água e esgoto para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D0E122C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade Nº 17/2015 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente OI S.A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0321-85, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à contratação dos serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de dezembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FC4B57A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5290/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a proposta nº 08576163000/1140-03 do Ministério da Saúde, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Palmeira/PR.

Vencedores: **"HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME"** portadora do CNPJ/MF nº. **17.676.642/0001-08** com o valor total de **R\$ 788.400,00** (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega: O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

29 de dezembro de 2015

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:E0B024FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5290/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a proposta nº 08576163000/1140-03 do Ministério da Saúde, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Palmeira/PR.

Dotação

14.001.10.301.0022.5.147.4.4.90.52.00.00. Fonte 339 Red 506

Vencedores: **"HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME"** portadora do CNPJ/MF nº. **17.676.642/0001-08** com o valor total de **R\$ 788.400,00** (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Publique-se.

29 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:F391AAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.107/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5861/2015

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO. A abertura deu-se no dia 28 de dezembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação:Secretaria Municipal de Saúde.Dotação Orçamentária:

1400110301002261653390390000.

Fonte:31000. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária:

1400110301002261653390390000.

Fonte:31303. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empresa vencedora: HERA SERVIÇOS MÉDICOS, portadora do CNPJ: 13.210.413/0001-42 com o valor total de R\$ 303.780,00(trezentos e três mil setecentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:B5D033F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.107/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5861/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: ABERTURA DE PROCESSO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.

Dotação

1400110301002261653390390000

Empresa Vencedora: HERA SERVIÇOS MÉDICOS, portadora do CNPJ: 13.210.413/0001-42 com o valor total de R\$ 303.780,00(trezentos e três mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se.

28 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AFF40B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.107/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5861/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO. Empresa Vencedora: HERA SERVIÇOS MÉDICOS, portadora do CNPJ: 13.210.413/0001-42 com o valor total de R\$ 303.780,00 (trezentos e três mil setecentos e oitenta reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.

Publique-se.

28 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0F17588B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 780/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.780/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ: **17.676.642/0001-08.** Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a proposta nº 08576163000/1140-03 do Ministério da Saúde, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Palmeira/ PR. Valor: **R\$ 788.400,00** (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses. Data da assinatura: 23/12/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CE61D1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.778/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.** CNPJ: **77.138.113/0002-63.** Objeto: Aquisição de um caminhão toco com caçamba basculante para atender a demanda da Secretaria de Planejamento deste município. Valor: **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/12/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A3521719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 779/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.779/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **ALTEMAR TARCISIO RAIN** CNPJ: **06.156.184/0001-60.** Objeto: Recuperação de pneus do tipo recapagem, destinada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/12/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B75E8B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 782/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.782/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **HERA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ: **13.210.413/0001-42.** Objeto: ABERTURA DE PROCESSO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO. Valor: **R\$ 303.780,00** (trezentos e três mil setecentos e oitenta reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta dias). Data da assinatura: 29/12/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:86681ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 782/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.782/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **HERA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ: **13.210.413/0001-42.** Objeto: ABERTURA DE PROCESSO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO. Valor: **R\$ 303.780,00** (trezentos e três mil setecentos e oitenta reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente. Data da assinatura: 29/12/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FDCE12C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.196/2015. Processo Nº. 3845/2014. Pregão Eletrônico Nº.90/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTEINERES COM MEDIDAS ESPECÍFICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:07ED8F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.197/2015. Processo Nº. 4199/2015. Pregão Eletrônico Nº.23/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, CNPJ: 20.257.784/0001-45. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ROUPARIA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Valor Contratado: **R\$ 7.540,04 (sete mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).** Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A8686BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.94/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4851/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de cortinas sob medida e varões, incluindo a colocação dos mesmos, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que em virtude do Pregão em epígrafe ter sido declarado como DESERTO, fica determinada nova data para realização do certame que acontecerá dia 12/01/2016, às 09h30min.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

29 de dezembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6D031211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº.01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min. do dia 25 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na seguinte especificação:

Objeto: CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de RSU, visando a gestão integrada, no Município de Palmeira - PR, incluídas operação, conservação, manutenção, implantação, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta dos usuários dos serviços necessários à consecução desse objeto ao longo do período de CONCESSÃO, de acordo com as condições e especificações descritas detalhadamente no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

29 de dezembro de 2015

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:327EC7B2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 043/2015 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Conveniente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

Conveniada: Hospital de Caridade de Palmeira;

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, visar recursos para dar continuidade ao atendimento obstétrico disponibilizado e diminuir de forma considerável as transferências de gestantes para outros Municípios, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, equipe de trabalho, recursos físicos disponíveis para obstetrícia, sendo realizada a transferência somente em casos de alto risco, buscando assim reduzir e controlar o número de mortes de recém natos, visto que índice tem aumentado consideravelmente devido aos atendimentos fora do Município. Tal iniciativa deve ser implementada unindo o Convênio com a Prefeitura Municipal.

Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

Valor: O Município a título de contribuição, considerando o exposto no artigo 44 da Lei nº 2.688 de 28 de março de 2008, repassará durante o Exercício de 2016, o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais cada, totalizando o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Vigência: Exercício de 2016;

Data: 21 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:37294FDC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 044/2015 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Conveniente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

Conveniado: Hospital de Caridade de Palmeira;

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, visar recursos, a fim de dar continuidade ao atendimento médico, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, disponibilizando para a população nas ações de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade no Hospital de Caridade de Palmeira, unindo através de Convênio com a Prefeitura Municipal, com equipe de trabalho, com recursos físicos e disponíveis para o pronto atendimento.

Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

Valor: O Município a título de contribuição, considerando o exposto no artigo 44 da Lei nº 2.688 de 28 de março de 2008, repassará durante o Exercício de 2016, o valor total de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, e setecentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

Vigência: Exercício de 2016;

Data: 21 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E3924FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10112 DE 29/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.996,89.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 440.996,89 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
14.001.00.000.0000.0.000	Fundo de Saúde		
14.001.10.301.0022.6.165	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização		
3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL	R\$ 250.020,35
3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL	R\$ 190.425,21
3.1.90.49.00.00	1495	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 551,33
Total:			R\$ 440.996,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação

1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - do exercício corrente ao quinto exercício anterior	R\$ 250.020,35
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS - Parte Fixa	R\$ 190.976,54
Total:		R\$ 440.996,89

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:05105920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10.113 DE 29/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 783.332,57.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 783.332,57 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito		
02.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2.054	Pagamento de salários e encargos sociais, e previsão de novas contratações		
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.608,01
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento		
05.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Planejamento		
05.001.04.121.0005.2.067	Pagamento de salários e encargos sociais, e previsão de novas contratações		
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 25.071,20
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001.00.000.0000.0.000	Departamento Contábil e Financeiro		
06.001.04.123.0006.2.073	Pagamento de salários e encargos sociais, e previsão de novas contratações		
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.131,48
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
08.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
08.001.22.661.0012.2.085	Pagamento de salários, encargos sociais e contratação de estagiários		
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5,72
10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Saneamento Ambiental		
10.001.18.541.0016.2.095	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada		
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 385,91
11.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
11.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Educação		
11.001.12.361.0018.6.152	Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações		
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 168.518,27
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 114.285,15
3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 317.938,59
3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.710,77
3.1.90.49.00.00	1104	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 863,10
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 38.755,52
11.001.12.364.0018.6.192	Capacitação e Treinamentos		
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 142,80
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 188,62
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 458,12
11.001.12.365.0018.6.193	Pagamento de Salários e encargos sociais – Educação Infantil		
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.749,05
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.344,49
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 3.323,29
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.480,13
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 8.609,44
3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.692,26
11.001.12.366.0018.6.194	Pagamento de Salários e encargos sociais – EJA		
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 109,73
11.001.12.367.0018.6.195	Pagamento de Salários e encargos sociais – Educação Especial		
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.906,74
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	R\$ 4.248,64
3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 722,13
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.544,17
12.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Cultura e Esporte		
12.001.27.811.0019.6.161	Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta		
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 854,62
14.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
14.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
14.001.10.301.0022.6.165	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização		
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.719,61
15.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos		

15.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172	Pagamento de salários, encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.242,49
15.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.177	Pagamento de salários, encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.007,17
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 30.297,94
15.002.08.244.0025.6.180	
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.417,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054	Pagamento de salários e encargos sociais, e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 1.189,93
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12,06
03.000.00.000.0000.0.000	Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000	Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058	Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 927,79
3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 68,91
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 56,33
04.000.00.000.0000.0.000	Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061	Pagamento de salários, encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 5.089,57
3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.754,77
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
05.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067	Pagamento de salários e encargos sociais, e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 41,91
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000	Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.073	Pagamento de salários e encargos sociais, e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 5.203,23
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 444,70
06.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Arrecadação
06.002.04.123.0007.2.115	Pagamento de salários, encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 3.253,98
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 167,97
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Gestão
07.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080	Pagamento de salários e encargos sociais, e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 24.174,03
3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.683,98
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 236,45
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.085	Pagamento de salários, encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 1.502,14
3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.194,44
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária
09.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Agricultura e Agropecuária
09.001.20.608.0013.2.091	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 5.750,22
3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 310,16
3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 252,30
10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 11.487,00
3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 137,82
14.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 299.513,61
11.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Educação

11.001.12.361.0018.6.152	Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 26.667,78
3.1.90.11.00.00	1102 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 14.338,21
3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 107.567,05
11.001.12.364.0018.6.192	Capacitação e Treinamentos
3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 42.888,27
3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 737,13
11.001.12.365.0018.6.193	Pagamento de Salários e encargos sociais – Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 74.099,03
3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 39.279,99
3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 38.163,30
3.1.91.13.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.715,04
11.001.12.366.0018.6.194	Pagamento de Salários e encargos sociais – EJA
3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 29.200,19
3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.620,31
3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
11.001.12.367.0018.6.195	Pagamento de Salários e encargos sociais – Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 16.056,35
3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL R\$ 22.546,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:FED6DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - EXTRATO DE CONTRATO 02/2015

Contrato nº. 2/2015. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA. Contratada: IMOBILIÁRIA MONJOLO LTDA. Objeto: Locação do imóvel urbano localizado a Rua Coronel Vida, s/n, Centro, Palmeira, Paraná, com aproximadamente 100,00 m2, que servirá como sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP. Valor: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/12/2015.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:AAFC397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 10.111 DE 29/12/2015 INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na LOA - Lei Municipal nº. 3.992, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º -Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º -Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2016, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º -Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 3.992, de 28 de outubro de 2015.

Art. 4º - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I e II deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 5º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 6º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 7º -É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º -Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 9º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é do Presidente do Conselho Administrativo do IMASP.

Art. 11º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Presidente do Conselho Administrativo do IMASP, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:645DD47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS E ACORDO DE
PARCELAMENTO, FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2007.**

CONSIDERANDO a existência de **erro material** constante no 1º Termo Aditivo do Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento, Firmado em 15 de março de 2007, no que tange ao montante apurado da dívida do Município de Palmeira, da qual é credor o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -

IMASP, bem como quanto ao número de parcelas estabelecido para sua quitação, tendo em vista o flagrante desacordo entre a vontade da partes e o que de fato foi expresso no documento;

CONSIDERANDO que o saldo devedor remanescente do Município de Palmeira, referente a dívida parcelada através do respectivo Termo, apurado após a quitação de 94 (noventa e quatro) parcelas, foi de R\$ 5.787.929,76 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme novo método empregado;

CONSIDERANDO, ainda, a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.836, de 31 de dezembro de 2014;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 1564, Centro, desta Comarca e **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.774.605/0001-41, situado na Rua XV de Novembro, nº 468, centro, de Palmeira/PR, criado pela Lei municipal nº 2516, de 21 de dezembro de 2006, doravante denominado **CREDOR**, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração do IMASP, Sra. Eli Aparecida Gomes de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 372.378.109-87, residente e domiciliada na cidade de Palmeira, tem, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS E ACORDO DE PARCELAMENTO**, firmado em 15 de março de 2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da **cláusula segunda do 1º Termo Aditivo** do Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento, firmado em 15 de março de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RETIFICAÇÃO

É revista a **CLÁUSULA SEGUNDA** do 1º Termo Aditivo do Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento, **para que onde se lê:**

O **inciso II e X da CLÁUSULA SEGUNDA** e a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento

I –

II – O parcelamento da dívida assistencial com o IMASP se dará em até 420 (quatrocentos e vinte) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo índice INPC;

.....

X - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas incidirão juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e correção pelo índice INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento;

CLÁUSULA TERCEIRA – Da correção

O montante determinado pelo saldo devedor apurado na data da assinatura do presente Termo Aditivo será acrescido de taxa mensal de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e atualizado pelo índice INPC."

Leia-se:

O **inciso II e X da CLÁUSULA SEGUNDA** e a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento

I –

II – O parcelamento da dívida assistencial com o IMASP se dará em 414 (quatrocentos e quatorze) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo índice INPC;

.....

X - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas incidirão juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e correção pelo índice INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento;

CLÁUSULA TERCEIRA – Da correção

O montante determinado pelo saldo devedor apurado na data da assinatura do presente Termo Aditivo será acrescido de taxa mensal de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e atualizado pelo índice INPC."

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do 1º ADITIVO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS E ACORDO DE PARCELAMENTO, firmado em 15 de março de 2007, não alcançadas pelo presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 29 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:96A0B0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.756 DE 29/12/2015 - CONCEDE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO
CARLOS DE CARVALHO**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 5874/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/12/2015 a 02/03/2016, ao servidor público municipal, **João Carlos de carvalho**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:B607416A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 18.528/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2015 – Registro de Preços nº 037/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMBARCAÇÕES**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01: ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA ME**
CNPJ: **03.052.667/0001-26**

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Média Unitária	Qtd. Horas ano	Vlr. Total
	01	Serviço de manutenção – base mão-de-obra/hora	R\$ 192,99	1752	R\$ 338.118,48
01	Item	Descrição dos Serviços	Preço de custo Total estimado	% médio de acréscimo s/ preço de custo	Total de gasto previsto com % de acréscimo
	02	Para as peças – base (Percentual de acréscimo)	R\$ 180.000,00	31,8%	R\$ 237.240,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 575.358,48

Paranaguá, 29 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:3DD9616B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 066/2015 – Registro de Preços nº 037/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 066/2015 – Registro de Preços nº 037/2015**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMBARCAÇÕES**, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 18.528/2015 e seus anexos. Licitante

Vencedora: **ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA ME - CNPJ: 03.052.667/0001-26.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de dezembro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E887216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 061/2015 – Registro de Preços nº 034/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 061/2015 – Registro de Preços nº 034/2015**, que tem por objeto: Aquisição de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.164/2015 e seus anexos. Licitantes Vencedoras: **Lotes - 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 25, 27, 33, 35 e 37: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.064.658/0001-43. Lotes - 29, 30 e 32: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - CNPJ: 79.788.766/0015-38. Lote 31: NAYR CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 02.582.267/0001-60. Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 34, 36 e 38: SATÉLITE COMERCIAL - CNPJ: 82.629.072/0001-67.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de dezembro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B027161C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 072/2015 – Registro de Preços nº 043/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 072/2015 – Registro de Preços nº 043/2015**, que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 32.626/2015 e seus anexos. Licitantes

Vencedoras: **Lotes 01 e 02: PRESTADORA DE SERVIÇOS MENDES S/S LTDA ME - CNPJ: 17.428.603/0001-91. Lote 03: EUMENOV & MARCELINO CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTÃO LTDA ME – CNPJ: 13.433.739/0001-39.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de dezembro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71C45859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 28.212/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 057/2015 – Registro de Preços nº 030/2015**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02 e 03: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

CNPJ: **01.239.951/0001-80**

LOTE 01					
ITEM	TAM.	QTDE.KITS	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	2	772	01 jaqueta	204,19	157.634,68
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
2	4	1.369	01 jaqueta	205,43	281.233,67
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
3	6	1.406	01 jaqueta	206,68	290.592,08
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
4	8	2.996	01 jaqueta	209,77	628.470,92
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
5	10	4.320	01 jaqueta	208,15	899.208,00
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
6	12	3.188	01 jaqueta	212,26	676.684,88
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
7	14	2.474	01 jaqueta	213,50	528.199,00
			01 calça		

			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
8	16	650	01 japona	215,95	140.367,50
			01 jaqueta		
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
9	P	492	01 japona	217,19	106.857,48
			01 jaqueta		
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
10	M	63	01 japona	218,44	13.761,72
			01 jaqueta		
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
11	G	55	01 japona	221,24	12.168,20
			01 jaqueta		
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
12	GG	30	01 japona	222,48	6.674,40
			01 jaqueta		
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
13	EX	30	01 japona	223,73	6.711,90
			01 jaqueta		
			01 calça		
			01 short saia ou bermuda		
			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.748.564,43	

LOTE 02					
ITEM	TAM.	QTDE.	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	14 AO 48	17845	PARES TÊNIS (conforme Anexo I do Edital)	52,92	944.357,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 944.357,40	

LOTE 03					
ITEM	TAM.	QTDE.	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	14 ao 21	230	PARES MEIA C/SOLADO (conforme Anexo I do Edital)	36,89	8.484,70
2	22 ao 25	618	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,38	3.942,84
3	26 ao 29	3904	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,43	25.102,72
4	30 ao 33	14738	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,48	95.502,24
5	34 ao 37	13484	PAR ES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,53	88.050,52
6	38 ao 41	2594	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,58	17.068,52
7	42 ao 48	122	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,63	808,86
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 238.960,40	

Paranaguá, 29 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CFCAD34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
 ALMOXARIFADO CENTRAL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2015, que tem por objeto: **“Contratação de Serviços de Seguro Total, com assistência técnica 24 (vinte e quatro horas) por dia, durante 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional, aos Veículos pertencentes ao Município de Paranaguá”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.468/2015.**

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: Gente Seguradora S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54F98520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
 ALMOXARIFADO CENTRAL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 057/2015 – Registro de Preços nº 030/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 057/2015 – Registro de Preços nº 030/2015**, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes Escolares, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 28.212/2015 e seus anexos. Licitante Vencedora: Lotes 01, 02 e 03: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 01.239.951/0001-80.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de dezembro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:13312349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
 ALMOXARIFADO CENTRAL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 077/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 077/2015, que tem por objeto: “**Aquisição e Instalação de Semáforos em 27 (vinte e Sete) Cruzamentos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança do Município de Paranaguá”, **conforme inteiro teor do processo administrativo nº 78.181/2014.**

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA Gente Seguradora S.A - CNPJ: 80.590.045/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:67CE074A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 19.890/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2015 – Registro de Preços nº 019/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 11, 25, 31, 43, 47, 56, 63, 64, 66, 121, 134, 140, 146, 147, 149, 160, 163 e 189: A. D. DAMINELLI – ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80.

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
11	12.000	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Hipolabor Genérico	2,2300	26.760,00
25	24.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Nova Química Genérico	0,2990	7.176,00
31	12.000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	0,2580	3.096,00
43	96.000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Santisa	0,5700	54.720,00
47	720	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - AMPOLAS PREENCHIDAS - INJETÁVEL	Blausiegel Enoxalov	29,5800	21.297,60
56	6.000	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Sanval / Genérico	2,9000	17.400,00
63	600.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi / Genérico	0,0490	29.400,00
64	1.440	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML - AMPOLA	Santisa Gentamisan	0,9720	1.399,68
66	720	GLICOSAMINA 1,5 G - SACHE	Nova Química / Ortosamin	4,4000	3.168,00
121	12.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + COPO DOSADOR	Sobral Bacsulfaprim	1,6840	20.208,00
134	750	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSOL NASAL AQUOSO	Clenil / Chiesi	39,9900	29.992,50
140	6.000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Blausiegel Triaxton	6,6600	39.960,00
146	18.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SÍTIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Sanobiol	3,3880	60.984,00
147	18.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM	Sanobiol	4,1380	74.484,00

		TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SÍTIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.			
149	6.000	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	Cristália	19,9700	119.820,00
160	9.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Blausiegel Ariscorten	8,0800	72.720,00
163	9.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hipolabor Genérico	2,5800	23.220,00
189	9.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Medley	4,7500	42.750,00
TOTAL R\$				648.555,78	

Empresa vencedora do Lote 186: A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME - CNPJ: 82.225.947/0001-65

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
186	18.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + diluente	Teuto	7,9999	143.998,20
TOTAL R\$				143.998,20	

Empresa vencedora dos Lotes 191 e 214: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
191	18.000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Agila	5,8300	104.940,00
214	27.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hipolabor	2,3500	63.450,00
TOTAL R\$				168.390,00	

Empresa vencedora dos Lotes 05, 54, 99, 126 e 131: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.568.558/0001-10

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
05	1.800	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - COMPRIMIDO	Abbott	0,7777	1.399,86
54	360.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1541	55.476,00
99	6.000	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Teuto	1,6666	9.999,60
126	600	TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	Teuto	1,3333	799,98
131	300.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0426	12.780,00
TOTAL R\$				80.455,44	

Empresa vencedora dos Lotes 181, 183, 185, 203 e 231: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
181	270.000	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	Abbott Depakene	0,1790	48.330,00
183	900.000	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	Geolab Besilapin	0,0270	24.300,00
185	2.250	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSOL NASAL AQUOSO	Glaxo Beclosol	20,4200	45.945,00
203	90.000	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Claris Dflam TM	0,3990	35.910,00
231	18.000	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	Natulab Masferol	0,5700	10.260,00
TOTAL R\$				164.745,00	

Empresa vencedora dos Lotes 01, 06, 13, 17, 18, 23, 29, 32, 33, 44, 49, 59, 62, 67, 68, 77, 91, 92, 95, 97, 104, 109, 118, 125, 137, 143, 144, 148, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 164, 173, 196, 202, 208, 209, 210, 211, 219 e 227: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
01	600.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	Imec	0,0288	17.280,00
06	24.000	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Isofarma	0,1695	4.068,00
13	6.000	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA	Prati	3,8340	23.004,00

		SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	Donaduzzi		
17	12.000	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL 600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	Prati Donaduzzi	2,7600	33.120,00
18	36.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,4500	16.200,00
23	24.000	CAPTROPIL 25 MG - COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0200	480,00
29	240.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,2091	50.184,00
32	36.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,2270	8.172,00
33	24.000	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,2190	5.256,00
44	18.000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Farmace	1,1550	20.790,00
49	240.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Aspen	0,1700	40.800,00
59	36.000	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	Prati Donaduzzi	0,1900	6.840,00
62	24.000	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Santisa	0,6700	16.080,00
67	36.000	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,2166	7.797,60
68	36.000	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	0,2434	8.762,40
77	12.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Teuto	4,6330	55.596,00
91	18.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELEIA TUBO 30 G	Neo Química	1,6940	30.492,00
92	24.000	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	Prati Donaduzzi	2,1690	52.056,00
95	24.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Sanval	0,1130	2.712,00
97	18.000	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML - FRASCO	Mariol	0,5590	10.062,00
104	120.000	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1700	20.400,00
109	1.080	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	E.M.S.	0,5500	594,00
118	24.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE PARA 1 LITRO	Prati Donaduzzi	0,4730	11.352,00
125	24.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0990	2.376,00
137	90.000	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	União Química	0,2620	23.580,00
143	15.000	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	União Química	1,7730	26.595,00
144	60.000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	1,0300	61.800,00
148	90.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,2370	21.330,00
150	15.000	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Farmace	1,1660	17.490,00
151	15.000	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	Farmace	1,0530	15.795,00
154	30.000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	1,9330	57.990,00
157	9.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5000	22.500,00
158	15.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,6000	39.000,00
159	15.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5840	38.760,00
164	450.000	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0502	22.590,00
173	600.000	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Multilab	0,0420	25.200,00
196	36.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLIO SÍTIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Eurofarma	2,3800	85.680,00
202	45.000	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	Farmace	0,7550	33.975,00
208	27.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,0350	54.945,00
209	45.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,8100	126.450,00
210	45.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5800	116.100,00
211	27.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Teuto	5,6660	152.982,00
219	9.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	Prati Donaduzzi	4,2640	38.376,00
227	27.000	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5.000 UI/G + 900 UI/G + MG/G POMADA 45 G	Sobral	2,3880	64.476,00
TOTAL				1.490.088,00	

Empresa vencedora dos Lotes 188, 192, 200, 220, 226 e 228: CNPJ: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
188	270.000	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,1700	45.900,00
192	2.700	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Cristália	24,5500	66.285,00
200	18.000	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	Cristália	11,0500	198.900,00
220	27.000	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Cristália	1,8300	49.410,00
226	27.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Cristália	0,9200	24.840,00
228	360.000	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,0900	32.400,00
TOTAL				417.735,00	

Empresa vencedora dos Lotes 190, 199, 207 e 225: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
190	1.800.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0770	138.600,00
199	270.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	União Química	0,1790	48.330,00
207	900.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0480	43.200,00
225	1.800.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,0460	82.800,00
TOTAL				312.930,00	

Empresa vencedora dos Lotes 187 e 229: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
187	9.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + diluente	Teuto	3,3290	29.961,00
229	9.000	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ESPAÇADOR	Glenmark	6,9000	62.100,00
TOTAL				92.061,00	

Empresa vencedora dos Lotes 12, 15, 16, 38, 61, 65, 71, 79, 81, 88, 89, 93, 108, 119, 129, 132, 145, 153, 156, 166, 179 e 180: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME CNPJ: 21.458.610/0001-03

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
12	60.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG COMPRIMIDO	Sandoz	1,1000	66.000,00
15	1.200.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0395	47.400,00
16	12.000	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Isofarma	0,2923	3.507,60
38	24.000	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	Multilab	0,6400	15.360,00
61	6.000	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16 + 6 % ENEMA 130 ML	Natulab	8,0000	48.000,00
65	1.800.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Medquímica	0,0200	36.000,00
71	6.000	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Prati Donaduzzi	2,6483	15.889,80
79	24.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	Natulab	1,0325	24.780,00
81	12.000	ISOFLAVONAS DA SOJA EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX 150 MG CÁPSULA	Vitamed	2,8000	33.600,00
88	36.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	Merck	0,1943	6.994,80
89	36.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	Merck	0,1944	6.998,40
93	240.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,0586	14.064,00
108	36.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	Natulab	0,5361	19.299,60
119	18.000	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	Natulab	0,9350	16.830,00
129	60.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hypofarma	0,9833	58.998,00
132	300.000	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	Hypermarcas / Brainfarma /Neo Química	0,0363	10.890,00
145	12.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM	Halex Istar	3,4150	40.980,00

		TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SÍTIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.			
153	450.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	Medquímica	0,0486	21.870,00
156	300.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0766	22.980,00
166	450.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0707	31.815,00
179	600.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Sandoz	0,0783	46.980,00
180	6.000	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	Natulab	0,9666	5.799,60
TOTAL				595.036,80	

Empresa vencedora dos Lotes 138, 152, 167, 168 e 176: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
138	3.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Medley	5,3300	15.990,00
152	30.000	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Farmace	0,7633	22.899,00
167	30.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Farmace	0,9466	28.398,00
168	3.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	Prati Donaduzzi	5,8966	17.689,80
176	9.000	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5.000 UI/G + 900 UI/G +MG/G POMADA 45 G	Sobral	2,5877	23.289,30
TOTAL				108.266,10	

Empresa vencedora dos Lotes 19, 37, 40, 45, 51, 55, 73, 96, 102, 106, 128, 139, 142, 165 e 172: EXTRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENT PROD HOSPITALARES-E CNPJ: 06.035.038/0001-86

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
19	9.360	BACLOFENO 10 MG – COMPRIMIDO	Baclon	0,9081	8.499,81
37	6.000	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	DeslanoI	1,4000	8.400,00
40	36.000	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Medicamento Genérico	1,0300	37.080,00
51	24.000	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	Guacoflus	1,7666	42.398,40
55	12.000	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Unifenobarb	2,2916	27.499,20
73	12.000	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Uni Haloper	1,0866	13.039,20
96	12.000	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ergometrin	1,7083	20.499,60
102	24.000	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Dormium	1,9583	46.999,20
106	2.880	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,7638	2.199,74
128	6.000	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,1700	1.020,00
139	600.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,1561	93.660,00
142	600.000	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	Artrinid	0,2383	142.980,00
165	3.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Demedrox	12,4333	37.299,90
172	75.000	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	Medicamento Genérico	0,4373	32.797,50
TOTAL				514.372,55	

Empresa vencedora dos Lotes 217, 222 e 223: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
217	1.350.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	Merck	0,0580	78.300,00
222	9.000	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOL INJETÁVEL 1 ML	Mabra	5,6550	50.895,00
223	225.000	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	Eurofarma	0,1960	44.100,00
TOTAL R\$				173.295,00	

Empresa vencedora dos Lotes 204 e 221: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 06.935.554/0001-67

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
204	1.350.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	Medquímica / Pressomede	0,0352	47.520,00
221	36.000	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G + APLICADORES	Teuto Genérico	3,1900	114.840,00
TOTAL				162.360,00	

Empresa vencedora do Lote 205: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
205	90.000	ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	1,4000	126.000,00
TOTAL R\$				126.000,00	

Empresa vencedora dos Lotes 80, 90, 155 e 175: MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA CNPJ: 17.812.882/0001-92

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
80	12.000	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	Hipolabor	0,8400	10.080,00
90	120	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	Hipolabor	36,6500	4.398,00
155	30.000	ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	1,8200	54.600,00
175	9.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hipolabor	2,6900	24.210,00
TOTAL R\$				93.288,00	

Empresa vencedora dos Lotes 201 e 213: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
201	45.000	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Hipolabor	0,5480	24.660,00
213	9.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % COM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hypofarma	3,2220	28.998,00
TOTAL R\$				53.658,00	

Empresa vencedora dos Lotes 197, 198, 212, 215, 224 e 230: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
197	54.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SÍTIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	2,1685	117.099,00
198	54.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SÍTIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	2,4796	133.898,40
212	1.080.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0589	63.612,00
215	1.350.000	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0329	44.415,00
224	1.800.000	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0339	61.020,00
230	1.800.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0594	106.920,00
TOTAL R\$				526.964,40	

Empresa vencedora dos Lotes 09, 30, 35, 36, 58, 60, 70, 75, 78, 84, 116, 127, 141, 169 e 177: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.203.590/0001-50

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
09	9.600	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO CX. C/ 4 COMPRIMIDOS	Uci-Farma	0,6000	5.760,00
30	24.000	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Cristália	2,0900	50.160,00
35	6.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Cristália	6,5000	39.000,00
36	6.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Hypofarma	1,2331	7.398,60

58	24.000	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	Cristália	1,3800	33.120,00
60	1.200	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG - COMPRIMIDO	Hipolabor	1,6000	1.920,00
70	480.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,1300	62.400,00
75	12.000	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	Cristália	5,3416	64.099,20
78	12.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 40 + 60 MG/ML SUSP. ORAL 150 ML	Mariol	2,3666	28.399,20
84	6.000	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	Naturelife	8,9833	53.899,80
116	36.000	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Teuto	0,5991	21.567,60
127	36.000	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Teuto	0,9583	34.498,80
141	900	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Biochimico	39,5200	35.568,00
169	9.000	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Cristália	5,0000	45.000,00
177	120.000	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,2541	30.492,00
TOTAL R\$					513.283,20

Empresa vencedora do Lote 195: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD CNPJ: 11.896.538/0001-42

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
195	180.000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Novartis	0,7180	129.240,00
TOTAL R\$					129.240,00

Empresa vencedora dos Lotes 182 e 218: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0001-04

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
182	900.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0336	30.240,00
218	90.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Isofarma	0,2377	21.393,00
TOTAL R\$					51.633,00

Empresa vencedora do Lote 21: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD ME CNPJ: 11.226.885/0001-68

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
21	12.000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,5300	6.360,00
TOTAL R\$					6.360,00

Empresa vencedora dos Lotes 193, 194, 206 e 216: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
193	1.800.000	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	União Química	0,1400	252.000,00
194	45.000	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	União Química	1,2800	57.600,00
206	90.000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	0,8100	72.900,00
216	9.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	União Química	7,9000	71.100,00
TOTAL R\$					453.600,00

Empresa vencedora dos Lotes 28, 86, 110, 111 e 171: VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.783.698/0001-39

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
28	6.000	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML	Nativita	3,7500	22.500,00
86	12.000	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO	Mabra	0,8740	10.488,00
110	12.000	PERMETRINA (1%) 10MG/ML LOÇÃO 60 ML	Nativita	0,9790	11.748,00
111	6.000	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	Nativita	3,0000	18.000,00
171	3.000	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOL INJETÁVEL 1 ML	Mabra	8,9960	26.988,00
TOTAL R\$					89.724,00

Paranaguá, 29 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2575C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2015 – Registro de Preços nº 019/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 034/2015 – Registro de Preços nº 019/2015**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19.890/2015 e seus anexos. **Licitantes Vencedoras:** **Lotes 11, 25, 31, 43, 47, 56, 63, 64, 66, 121, 134, 140, 146, 147, 149, 160, 163 e 189: A. D. DAMINELLI – ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80. Lote 186: A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME - CNPJ: 82.225.947/0001-65. Lotes 191 e 214: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02. Lotes 05, 54, 99, 126 e 131: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.568.558/0001-10. Lotes 181, 183, 185, 203 e 231: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49. Lotes 01, 06, 13, 17, 18, 23, 29, 32, 33, 44, 49, 59, 62, 67, 68, 77, 91, 92, 95, 97, 104, 109, 118, 125, 137, 143, 144, 148, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 164, 173, 196, 202, 208, 209, 210, 211, 219 e 227: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P CNPJ: 01.328.535/0001-59. Lotes 188, 192, 200, 220, 226 e 228: CNPJ: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lotes 190, 199, 207 e 225: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39. Lotes 187 e 229: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40. Lotes 12, 15, 16, 38, 61, 65, 71, 79, 81, 88, 89, 93, 108, 119, 129, 132, 145, 153, 156, 166, 179 e 180: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME CNPJ: 21.458.610/0001-03. Lotes 138, 152, 167, 168 e 176: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76. Lotes 19, 37, 40, 45, 51, 55, 73, 96, 102, 106, 128, 139, 142, 165 e 172: EXTRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENT PROD HOSPITALARES-E CNPJ: 06.035.038/0001-86. Lotes 217, 222 e 223: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.889.035/0001-02. Lotes 204 e 221: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 06.935.554/0001-67. Lote 205: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO CNPJ: 07.752.236/0001-23. Lotes 80, 90, 155 e 175: MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA CNPJ: 17.812.882/0001-92. Lotes 201 e 213: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54. Lotes 197, 198, 212, 215, 224 e 230: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lotes 09, 30, 35, 36, 58, 60, 70, 75, 78, 84, 116, 127, 141, 169 e 177: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.203.590/0001-50. Lote 195: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD CNPJ: 11.896.538/0001-42. Lotes 182 e 218: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0001-04. Lote 21: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE**

PROD ME CNPJ: 11.226.885/0001-68. **Lotes** 193, 194, 206 e 216: **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A** CNPJ: 60.665.981/0009-75. **Lotes** 28, 86, 110, 111 e 171: **VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 21.783.698/0001-39.

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:2A0F9C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.363

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) na Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para atender despesas com a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária no mesmo valor, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palacio “São José”, em 28 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 3.363 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.			
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS			
ANULAÇÃO			
Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R\$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0808	DEPARTAMENTO DE ATOS LEGISLATIVOS		
08.08 04 121 0011 2.289	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0901	GABINETE DO SECRETARIO		
09.01 04 123 0011 2.928	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ASSUNTOS FAZENDÁRIOS		
3.1.91.13	Obrigações Patronais		

000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
0902	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
09.02 28 843 0000 0.102	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS COM FINANCIAMENTOS		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		
000	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
000	Recursos Ordinários (Livres)		119.000,00
TOTAL GERAL		149.000,00	149.000,00

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:880107FA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 01/2015

Processo Nº 87/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à:

LOTE	ARREMATANTE	Valor
01	FRUSTRADO	-
02	FRUSTRADO	-
03	FABRICIO ADRIANI DE MELLO	R\$ 7.300,00
04	PEDRO EDSON LOMEIO	R\$ 2.000,00
05	CLAUDEMIR PEREIRA GONÇALVES	R\$ 15.000,00
06	FRUSTRADO	-
07	FRUSTRADO	-
TOTAL		R\$ 24.300,00

Pitangueiras - PR, 29 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:E85D19D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060 - NOMEIA PRICILA F. GARRET - DIRETORA CMEI CASSINHA

PORTARIA Nº 060, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 28/10/2015 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).

CONSIDERANDO a eleição para diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, ocorrida no dia 01/12/2015.

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/2015 de 22 de dezembro de 2015 e protocolado sob nº 511/2015.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PRICILA FICHER GARRET**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.324.515-16 e do CPF nº 018.441.320-64, em

decorrência da escolha pelo voto direto e secreto para ocupar a função de “direção” do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, a partir de 01/01/2016 até 31/12/2017.

Art. 2º Conceder gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **PRICILA FICHER GARRET**, matrícula 538, para exercício de função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12C794DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061- NOMEIA ROSILDA DO R. GONÇALVES -
DIRETORA ESCOLA BENEDITA

PORTARIA Nº 061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 28/10/2015 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).

CONSIDERANDO a eleição para diretor da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, ocorrida no dia 01/12/2015.

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/2015 de 22 de dezembro de 2015 e protocolado sob nº 511/2015.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSLDA DO ROCIO GONÇALVES**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 4.306.027-9 e do CPF nº 523.003.589-72, em decorrência da escolha pelo voto direto e secreto para ocupar a função de “direção” na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/01/2016 até 31/12/2017.

Art. 2º Conceder gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **ROSLDA DO ROCIO GONÇALVES**, matrícula 075 e matrícula 328, para exercício de função de direção na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C669065D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 44/2015

Institui Comissão de Processo Seletivo para organizar e dirigir o Concurso de 2015 – Edital 01/2015 da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processos Seletivo–CEPS, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	CARGO
Eder Junior Mazar	7.980.021-0	Vereador Municipal
	027.452.239-09	
Deivid Sirqueira Couto	7.408.431-1	Vereador Municipal
	041.266.739-89	
Marcos Zandoná	6.309.824-8	Vereador Municipal
	865.974.939-15	

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Concurso Público.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Eder Junior Mazar

Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO

Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:284731A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2015

Institui Comissão de Processo Seletivo para organizar e dirigir o Concurso de 2015 – Edital 01/2015.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processos Seletivo–CEPS, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	FORMAÇÃO	CARGO
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00	Administração	Técnico de RH
Wilson Herber Filho	7.672.734-1 057.314.529-62	Professor	Secretário Municipal de Educação
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio	4.654.515-0 798.100.639-20	Processamento de Dados	Coordenadora de Projetos

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Concurso Público.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:72E73396

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2015

LICITAÇÃO Nº 196/2015 - PREGÃO Nº 73/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA GÁS – CNPJ 12.578.305/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS COMUM GLP 13 KG DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.468,00(Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (meses) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:DA96BC1E

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015**

LICITAÇÃO Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 70/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: VERA LUCIA BUENO MIRANDA – CNPJ 23.504.115/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.199,10(Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:76F08577

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015**

LICITAÇÃO Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 70/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: POSSANI E PAULA LTDA - EPP – CNPJ 02.831.729/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.206,00(Dez Mil, Duzentos e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:66D6A179

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015**

LICITAÇÃO Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 70/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: PAULA CRISTINA AP. IRMER LTDA – CNPJ 12.578.328/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.059,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:06A17D4C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015**

LICITAÇÃO Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 70/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.896,20 (Cento e Dezesete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:7D378ECE

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015**

LICITAÇÃO Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 70/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA – CNPJ 12.148.000/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.421,05 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E82805C1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

FAZENDA
DECRETO Nº 1221/06/2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI Nº 583/06/2014 e conforme artigo 6º, eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.006	- Construção e Reforma Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (59)(000)	R\$ 1.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	- Divisão de Ensino Fundamental	
1236100152.018	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (144) (103)	R\$ 8.000,00
05.06.00000000.000	- Divisão do Transporte	
1236100172.021	- Manutenção da Fonte 25%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços – Pessoa Jurídica (161) (104)	R\$ 22.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo	
1648200331.026	Aquisição de Material – Const. Casas Pessoas Carentes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (316)(000)	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 41.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito, segue as redução das seguintes dotações relacionados.

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
1236100122.014	Manutenção Div. da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo (110) (000)	R\$ 41.000,00
TOTAL.....		R\$ 41.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 29 de Dezembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F7F3C5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONCESSIONÁRIA: VIDRAÇARIA RIO VIDROS LTDA – ME, CNPJ nº 14.064.519/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público, de propriedade do Município, correspondente a área de terreno urbano com 566m² (quinhentos e sessenta e seis metros quadrados), situado na Avenida Manoel Ribas, esquina com a Rua Honório Pires, no Parque Industrial I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

CONDIÇÕES: A presente concessão de Direito Real de Uso, a título precário, gratuito e temporal, destina-se única e exclusivamente para a instalação da sede da Empresa Concessionária, que atua no comércio varejista de vidro.

DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: A presente concessão vincula-se expressamente às disposições da Lei Municipal nº 801, de 23 de dezembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2015.

VIGÊNCIA: De 29/12/2015 a 29/12/2025.

Rio Azul-PR, 29 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:84B681FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO QUINTO 002-2014

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 002/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI

Aditivo de Prazo: no período de 30/12/2015 A 29/02/2016

ASSINATURA: 30/12/2015

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A18F9D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO QUINTO 052-2014

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 052/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI.

Aditivo de Prazo: no período de 30/12/2015 a 29/02/2016

ASSINATURA: 30/12/2015

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:035D5190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO QUINTO 006-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 006/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME.

Aditivo de Prazo: no período de 29/11/2015 A 29/02/2016.

ASSINATURA: 29/11/2015

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) **ARNALDO MIKOVSKI**
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:79094FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 058/2015

OBJETO: COMPRA DE JOGOS DE EPI'S PARA OS AGENTES DA DENGUE.

FAVORECIDO: LONART LTDA

CNPJ.: 03.328.146/0001-59

Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 29 de dezembro de 2015.

(A) **SILVIO PAULO GIRARDI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 126/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LONART LTDA

CNPJ.: 03.328.146/0001-59

VALOR: R\$ **1.528,50** (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 29/12/2015 à 28/06/2016.

ASSINATURA: 29/12/2015

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) **SILVIO PAULO GIRARDI**
Prefeito Municipal

(A) **VERUSKA JAQUELINE LOPES**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4DF5A1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2015 –
PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir: 1) Sistema de Contabilidade Pública – Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e 2) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná
PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR: parcela única de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Rio Branco do Sul, 29 de dezembro de 2015.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:A556E0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E EROS MAURÍCIO VALÉRIO - ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

Por este **TERMO DE CONCESSÃO DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 1.977.640-9-PR e inscrito no CPF sob n.º 616.319.819-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 424, Centro, Rio Negro - PR, de ora em diante denominado de **CEDENTE** e de outro lado **Eros Maurício Valério - ME**, com sede na Avenida General Plínio Tourinho, n.º 2255, Campo do Gado, nesta cidade de Rio Negro, inscrito no CNPJ sob n.º 07.338.753/0001-50, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Eros Maurício Valério, com RG n.º 5.612.640-6 - PR, inscrito no CPF sob n.º 841.999.389-15, residente e domiciliado na Avenida General Plínio Tourinho, n.º 2245, Campo do Gado, nesta cidade de Rio Negro PR, de ora em diante denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão Uso, mediante as seguintes condições:

1º - O CEDENTE, pelo presente Termo de Concessão de Uso, como proprietário de um imóvel urbano com área **13.000,00 m² (treze mil metros quadrados)**, situado de frente para a Av. Gal. Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado ímpar, distante 134,55m da esquina da Rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2609/2015, de 23 de dezembro de 2015, cede 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) do total supracitado ao **CESSIONÁRIO**, acima qualificado.

2º - O imóvel descrito no artigo 1º será utilizado pelo Cessionário, para fins de construção e instalação de empreendimento industrial.

3º - O prazo da presente concessão irá vigorar até 31/12/2016, após esta data será aberto processo licitatório de doação com encargos do referido imóvel, possibilitando a participação do cessionário.

4º - Caso a licitação de que se refere o artigo 3º seja vencida por outra empresa que não seja o cessionário, caberá indenização dos valores investidos até 31/12/2016.

5º - Em caso do imóvel cedido pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** venha ter seu uso desvirtuado para outras finalidades que não as estipuladas neste instrumento, o mesmo será rescindido de pleno direito, sem que caiba a **CESSIONÁRIA** qualquer indenização por perdas e danos, ressalvado eventual acordo entre as partes intervenientes.

6º - A CESSIÓNÁRIA obriga-se a manter o imóvel cedido em condições de uso, durante o tempo que ocupá-lo, cumprindo e fazendo as exigências pertinentes às leis e costumes, incluindo-se o que tange às condições sanitárias.

7º - Em caso de dissolução ou inativação do empreendimento industrial ou desvio de finalidade, a Concessão de Uso será rescindida imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.

8º - As despesas decorrentes desta Concessão de Uso serão por conta da **CESSIONÁRIA**.

9º - Para todos os fins de direito, fica eleito o Foro de Rio Negro - PR, para dirimir qualquer pendência ou dúvida, suscitada durante o

cumprimento das disposições estipuladas no presente Termo de Concessão de Uso.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com as testemunhas.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EROS MAURÍCIO VALÉRIO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:6C93B124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, neste ato representada por seu sócio JERSON LOPES DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 18/2015. OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde da "Vila Militar". Prazo: 08 meses. Preço: R\$ 349.655,12 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS - 4517. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/12/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:54221366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, neste ato representada por seu sócio JERSON LOPES DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 11/2015. OBJETO: Construção de creche Proinfância Tipo 1, modelo FNDE, com área de 1.510,23m². Prazo: 10 meses. Preço: R\$ 1.643.996,62 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED. DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE - 4524. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/12/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:03BA3476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, neste ato representada por seu sócio JERSON

LOPES DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 19/2015. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do CMEI Tia Fani, área de 225,60 m². Prazo: 08 meses. Preço: R\$ 254.382,65 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED. DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO - DEF - 5222. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/12/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BFE5990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8028 DE 23 DE DEZEMBRO 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - por Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 130.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2015 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1653	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	130.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2015.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, referente à Fonte de Recursos **107 - Salário Educação**, conforme Decreto nº 7989 de 24 de Novembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.038	3.3	107	Dezembro	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS

Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCONI

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:AF4AAFD9

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 58.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de nº 3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.013 - Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
502	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

07 - Diretoria Administrativa

Dotação	0412700062.025 - Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano	Fonte	Valor
929	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2117	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	55.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Coordenação Geral

Dotação	0412600042.014 - Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
533	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

07 - Diretoria Administrativa

Dotação	0412200062.024 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
900	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.047 - Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2354	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	303	11.000,00
Dotação	1030200092.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
2114	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	44.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04040412200042.013	3.1	000	Dezembro	2.000,00
06070412700062.025	3.1	000	Dezembro	1.000,00
09111030100092.046	3.1	303	Dezembro	55.000,00
TOTAL				58.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04040412600042.014	3.1	000	Dezembro	2.000,00
06070412200062.024	3.1	000	Dezembro	1.000,00
09111030100092.047	3.3	303	Dezembro	11.000,00
09111030200092.049	3.3	303	Dezembro	44.000,00
TOTAL				58.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS

Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCONI

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:115E8CF0

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 76.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de nº 3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1419	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	5.000,00
1460	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2117	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	60.000,00
2142	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	3.000,00
Dotação	1030200092.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Fonte	Valor
2394	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	3.000,00
2405	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	303	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1436	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	9.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2146	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	303	500,00
2181	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	303	28.000,00
2207	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	2.500,00
2245	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	303	29.000,00
2303	4.4.50.42 - AUXÍLIOS	303	3.000,00
Dotação	1030200092.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Fonte	Valor
2403	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	1.000,00
2412	3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES	303	3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09111030100092.046	3.1	303	Dezembro	63.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Dezembro	3.000,00
TOTAL				66.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09111030100092.046	3.3	303	Dezembro	60.000,00
09111030100092.046	4.4	303	Dezembro	3.000,00
09111030200092.049	3.3	303	Dezembro	3.000,00
TOTAL				66.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS

Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCONI

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:926CA698

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 8034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 446.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de nº 3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	0206200032.008 - Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
282	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	17.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

07 - Diretoria Administrativa

Dotação	0412700062.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
932	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	28.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08 - Coordenação Geral

Dotação	2678200072.032 - Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1201	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	38.000,00
1213	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**11 - Fundo Municipal de Saúde**

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2107	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	60.000,00
2134	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	000	7.000,00
2140	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	23.000,00
Dotação	1030100092.047 - Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2308	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	58.000,00
2320	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	000	17.000,00
2323	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	1030500092.051 - Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor
2563	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
2566	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	71.000,00
2581	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL**12 - Diretoria de Serviços Sociais**

Dotação	0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2726	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	000	1.000,00
2729	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes**

Dotação	2781200112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3042	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	40.000,00

13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA E M.AMBIENTE**17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente**

Dotação	0412200132.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3282	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
3297	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00
Dotação	1854100132.068 - Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
3326	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	28.000,00
3341	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**21 - Dir. de Compras, Licitações e Patrimônio**

Dotação	0412200162.075 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3787	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS**22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos**

Dotação	0412200172.078 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3883	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	18.000,00
Dotação	1545200172.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4036	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**09 - Diretoria de Apoio Pedagógico**

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1426	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	200.000,00
1456	3.1.90.46 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	000	27.000,00
Dotação	1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1720	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	219.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03030206200032.008	3.1	000	Dezembro	17.000,00
06070412700062.025	3.1	000	Dezembro	28.000,00
07082678200072.032	3.1	000	Dezembro	42.000,00
09111030100092.046	3.1	000	Dezembro	90.000,00
09111030100092.047	3.1	000	Dezembro	80.000,00
09111030500092.051	3.1	000	Dezembro	72.500,00
10120824400102.054	3.1	000	Dezembro	16.000,00
11152781200112.061	3.1	000	Dezembro	40.000,00
13170412200132.066	3.1	000	Dezembro	6.500,00
13171854100132.068	3.1	000	Dezembro	30.000,00
16210412200162.075	3.1	000	Dezembro	1.000,00
17220412200172.078	3.1	000	Dezembro	18.000,00
17221545200172.082	3.1	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				446.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	227.000,00
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	219.000,00
TOTAL				446.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS

Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONI

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:E6C7618A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8035 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - por Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.369.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual –

LOA/2015 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.369.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	Fonte	Valor
1972	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	25.000,00
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	745.000,00
Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
1994	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	26.000,00
1998	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	530.000,00
2010	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	43.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2015.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 1.369.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais)**, referente à Fonte de Recursos **101 - FUNDEB 60%**, conforme Decreto nº 7980 de 16 de Novembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 1.369.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.043	3.1	101	Dezembro	770.000,00
08101236500086.044	3.1	101	Dezembro	599.000,00
TOTAL				1.369.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIANI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2414AA4C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8036, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2127	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	495	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2197	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	495	6.000,00
2211	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	19.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.046	3.1	495	Dezembro	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030100092.046	3.3	495	Dezembro	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIANI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:6C32E5DE**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 8037, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações da Fundo de Aposentadorias e Pensões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

30 – FUNDO APÓS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNICIPAIS

01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Dotação	0927200202.087 - Manutenção do Fundo de Previdência	Fonte	Valor
4279	3.1.90.03 – PENSÕES, EXCLUSIVE RGPS	1	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

30 – FUNDO APÓS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNICIPAIS

01 – COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Dotação	0927200202.087 - Manutenção do Fundo de Previdência	Fonte	Valor
4276	3.1.90.01 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA, REFORMAS DOS FUNCIONÁRIOS	1	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS

Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIANI

Secretário Municipal de Administração

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Diretora de Presidência do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:5CE38AE2**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 8.030, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.323/2008 de 23/12/2008 em seu artigo 4º- inciso X, sobre a representatividade da Sociedade Civil Organizada,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, como representantes da área da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

I- CLEUZA ZORZETTI como membro titular, e como suplente, ANTÔNIO MONTANHA FILHO, representando a área auditiva do Município de Rolândia.

II- HILDA BELCHIOR RIBEIRO como membro titular, e como suplente, MARCOS FERNANDO DOS SANTOS, representando a área visual do Município de Rolândia.

III- JOSÉ FORTUNATO DOS SANTOS como membro titular, e como suplente JOSÉ CARLOS DE SOUZA, representando a área física do Município de Rolândia.

IV- MARIA JOSÉ O. RIBEIRO e MARIA HELENA R. DE OLIVEIRA como membros titulares, e como suplentes NILDA ROSA DE JESUS GONÇALVES e TEREZINHA DE FÁTIMA SANTANA, representando a área intelectual do Município de Rolândia.

V- IZABEL CRISTINA DIAS como membro titular, e como suplente REJANE APª SANTOS STEFANI representando as entidades assistenciais do Município de Rolândia.

VI- EUNICE GONÇALVES DE SOUZA como membro titular, e como suplente TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA, representando o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

VII- VERA LÚCIA DE ARAÚJO como membro titular, e como suplente ELISANGELA BRUM MATAMA, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rolândia.

VIII- ELICE TAMBORELI DE SILVIO como membro titular, e como suplente PATRÍCIA IASTRENSKI, representando o Conselho Municipal de Trabalho do Município de Rolândia.

IX- ANGELITA REGINA SOARES como membro titular, e como suplente LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO representando o Conselho Municipal de Educação do Município de Rolândia.

X- PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO como membro titular, e como suplente LUIZ CARLOS C. MACHADO, representando a ACIR – Associação Comercial e Industrial de Rolândia.

XI- SAMPTANDER TEJADA SEVERGNINI como membro titular, e como suplente ROGER ROLAND APPEL, representando a Associação dos Engenheiros do Município de Rolândia.

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BCB22614**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 8.031, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA:****Art. 1º** - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **24/12/2015**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 7.875/2015, para a conclusão dos trabalhos.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 de dezembro de 2015.**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17E61E83**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
142/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/JANEIRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/JANEIRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de dezembro de 2015.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4B52406**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1390/2015****SÚMULA:** ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carmelossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.740.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**Art. 2º** - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), correspondente ao máximo de 7% da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

II – Poder Executivo, em R\$ 15.940.000,00 (QUINZE MILHÕES E NOVECIENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:**1 – RECEITAS CORRENTES**

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 570.570,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 84.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 60.700,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 16.330.240,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ (2.414.024,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 397.814,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.030.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 110.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.710.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 16.740.000,00

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II da receita.**Art. 4º** - A despesa orçamentária no mesmo valor da receita orçamentária está fixada em R\$ 16.740.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS):

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 800.000,00
-----------------------	----------------

II – Poder Executivo, em R\$ 15.940.000,00 (QUINZE MILHÕES E NOVECIENTOS E QUARENTA MIL REAIS):

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 87.700,00
SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 2.692.300,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.551.691,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.398.969,50
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 143.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 3.667.279,10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 751.520,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 480.140,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 167.400,00
TOTAL	R\$ 15.940.000,00

Art. 5º - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 6º - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação ou criação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista em cada Poder, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei.

§ 1º - Ficam excluídas do referido limite as alterações orçamentárias realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado no exercício anterior, e por remanejamento de dotações de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares do Poder Legislativo quando o recurso para sua cobertura for de cancelamentos de dotações do poder Executivo, deverá ser solicitado através de ofício pela Câmara Municipal, e só será efetivado após decreto do

Executivo, respeitando-se para tanto os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 29 de Dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:12E47664

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 080/2015

Súmula: Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 149/2013.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando que o servidor Nilson José Martins foi nomeado pela Portaria nº 127/2010, de 23 de junho de 2010, para ocupar a função gratificada de controle interno e que, através da Portaria nº 098/2011, de 05 de dezembro de 2011, lhe foi concedida gratificação de 100% sobre seus vencimentos em razão do exercício da referida função, nos termos da Lei nº 1.207/2008;

Considerando que a existência da Portaria nº 098/2011 era ignorada e pensava-se, em 2013, haver omissão formal na concessão de gratificação ao servidor Nilson José Martins pelo exercício da função de controle interno;

Considerando que a Portaria nº 149/2013, de 03 de agosto de 2013, concedeu adicional de encargos especiais ao servidor Nilson José Martins no percentual de 100% sobre seus vencimentos, com base no artigo 58, parágrafo único, da Lei nº 1.108/2005, com o desiderato de suprir a até então pensada inexistência de ato formal que lhe concedesse a gratificação devida em razão do exercício da função de controle interno;

Considerando que, recentemente, descobriu-se a existência da Portaria nº 098/2011, que já concedia a gratificação devida ao servidor em razão do exercício da função gratificada de controle interno;

Considerando que não foi atribuído nenhum encargo especial ao servidor, além da função de controle interno, que justificasse a gratificação concedida pela Portaria nº 149/2013 e que percepção de gratificação em percentual de 200% (duzentos por cento) não dispõe de previsão legal na Lei Municipal nº 1.108/2005 ou em qualquer outro diploma legal municipal, o que conduz à ilegalidade da gratificação concedida através da Portaria em questão;

Considerando que, de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

Considerando, por fim, que o referido ato nunca surtiu efeito, pois o servidor sempre percebeu gratificação com base na Portaria nº 098/2011 e nunca com base na Portaria nº 149/2013.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o ato administrativo, Portaria nº 149/2013, de 03 de agosto de 2013, que concedeu ilegalmente adicional de encargos especiais ao servidor Nilson José Martins.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 29 de dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:381194D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº217/2015

DATA: 29.12.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 860-33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 1.700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.00092-194 Recuperação e Conservação de Nascentes e Matas

Conta/Natureza de Despesa 1990-33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 5.500,00

Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Conta/Natureza de Despesa 2090-33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 3.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE

Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3570-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes

Conta/Natureza de Despesa 4580-33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 5.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos

Conta/Natureza de Despesa 4820-33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 3.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Funcional 20.606.000101-205 Construção de Poços artesianos

Conta/Natureza de Despesa 2210-33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 39.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:AA5A5391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 11º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013.

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta, alínea f. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 19 de março de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 29 de dezembro de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 001/2013.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:19B8A1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 149/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 CONTRATO
119/2015

Objeto: contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, para fornecimento de IP direto 100% 3 MBps disponibilizando conectividade a rede mundial “internet”, para o Centro de Saúde Arlindo Baccin, situado na Rua Fortaleza, 490, Centro, na Sede do Município.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Contratado: TELECOMUNICAÇÕES S/A

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2016.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.034,12 (seis mil e trinta e quatro reais e doze centavos).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:435C7EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015 CONTRATO 118/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de “clippings” - denominados RECORTES ELETRÔNICOS, com fornecimento de informações para o Município de São Pedro do Iguaçu, disponibilizados em sites ou publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo e Executivo (incluindo TCU e TCE).

Vigência: 12 (doze) meses.

Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D3CD48ED

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia servidor e Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, a partir de 04 de janeiro de 2016, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **JESSICA DAYANE MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.208.451-9 SSP/PR e CPF nº 085.683.799-0 para ocupar cargo de provimento efetivo de Vigilante Sanitário, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anotar-se e
Publicar-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:08570AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1050-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 1050/2015 de 24/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 122.373,60 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021		Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014		Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública	
106 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.028.12.364.0028.2.038		Apoio ao Ensino Superior	
283 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
12		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051		Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
331 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.030		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários	
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.373,60
Total Suplementação:			122.373,60

Receita:			
1.7.2.2.01.01.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS		152.967,00
Receita:			
9.7.2.2.01.01.00.00	- DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		-30.593,40
Total da Receita:			122.373,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, em 24 de dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:3B89FA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1051-2015

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei 601-2014 e pela Lei 660-2015, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.670,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais), na dotação orçamentária abaixo:

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saúde Pública
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03304 11.432,48
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01304 1.010,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola – Educ. Infantil
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03105 21.430,40
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01105 1.704,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03501 27.876,63
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01501 2.216,49

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados a tendência de excesso de arrecadação nas receitas abaixo:

- Receita 1.3.25.01.03.01.08.00 Remuneração Alienação de Ativos da Saúde (fonte 01304) no valor R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais);
- Receita 1.3.25.01.05.03.04.00 Remuneração Alienação de Ativos da Educação (fonte 01105) no valor R\$ 1.704,00 (Um mil e setecentos e quatro reais);
- Receita 1.3.25.01.99.30.00.00 Remuneração Alienação de Ativos não vinculados (fonte 01501) no valor R\$ 2.216,49 (Dois mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o superávit financeiro apurado em 31/12/2014 nas fontes:

- Superávit na fonte 304 no valor de R\$ 11.432,48 (Onze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);
- Superávit na fonte 105 no valor de R\$ 21.430,40 (Vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos);
- Superávit na fonte 501 no valor de R\$ 27.876,63 (Vinte e sete mil e oitocentos e setenta e seis e sessenta e três centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 28 dias de Dezembro de dois mil e quinze.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:997634CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO LEI 660-2015

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.670,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais), na dotação orçamentária abaixo:

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.021 Divisão de Saúde Pública

08.021.10.301.0054.2014 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública

- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03304 11.432,48

- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01304 1.010,00

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.023 Divisão de Pré Escola

10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola – Educ. Infantil

- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03105 21.430,40

- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01105 1.704,00

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

12.025 Divisão de Obras

12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras

- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03501 27.876,63

- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01501 2.216,49

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados a tendência de excesso de arrecadação nas receitas abaixo:

- Receita 1.3.25.01.03.01.08.00 Remuneração Alienação de Ativos da Saúde (fonte 01304) no valor R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais);

- Receita 1.3.25.01.05.03.04.00 Remuneração Alienação de Ativos da Educação (fonte 01105) no valor R\$ 1.704,00 (Um mil e setecentos e quatro reais);
- Receita 1.3.25.01.99.30.00.00 Remuneração Alienação de Ativos não vinculados (fonte 01501) no valor R\$ 2.216,49 (Dois mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o superávit financeiro apurado em 31/12/2014 nas fontes:

- Superávit na fonte 304 no valor de R\$ 11.432,48 (Onze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);
- Superávit na fonte 105 no valor de R\$ 21.430,40 (Vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos);
- Superávit na fonte 501 no valor de R\$ 27.876,63 (Vinte e sete mil e oitocentos e setenta e seis e sessenta e três centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 28 dias de Dezembro de dois mil e quinze.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:AA23FDA2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, TENDO EM VISTA a existência de *Horas Crédito* acumuladas por alguns servidores; TENDO EM VISTA que de acordo com o § 4.º do artigo 3.º da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015, as *Horas Crédito* deverão ser zeradas até 31 de dezembro de cada ano; e, TENDO EM VISTA as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo,

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente interno e externo desta Câmara Municipal nos dias 24, 30 e 31 de dezembro;

II – DISPENSAR do trabalho os servidores desta Câmara Municipal nos dias 24, 30 e 31 de dezembro;

III – EXCETUAR da previsão do inciso II, os servidores que, em todos ou em alguns destes dias, necessitem permanecer em atividade para o fim de realizar serviços essenciais e indispensáveis à Câmara Municipal – tais servidores cumprirão expediente interno nos dias que necessitarem e estarão dispensados nos demais;

IV – DETERMINAR que as horas de trabalho referentes aos dias 24, 30 e 31 de dezembro sejam compensadas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 e, se necessário, sejam repostas, também nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015, obrigatória e impreterivelmente no mês de janeiro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:492C5C7C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 04/2014 TERMO ADITIVO V

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, CNPJ 09.544.851/0001-70;
Vigência: O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016;
Data da celebração: 29 de dezembro de 2015.

Publicado por:
 Nelson José Goulart
Código Identificador:FFB0803B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA 07/2014 TERMO ADITIVO V

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, CNPJ 09.544.851/0001-70;
Vigência: O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016;
Data da celebração: 29 de dezembro de 2015.

Publicado por:
 Nelson José Goulart
Código Identificador:3EECC574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA 02/2014 TERMO ADITIVO V

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, CNPJ 09.544.851/0001-70;
Vigência: O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016;
Data da celebração: 29 de dezembro de 2015.

Publicado por:
 Nelson José Goulart
Código Identificador:566C0751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 09/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 09/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Inexigibilidade: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE ADOÇÃO ESPECIAL A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL.

Valor Total **R\$ 105.269,78**

Fundamento Legal Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 09/2015

Dotação Orçamentária:

33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

08.001: Secretaria de Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de dezembro 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:BB98FB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 496 (Saúde-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial).

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECEE5056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Expirado o prazo para recursos, torna-se público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48 com endereço à Rua Ernesto Piazzeta, 202,

Bacacheri - Curitiba-PR com o valor total de R\$ 49.599,96 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:093BE1CB

sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, licitação, compras e contrato, controle de frotas e portal da transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Do preço) - Os preços, efetivamente pactuados pelas partes, para as peças e serviços, objeto da presente carta contrato, será de acordo com os valores abaixo discriminados divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais:

LOTE	PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO	MARCA
001	Sistemas de Contabilidade Pública	UN	12	1.433,33	EQUIPLANO
002	Sistema de Recursos Humanos	UN	12	933,33	EQUIPLANO
003	Sistema de Licitação e Compras	UN	12	666,67	EQUIPLANO
004	Sistema de Controle de Frotas	UN	12	500,00	EQUIPLANO
005	Portal da Governança	UN	12	600,00	EQUIPLANO
TOTAL GERAL R\$ 49.599,96					

CLÁUSULA TERCEIRA (Da validade do contrato) O presente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 216.

CLÁUSULA QUARTA (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

Turvo - PR, 29 de dezembro de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:EB9BE3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 194/2015

Republicado por incorreção

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 165.956,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal nº 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.956,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122.0008.2047		-	Despesas com alimentação e vale transporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R\$	21.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	21.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental – LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R\$	15.392,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	15.392,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361.0008.2054		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	67.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	67.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		

08.001 12 361.0008.2057	-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental			
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente			
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		32.000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 365.0008.2064	-	Manutenção da Educação Infantil – LDB – CMEIS			
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente			
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material permanente	R\$		3.818,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		3.818,22
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 365.0008.2066	-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil			
Fonte	0 1 103	- 5% sobre transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente			
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		15.000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 365.0008.2136	-	Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais Pré-Escola –			
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente			
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material permanente	R\$		11.245,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		11.245,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$		165.956,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de arrecadação na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica da Receita	Valor
107	Salário Educação	1.7.21.35.01.00	67.000,00

II – Proveniente do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 98.956,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 122.0008.2046	-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação			
Fonte	0 1 103	- 5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente			
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$		2.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		8.494,38
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		10.494,38
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 122.0008.2047	-	Despesas com alimentação e vale transporte			
Fonte	0 1 103	- 5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente			
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		3.054,18
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		3.054,18
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 1361.0008.2050	-	Manutenção de Veículos na área da Educação			
Fonte	0 1 103	- 5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente			
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		1.843,44
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		1.843,44
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 361.0008.2051	-	Manutenção do Ensino Fundamental LDB			
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente			
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$		5.000,00
Fonte	0 1 103	- 5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente			
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$		5.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		12.000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 363.0010.2061	-	Apoio ao Ensino Profissionalizante			
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente			
3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$		12.656,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		12.656,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 365.0008.2064	-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS			
Fonte	0 1 103	- 5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente			
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$		3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		3.000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação			
08.001 12 365.0008.2136	-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais			
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente			
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$		10.000,00
Fonte	0 1 103	- 5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente			
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$		5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$		15.000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade Orçamentária:	08.002	- Cultura			
08.002 13 122.0002.2071	-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Cultura Departamento de			
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente			

3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	4.000,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	- Esporte		
08.003 27 122.0012.2073	-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.108,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	2.108,00
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	- Esporte		
08.003 27 812.0012.2074	-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$	34.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	34.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	98.956,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2046, 2047, 2050, 2051, 2054, 2057, 2061, 2064, 2066, 2136, 2071, 2073 e 2074, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		602.789,16	711.458,00	757.360,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/ Benefícios	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952	2.952	2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2047	ATIVIDADE: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		294.485,82	298.000,00	360.583,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		13	13	13
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		300.625,60	320.000,00	334.400,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400	400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.141.652,19	1.061.394,00	1.086.468,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462	462	462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		1.130.455,06	1.190.000,00	1.233.987,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		65.000,00	52.700,00	55.585,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante apoiado/Aluno	Metas Físicas		
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175	175	175
0010	PROGRAMA: Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras		
2061	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		106.500,00	80.000,00	83.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil –LDB - CMEIS		570.807,16	706.751,00	745.088,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2066	Atividade: Capacitação do Quadro de Profissionais da Educação Infantil		31.000,00	11.300,00	11.809,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		145	145	145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola – Transferências Constitucionais		274.935,78	254.290,00	266.350,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2071	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		113.218,50	106.090,00	112.598,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
27	FUNÇÃO: Programa de Esporte e Lazer	Apoio Administrativo Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		304.322,00	283.010,00	300.408,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
27	FUNÇÃO: Programa de Esporte e Lazer	Eventos esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3	3	3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2074	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		119.400,00	166.200,00	173.679,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2046, 2047, 2050, 2051, 2054, 2057, 2061, 2064, 2066, 2136, 2071, 2073 e 2074, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2046	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		602.789,16
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/ Benefícios	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2047	ATIVIDADE: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		294.485,82
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		13
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		300.625,60
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.141.652,19
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		1.130.455,06
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2057	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		65.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante apoiado/Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175
0010	PROGRAMA: Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (1,00)
2061	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		106.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil –LDB - CMEIS		570.807,16
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2066	Atividade: Capacitação do Quadro de Profissionais da Educação Infantil		31.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		274.935,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2071	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		113.218,50
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Programa de Esporte e Lazer	Apoio Administrativo Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		304.322,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Programa de Esporte e Lazer	Eventos esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2074	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		119.400,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A75EA0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 63/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	63/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	29/12/2015
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para sistema de água de Abastecimento de Água da localidade de Pinhalzinho (Alto Alegre)

Dotações Orçamentárias:

05. Construção De Sistema De Abastecimento De Água Nas Localidades De Palmital E Pinhalzinho
4.4.90.5100.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: ADRIANO A. F. DA SILVA E CIA LTDA ME - CNPJ 23.250.482/0001- 33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	1	Mangueira preta - 3 polegadas de espessura de parede - Rolo de 100 metros	ML	3000	1,98	5.940,00	Dani Plast
1	2	Caixa de água fibra 5 mil litros	UN	1	1.780,00	1.780,00	Fort Lev
1	3	Conjunto moto bomba 3 cv 254 horizontal 5 estagio	UN	1	2.840,00	2.840,00	KSB Brasil
1	4	Conexões emendas de mangueira	UN	20	1.98	39,60	Dani Plast
1	5	Quadro de comando elétrico timer	UN	1	600,00	600,00	Lumi Bras
1	6	Fio 2X5	ML	100	3,45	345,00	Premium
Valor total					11.544,60		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R\$ 11.544,60 (onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1E3EC114

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 64-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	64/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	29/12/2015
Objeto	Contratação de empresa para construção, fornecimento de materiais e de equipamentos para sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Juquiri, no município de Mato Rico/PR, de acordo com Projeto da Companhia de Saneamento do Paraná.

Dotações Orçamentárias:

05. - Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos.
05.002 – Departamento De Obras
05.002.17.511.1701.1031 – Construção De Sistema De Abastecimento De Água Da Localidade De Juquiri
449051.00.00 – Obras E Instalações

FORNECEDOR: ANA C. D. ANDRADE BEE ME / CNPJ – 18.322.634/0001-26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Construção da casa tipo "E", conforme projeto Sanepar	UN	1	7.400,00	7.400,00
1	2	Urbanização da casa tipo "E" conforme projeto Sanepar	UN	1	4.950,00	4.950,00
1	3	Fundação (Reservatório + barriletes) conforme projeto Sanepar	UN	1	2.950,00	2.950,00
1	4	Urbanização (Reservação + barriletes) (Apoiado em fibra de vidro)	UN	1	3.650,00	3.650,00
1	5	Construção de casa tipo "U", conforme projeto Sanepar	UN	1	5.000,00	5.000,00
1	6	Urbanização (elevatória) conforme projeto Sanepar	UN	1	3.650,00	3.650,00

1	7	Fundação (apoiado em fibra de vidro), conforme Projeto	UN	1	3.000,00	3.000,00
1	8	Entrada padrão de energia, conforme projeto Sanepar (Instalações elétrica - Elevatória)	UN	1	2.900,00	2.900,00
1	9	Extensão de rede de energia elétrica com transformador - KM	UN	0,1	9.000,00	900,00
1	10	Entrada padrão de energia - Instalação elétrica Poço Profundo	UN	1	2.900,00	2.900,00
1	11	Construção da caixa de quebra pressão	UN	1	1.100,00	1.100,00
2	1	Reservatório (20000 litros) conforme projeto Sanepar	UN	1	6.100,00	6.100,00
2	2	Reservatório (10000 litros)	UN	1	3.400,00	3.400,00
TOTAL						47.900,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:599B8E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 9.593, de 24 de Março de 2015, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

Estão abertas de **4/1/2016 à 18/1/2016**, no Município de Palmeira, as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Educador Infantil	2º grau com magistério	Não será cobrado	40 horas	R\$ 1.918,00	02	0
Professor séries iniciais da educação básica	2º grau com magistério	Não será cobrado	20 horas	R\$ 959,00	02	0

1.1. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.

1.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **4/1/2016 a 18/1/2016**, diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone residencial e comercial, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.

1.3. Não haverá cobrança de inscrições.

1.4. As atribuições de cada emprego objeto deste Edital de Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **4/1/2016 à 18/1/2016**, diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.

2.3. Não haverá cobrança de inscrições.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via on line.

2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.palmeira.pr.gov.br.

2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

2.8. O candidato poderá se inscrever para ambos os empregos oferecidos.

2.9. Em razão do número de vagas ofertadas, não há vagas especiais para deficientes físicos. São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.11. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.12. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.13. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Palmeira, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município que é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível para acesso na rede mundial de computadores ou pelo site www.palmeira.pr.gov.br, em data de **20/1/2016**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas (**dias 20 e 21/1/2016**), devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.14 As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item 6.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS

3.1 Para os empregos de Educador Infantil e Professor de séries iniciais haverá seleção pública mediante avaliação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

3.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

3.3 Os títulos serão recebidos em data de 25 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro, n.º 561, no Município de Palmeira – PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

3.4. A análise dos títulos será feita, em ato público, em data de **26/1/2016**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro, n.º 561, no Município de Palmeira – PR, a partir das 8 horas.

3.5 O candidato que tiver interesse em acompanhar a análise dos títulos, que se dará em ato público, deverá comparecer ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro, n.º 561, no Município de Palmeira – PR, a partir das 8 horas.

3.6 Não haverá segunda chamada para a apresentação de títulos ou de sua análise.

3.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar seus títulos em data de 25/1/2016, bem como apresentar dados incorretos em sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1 A pontuação final dos candidatos será a pontuação obtida da análise dos títulos apresentados.

4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

- a) Candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de inscrição.
- b) Candidato com Certificado de pós graduação em educação infantil, para o emprego de Educador Infantil;
- c) Certificado de pós-graduação na área de educação básica, para o emprego de Professor de Séries Iniciais.
- d) Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão especial de processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1 São requisitos para a contratação:

A classificação no processo seletivo;

estar em pleno gozo dos direitos políticos;

estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;

ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;

não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, do título de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos; apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

5.2 Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

- **Professor de Educação Infantil:** Histórico Escolar de conclusão do 2º grau com magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia.

- **Professor de séries iniciais:** Histórico Escolar de conclusão do 2º grau com magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação das inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em órgão oficial dos respectivos editais, que também serão afixados no Município de Palmeira – PR.

6.2 Cada recurso deverá ser interposto diretamente no Município de Palmeira, na **Secretaria Municipal de Educação**, sito a Rua XV de Novembro, n.º 561, na cidade de Palmeira – PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do cronograma constante do **Anexo IV**.

6.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo III**, devendo esclarecer a discordância e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, não gerando o fato da classificação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração municipal, a qual procederá as lotações junto a rede municipal de ensino que tenham vagas disponíveis.

7.2 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

7.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no **item 5** ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

7.7 Ao ser contratado será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.8 Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de processo seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo.

8.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

8.4. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses.

8.5. A contrato de trabalho decorrente deste processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º. 3.797/2014 e sua regulamentação.

8.6. A classificação dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7. O Município de Palmeira - PR se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do processo seletivo.

8.8. Todas as convocações, avisos e resultados do processo seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira – PR.

8.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais e afixados na recepção da sede desta Prefeitura.

8.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do processo seletivo.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do processo seletivo.

8.12 Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3909-5057, (42) 3909-5027 e (42) 9921-0833.

VANDA VALÉRIA PONIJALESKI

Presidente

MARIS STELA CAPRARO

Membro

GISELE SCHNELL BUS

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 2/2015

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL	TÍTULO	Pontuação
	Magistério	10 pontos
	Curso Superior na área de educação	20 pontos
	Curso Normal Superior ou Pedagogia	30 pontos
	Pós graduação em educação infantil	40 pontos

OBS: Apresentar no máximo 1 título para cada opção.

EMPREGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	TÍTULO	Pontuação
	Magistério	10 pontos
	Curso Superior na área de educação	20 pontos
	Curso Normal Superior ou Pedagogia	30 pontos
	Pós graduação em educação básica	40 pontos

OBS: Apresentar no máximo 1 título para cada opção.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO EDUCADOR INFANTIL	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes, bem como do planejamento mensal, priorizando o lúdico; Escolher, juntamente com a Equipe Pedagógica, livros e materiais didáticos comprometidos com a política educacional; Desenvolver atividades dentro e fora da sala de aula, incluindo estimulação precoce, tendo em vista a construção do conhecimento pelo aluno; Assegurar que, em âmbito escolar, não ocorra discriminação de qualquer espécie; Participar de reuniões de estudos, conselho de classe, encontros, cursos, seminários e outros eventos, para garantia da coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais de alunos e diversos segmentos da sociedade; Cumprir o calendário escolar; Acolher o educando com carinho, tratando-o com amor e compreensão, respeitando seu estágio de desenvolvimento; Zelar e conservar todo material pedagógico sob sua responsabilidade; Realizar, orientar e acompanhar a criança durante: higiene corporal e bucal; troca de fraldas e controle de esfínteres; banho de sol; Horário de descanso; Alimentação. Receber e entregar as crianças aos responsáveis nos horários estabelecidos pela Instituição; Controlar a frequência dos educandos, comunicando a Equipe Pedagógica quando observar excesso de faltas; Discutir com a direção ou equipe pedagógica qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança ou sua família, quando detectar problemas de aprendizagem, mediante observação de trabalhos realizados, prevenindo deficiências; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à

aprendizagem; Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; Cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; Promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civildade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres); Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica; Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; Realizar outras atividades correlatas com a função.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 2/2015 ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR	
RECURSO	
NOME COMPLETO	
(nome completo do candidato em letra de forma)	
Documento identidade UF DDD Telefone	

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

Local e data....., de de

Assinatura do candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 2/2015 ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município	4.jan.2016
Início das inscrições do processo seletivo	4.jan.2016
Encerramento das inscrições	18.jan.2016
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	20.jan.2016
Prazo recursal de inscrições não homologadas	20 e 21/jan.2016
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	22.jan.2016
Recebimento de títulos dos candidatos	25.jan.2016
Análise dos títulos em sessão pública	26.jan.2016
Publicação das notas na página eletrônica do Município de Palmeira – www.palmeira.pr.gov.br	27.jan.2016
Prazo recursal quanto a análise dos títulos	28 e 29.jan.2016
Publicação das respostas aos recursos e classificação de notas após recurso na página eletrônica do Município de Palmeira – www.palmeira.pr.gov.br	1.fev.2016
Resultado final de notas por classificação e Homologação final do processo seletivo	2.fev.2016

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C8F8DF69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 426 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Empregos, Salários e Valorização dos Profissionais da Rede Municipal Educação de Prado Ferreira, Paraná e dá outras providências.

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece o Plano de Empregos dos Profissionais da Rede Municipal Educação, cria o respectivo Quadro de Cargos e Funções, dispõe sobre o Regime de Trabalho e Plano de Valorização e Remuneração dos respectivos servidores, em consonância com os princípios básicos da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.738/08 e legislação correlata.

Parágrafo único - O Regime Jurídico dos Profissionais da Rede Municipal Educação é o mesmo dos demais servidores, observados às disposições específicas desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por Rede Municipal de Ensino, o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - É considerado profissional da Rede Municipal Educação, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial), com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º - A Rede Municipal de Ensino tem com princípios básicos:

I - Reconhecimento da Educação Básica pública e gratuita como direito de todos e dever do Estado, que deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido na Lei nº 9.394/96, LDB, sob os princípios da gestão democrática, de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o custo-aluno necessário para alcançar educação de qualidade, garantido pelo município, com responsabilidade supletiva da União;

II - Acesso à carreira por concurso público de provas e títulos, orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;

III - Remuneração condigna para todos e, no caso dos Profissionais da Rede Municipal Educação, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008;

IV - Reconhecimento da importância da carreira dos Profissionais da Rede Municipal Educação e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante;

V - Progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;

VI - Valorização do tempo de serviço prestado pelo servidor ao município, que será utilizado como componente evolutivo;

VII - Jornada de trabalho entre 20 (vinte) e no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, tendo sempre reservado um mínimo de 20% (vinte por cento) da jornada destinada às atividades de preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada;

VIII - Incentivo à dedicação exclusiva em uma única unidade escolar;

IX - Incentivo à integração da rede municipal de ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da educação, nas modalidades presencial e a distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação;

X - Apoio técnico e financeiro, por parte do município, que vise melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;

XI - Promoção da participação dos Profissionais da Rede Municipal Educação e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;

XII - Estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação dos profissionais entre unidades escolares, tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos;

XIII - Regulamentação entre as esferas de administração, quando operando em regime de colaboração, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, para a remoção e o aproveitamento dos profissionais, quando da mudança de residência e da existência de vagas nas redes de destino, sem prejuízos para os direitos dos servidores no respectivo quadro funcional.

Parágrafo único - O exercício profissional dos cargos da rede de ensino serão vinculados às respectivas área de atuação para a qual tenham prestado concurso público, ressalvando os casos de exercício a título precário, quando habilitado para em outra área de atuação e indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.

Art. 4º - Cabe ao poder público municipal incentivar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, para estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

TÍTULO III

DO QUADRO FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DOS CARGOS

Art. 5º - O quadro próprio da rede de ensino será organizado para desenvolver suas atividades em 04 (quatro) áreas de atuação, de acordo com o cargo de provimento efetivo ocupado, organizados na seguinte estrutura:

§ 1º - Professor Ensino Fundamental – integrado pelos profissionais que atuam no ensino fundamental, anos iniciais ou pré-escola, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e divididos em quatro classes da seguinte forma:

I – Professor Ensino Fundamental Licenciado (LP) – integrado pelos professores que possuem formação em Nível Superior em curso de licenciatura Plena, ou outra graduação adicionada de complementação pedagógica, incluindo-se áreas específicas do currículo como Artes, Letras (inglês ou espanhol), com reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil;

II – Professor Ensino Fundamental Pós-graduado (PG) - integrado pelos professores com formação em nível de pós-graduação, em cursos na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; com reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil;

III – Professor Ensino Fundamental Mestre (ME) – integrado pelos professores com formação em nível de Mestrado na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.

IV - Professores Ensino Fundamental Doutor (DR) – integrados pelos Professores com Doutorado em Educação Fundamental, devidamente reconhecido pelo MEC.

§ 2º - Professor da Educação Infantil – integrado pelos profissionais atuando em Centros Municipais de Educação Infantil, em berçário e maternal (crianças de zero a 03 (três) anos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

I – Professor da Educação Infantil Licenciado (LP) – integrado pelos professores da Educação Infantil com formação em nível superior na área de Pedagogia com habilitação para educação infantil com reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil;

II – Professor da Educação Infantil Pós-graduado (PG) - integrado pelos professores da Educação Infantil, com formação em nível de pós-graduação, em cursos na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; com reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil;

III – Professor de Educação Infantil Mestre (ME) – integrados pelos Professores de Educação Infantil com Mestrado na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil;

IV - Professor de Educação Infantil Doutor (DR) – Integrados pelos Professores de Educação Infantil com Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil;

§ 3º - Professor de Educação Física – integrado pelos Professores de Educação Física atuantes na Rede de Educação Básica Municipal, com carga horária de 20(vinte) horas semanais:

I – Professor de Educação Física Licenciado (LP) – integrado pelos Professores que possuem formação em nível Superior específica em curso de licenciatura plena ou habilitação equivalente;

II – Professor de Educação Física Pós-graduado (PG) - integrado pelos professores com formação em nível de pós-graduação, em cursos na área de Educação Física, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; com reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil;

III – Professor de Educação Física Mestre (ME) – integrado pelos professores com formação em nível de Mestrado na área de Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC;

IV – Professores de Educação Física Doutor (DR) – integrados pelos Professores com Doutorado em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC.

§ 4º - Coordenador Pedagógico – integrado pelos profissionais atuando na Educação Básica Municipal como coordenador pedagógico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

I– Coordenador Pedagógico (CP) – integrado pelos profissionais com formação de nível superior em pedagogia, com reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil;

II – Coordenador Pedagógico Pós-graduado (CPPG) - integrado pelos profissionais com formação em pós-graduação específica em gestão Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC);

II- Coordenador Pedagógico Mestre (CPM) - integrado pelos profissionais com formação com mestrado na área de Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil;

IV- Coordenador Pedagógico Doutor (CPD) - integrado pelos profissionais com formação em nível superior em Pedagogia, com reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil;

§ 5º - Os Profissionais da Rede Municipal de Educação em exercício que não atendam a titulação mínima exigida deverão comprovar matrícula, no curso respectivo até fevereiro de 2016, assegurado o prazo de até 4,5 (quatro vírgula cinco) anos, prorrogável uma única vez por período não superior a 01 (um) ano.

Art. 6º - Para exercício nas atividades de administração, direção e inspeção escolar, é exigida a graduação em nível superior na área de educação e pertencer ao quadro próprio da rede de ensino público municipal.

§ 1º - O Diretor escolar será indicado e nomeado pelo chefe do Poder Executivo, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 7º - A atividade de Professor de Atendimento Educacional Especializado é reservado a professores do nível PG, cuja pós-graduação seja na área específica de educação especial.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - São atribuições dos professores do ensino fundamental e educação física:

I - Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando ao Coordenador Pedagógico e a Direção Escolar as dificuldades encontradas;

II– Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os Pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

III – Manter organizada e atualizada a escrituração da vida escolar dos alunos sob sua responsabilidade;

IV– Proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde perceptíveis ao professor e que interfiram na aprendizagem. Caso necessário esses alunos para atendimento especializado;

V – Participar das atividades cívicas, culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade, especialmente as de caráter formativo ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – Participar do Conselho Escolar, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários ou outras instituições auxiliares da Escola;

VII– Participar de reuniões pedagógicas, semanas pedagógicas e outras formas de formação continuada oferecidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

VIII– Executar outras atribuições correspondentes ao desenvolvimento pedagógico do educando, solicitadas pelos diretores e coordenadores da instituição de ensino.

Art. 9º - São atribuições dos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

I - Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando ao Coordenador Pedagógico e a Direção Escolar as dificuldades encontradas;

II – Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os Pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

III – Manter organizada e atualizada a escrituração da vida escolar dos alunos sob sua responsabilidade;

IV – Proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde perceptíveis ao professor e que interfiram na aprendizagem. Caso necessário encaminhar esses alunos para atendimento especializado;

V – Participar das atividades cívicas, culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade, especialmente as de caráter formativo ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – Participar do Conselho Escolar, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários ou outras instituições auxiliares da Escola;

VII – Participar de reuniões pedagógicas, semanas pedagógicas e outras formas de formação continuada oferecidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

VIII– Executar outras atribuições correspondentes ao desenvolvimento pedagógico do educando, solicitadas pelos diretores e coordenadores da instituição de ensino;

IX – São funções indispensáveis e indissociáveis o educar e o cuidar pedagógico, incluído os aspectos de higiene e alimentação dos Educandos;

X – Respeito ao atendimento especial e necessário, através de ações compartilhadas entre as áreas de saúde, assistência social e da orientação religiosa, conforme legislação pertinente;

XI – Controlar os horários de repouso das crianças, banho e troca de roupas, para assegurar seu bem-estar;

XII – Orientar as crianças quanto as condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences para garantir seu bem-estar;

XII – Registrar o processo de desenvolvimento da criança, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de elaborar uma avaliação descritiva da criança.

Art. 10 - São atribuições dos Coordenadores Pedagógicos:

- I** – Acompanhar, orientar e supervisionar pedagogicamente o processo educacional das unidades escolares sob sua responsabilidade
- II** – Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos professores das unidades escolares sob sua responsabilidade
- III** – Coordenar as atividades pedagógicas executadas pelas unidades escolares, indicando deficiências e encaminhando propostas de solução;
- IV** – Coordenar e acompanhar as atividades técnico-pedagógicas-administrativas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- V** – Realizar reuniões periódicas com toda equipe pedagógica e docente das unidades escolares com a finalidade de orientá-los na execução do projeto político pedagógico adotado pela rede municipal de ensino;
- VI** – Incentivar, apoiar e avaliar a realização de eventos escolares;
- VII** – Comunicar ao diretor da unidade escolar quaisquer deficiências ou ocorrências às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- VIII** – Orientar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução dos planos de trabalho das unidades escolares sob sua responsabilidade;
- IX** – Manter-se atualizado quanto à legislação pertinente à administração e práticas pedagógicas escolares;
- X** – Auxiliar o Diretor da unidade escolar, nos assuntos pertinentes a educação do município;
- XI** – Executar outras atribuições correspondentes ao desenvolvimento pedagógico da unidade escolar;
- XII** – Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos professores da unidade escolar;
- XIII** – Organizar e realizar reuniões, bem como orientar os professores no cumprimento das horas de atividades pedagógicas na unidade escolar;
- XIV** – Acompanhar e supervisionar alunos com dificuldade de aprendizagem, propondo aos professores, alternativas metodológicas para juntos superarem as dificuldades apresentadas;
- XV** – Incentivar, participar e supervisionar todos os eventos cívicos e culturais da unidade escolar.

Art. 11 - São atribuições do Diretor Escolar:

- I** - Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II** - Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do projeto administrativo-financeiro-pedagógico, através do Plano Integrado de Escola; observadas as políticas públicas do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- III** - Coordenar a implantação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- IV** - Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade escolar por ele gerida;
- V** - Submeter à aprovação do Diretor (a) do Departamento Municipal de Educação e Cultura, um Plano Integrado da Escola, o qual prevê metas a serem alcançadas;
- VI** - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e informar ao Secretário (a) do Departamento Municipal de Educação e Cultura o quadro pessoal da unidade, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;
- VII** - Submeter às prestações de contas ao exame e parecer do Conselho Escolar e ao conselho do FUNDEB, no prazo regulamentar previsto;
- VIII** - Informar à comunidade escolar, a movimentação financeira da escola;
- IX** - Supervisionar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeira desenvolvidas na escola;
- X** - Apresentar, semestralmente, ao Secretário (a), aos conselhos e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Integrado de Escola, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas;
- XI** - Manter atualizado o patrimônio da unidade escolar, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade pela sua conservação;
- XII** - Verificar a assiduidade e pontualidade dos professores, funcionários e alunos atestando a respectiva frequência para todos os efeitos;
- XIII** - Supervisionar a execução do plano nutricional da Unidade Escolar;
- XIV** - Participar e promover atividades cívicas, culturais e educativas, bem como coordenar comemorações e promoções que a unidade escolar promova ou venha fazer parte;
- XV** - Executar quaisquer outras atividades correlatas solicitadas pelo Secretário (a) do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- XVI** - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
- XVII** - Cumprir e fazer cumprir as legislações e normas vigentes.

Art. 12 - São atribuições dos Coordenadores Pedagógicos lotados na secretaria municipal de educação:

- I** – Coordenar e executar as tarefas técnicas, administrativas e pedagógicas específicas de suas áreas, de acordo com solicitação do Secretário (a) do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- II** – Coordenar, acompanhar e avaliar as situações de dificuldades e/ou distúrbios de aprendizagem dos discentes da rede pública municipal de ensino;
- III** – Executar as tarefas de diagnóstico, acompanhamento e tratamento especializado aos discentes encaminhados
- IV** – Realizar reuniões periódicas com os demais especialistas e com diretores das unidades escolares com a finalidade de orientá-los na execução das ações programadas;
- V** - Comunicar ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- VI** – Fiscalizar a atuação dos diretores escolares, bem como dos coordenadores pedagógicos das unidades escolares, apresentando relatórios semestrais ao Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- VII** – Apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO III DO PROVIMENTO**Seção I
Das Formas de Ingresso**

Art. 13 - Os Cargos da Rede Municipal de Educação mencionados no Art 05 desta Lei, são acessíveis a brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros nos termos da Legislação que preencham os requisitos estabelecidos nos termos desta Lei, com ingresso na primeira classe do nível básico da carreira mediante concurso público de provas e/ou provas de títulos

§ 1º - A abertura de vagas em concurso público para ingresso na carreira, apenas a candidatos com formação mínima em licenciatura plena na área de educação, para fins de atender as necessidades da Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

§ 2º - A titulação e certificação apresentada pelo candidato deverão ter reconhecido pelo Ministério da Educação. **Art. 13** - Os cargos da Rede Municipal de Educação mencionados no art. 05º desta Lei são acessíveis a brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros nos termos da legislação, que preencham os requisitos estabelecidos nos termos desta Lei, com ingresso na primeira classe do nível básico da carreira mediante concurso público de provas e/ou provas de títulos.

mento do Ministério da Educação.

§ 3º - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará ordem de classificação dos candidatos habilitados, conforme publicado em edital, salvo prévia desistência por escrito.

Art. 14 - Em caso de vacância, os cargos da rede municipal de educação deverão ser supridos por concurso público e não sendo possível em caráter excepcional e emergencial poderá ser supridos por jornada suplementar, não superior 20 (vinte) horas, ou processo seletivo simplificado.

§ 1º - Os critérios para atribuição de carga horária extraordinária serão fixados pelo chefe do Poder Executivo através de Decreto.

§ 2º - Em relação à contratação por meio de teste seletivo, aplicam-se ainda as regras estabelecidas na legislação em vigor.

Seção II

Do Estágio Probatório

Art. 15 - Estágio probatório é o período de três anos durante os quais os profissionais da rede municipal de educação serão avaliados para atingir a estabilidade para o emprego ao qual foi contratado.

§ 1º - Durante o estágio probatório será proporcionado ao professor, meios para integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.

§ 2º - O estágio probatório para cargo efetivo de professor deverá obrigatoriamente ser cumprido em função de regente de classe, na área do concurso, iniciando-se no dia subsequente ao da posse.

§ 3º - O estágio probatório para cargo efetivo de Pedagogo deverá obrigatoriamente ser cumprido em função de coordenação pedagógica, iniciando-se no dia subsequente ao da posse.

TÍTULO I

REMUNERAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DA BASE SALARIAL

Art. 16 - Os critérios para a remuneração dos profissionais da rede municipal da educação devem pautar-se nos preceitos da Lei nº 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, e no artigo 22 da Lei nº 11.494/2007; que dispõe sobre a parcela da verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da rede municipal (FUNDEB) destinada ao pagamento dos profissionais da rede de ensino, bem como no artigo 69 da Lei nº 9.394/96, que define os percentuais mínimos de investimento dos entes federados na educação.

Art. 17 - Cabe ao Poder Executivo Municipal garantir vencimento ou salário inicial para as carreiras profissionais da educação, de acordo com a jornada de trabalho definida nesta lei, nunca ser inferiores ao do Piso Salarial Nacional, diferenciados nas formas definidas por esta Lei.

§ 1º - Fica assegurada revisão salarial anual dos vencimentos ou salários iniciais e das remunerações da carreira no mês de Janeiro, nos termos da Legislação Nacional.

§ 2º - O valor dos vencimentos dos Profissionais da Rede Municipal de Educação serão fixados em tabela anexa a esta Lei, dela fazendo parte integrante.

§ 3º - Cada uma das classes está associada a critérios de titulação ou certificação por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação (LP ou CP, PG, ME, DR).

§ 4º - A tabela será constituída em classes (LP ou CP, PG, ME, DR), cujo índice de correção será de 10% (dez por cento) entre uma e outra; e níveis de elevação de 01 a 21 cuja ascensão corresponderá ao percentual de 2,5% (dois e meio por cento) entre um e outro.

§ 5º - A progressão por tempo de serviço ocorrerá na forma assegurada no Estatuto do Funcionário Público de Prado Ferreira.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 18 - Terá direito a função gratificada o profissional que estiver em exercício na função de Direção em estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Educação.

§ 1º - Aos funcionários designados para estas funções será pago salário referente à carga horária cumprida, e além deste a gratificação.

§ 2º - A gratificação pela função de direção de unidades escolares corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento do servidor.

CAPÍTULO III DO AVANÇO SALARIAL

Seção I Das Classes e dos Níveis

Art. 19 - A carreira na rede municipal da educação do município de Prado Ferreira é integrada pelos cargos efetivos de professor do ensino fundamental, professor de educação física, professor da educação infantil, e coordenador pedagógico. Estruturada em 04 (quatro) classes distintas e 21 (vinte um) níveis de referência, conforme anexo I desta Lei.

Art. 20 - Classe é a divisão da carreira segundo o grau de escolarização e titulação do servidor.

Parágrafo único - As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular por títulos acadêmicos dos Professores, sendo designadas pelas siglas: **LP ou CP, PG, ME, DR.**

I- Na Classe LP ou CP serão enquadrados os profissionais de educação com formação em nível superior, ou na modalidade equivalente;

II- Na Classe PG serão enquadrados os profissionais de educação com formação em nível superior com pós-graduação na área de educação;

III- Na classe ME serão enquadrados os profissionais de educação com mestrado, com carga horária de mais 360 horas, na área de educação;

IV- Na Classe DR serão enquadrados os profissionais de educação com doutorado.

Art. 21 - O nível é a unidade de fixação de vencimentos base, que muda a partir do cumprimento do estágio probatório e posterior sempre a cada 03 (três) anos mediante as avaliações de desempenho e aferição de conhecimentos e merecimento, respeitado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prado Ferreira.

Art. 22 - O ingresso na carreira dar-se-á na classe inicial, correspondente a titulação do candidato aprovado apresentando titulação específica e individual de acordo o disposto nesta lei e com formação nunca inferior ao previsto na Lei 9.394/96.

Seção II Da Promoção e da Progressão

Subseção I Das disposições gerais

Art. 23 - Promoção é a passagem do profissional, de uma classe para outra imediatamente superior, acrescida da vantagem salarial correspondente a 10% (dez por cento), como consta na tabela de vencimentos.

Parágrafo único - A Classe é pessoal e só é alterada com a graduação correspondente, e será paga no mês subsequente à apresentação do certificado de conclusão do curso devidamente reconhecido pelo MEC, respeitada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 24 - Progressão é a passagem dos titulares dos cargos de um nível para outro superior, representados em numeral cardinal de 01 (um) a 21 (vinte e um), cuja ascensão corresponderá ao percentual de 2,5% (dois e meio por cento) entre um e outro.

§ 1º - A progressão de nível será concedida apenas aos profissionais da rede municipal de educação que tenham cumprido o estágio probatório.

§ 2º - Os profissionais da rede Municipal Educação estáveis, enquadrados **nas classes I, II, III e IV** da carreira, concorrerão à elevação de nível que poderá alcançar até duas referências respeitada o disposto nos art. 17, §§4º e art. 21 desta Lei.

§ 3º - Só terá direito a Progressão de nível os profissionais que vierem a alcançar a pontuação mínima na avaliação de desempenho conforme disposto no art. 25.

Subseção II Da avaliação de desempenho

Art. 25 - A avaliação de desempenho será realizada a cada triênio sempre no mês de outubro.

§ 1º - A pontuação será aferida por:

I - Qualidade do trabalho;

II- Produtividade no trabalho;

III - Iniciativa;

IV - Pontualidade;

V - Assiduidade;

VI – Criação e participação de projetos;

VII- Aproveitamento em Programas de Capacitação na área de atuação.

§ 2º - Os itens discriminados nos incisos de I a VI, do parágrafo anterior, possuem o valor equivalente a 10 (dez) pontos cada, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

§ 3º - Para o item discriminado no inciso VII, a pontuação dos títulos terá a seguinte forma de cálculo:

I – Certificados totalizando a partir de 120 (cento e vinte) horas de duração, possuirão o valor equivalente a 20 (vinte) pontos, desde que a frequência mínima seja de 80%;

II – Certificados totalizando a partir de 240 (duzentos e quarenta) horas de duração, possuirão o valor equivalente a 40 (quarenta) pontos, desde que a frequência mínima seja de 80%.

§ 4º - Poderão ser utilizados mais de um certificado, com frequência mínima a partir de 80 % cada, até a soma das horas alcançarem os padrões estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 5º - O descumprimento dos requisitos disciplinados neste artigo acarretará a não concessão da progressão.

Art. 26 - Terão direito a elevação de apenas 01 (um) nível, os profissionais que alcançarem nota superior a 50 (cinquenta) pontos.

Parágrafo único - Terão direito a elevação de duas referências de níveis os profissionais que alcançarem nota superior a 100 (cem) pontos, dos quais 60 (sessenta) pontos serão referentes aos itens discriminados nos incisos de **I a VI**, e as demais pontuações deverão ser obtidas na forma prevista para o inciso **VII**, todos do art. 12, desta Lei.

Art. 27 - Não serão beneficiados com a progressão na carreira, os profissionais da rede municipal de educação pública municipal que:

- I** – estiverem em estágio probatório;
- II** - tenha sofrido penalidade administrativa;
- III**- tenha acumulado 08 (oito) faltas, não justificadas no período aquisitivo.

Art. 28 - é mantido o direito à progressão por merecimento ao professor, nos seguintes casos:

- I** - em licença para tratamento de saúde;
- II** - licença por acidente de serviço ou doença profissional;
- III**- licença maternidade, paternidade e adoção;
- IV**- Estudo de interesse do município, quando o afastamento tiver sido autorizado pelo Prefeito Municipal;
- V**– e demais casos previstos em lei.

Art. 29 - Não será prejudicado, na progressão na carreira por tempo de serviço, o professor designado para função gratificada, mandato eletivo, ou em cargo de provimento de comissão.

Art. 30 - A titulação poderá ser utilizada uma única vez, e terá validade de cinco anos.

Subseção III

Da comissão de avaliação

Art. 31 - A comissão de avaliação de desempenho dos profissionais da rede de ensino público municipal terá a seguinte composição:

- I**– Dois professores eleitos, sendo 1 (um) professor de educação fundamental e 1 (um) professor de educação infantil;
- II**– O Secretário de Educação ou um representante por ele designado;
- III**– 01(um) membro indicado pelo sindicato;
- IV**- Um coordenador pedagógico.

Parágrafo único - Cabe a comissão de elevação estabelecer o cronograma de suas atividades bem como dar publicidade dos atos praticados.

Art. 32 - O servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único - Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para solicitar a revisão do processo de avaliação, a contar da data de publicação do resultado, no quadro geral de cada estabelecimento de ensino.

TÍTULO V

CAPÍTULO ÚNICO DAS FÉRIAS

Art. 33 - As férias dos profissionais do magistério público municipal serão de 30 (trinta) dias consecutivos, em período de recesso escolar, respeitando-se o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Os profissionais que atuam na direção escolar e coordenação pedagógica devem respeitar a escala de trabalho organizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - Os profissionais, que estiverem lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gozarão de 30 (trinta) dias de férias, de acordo com a escala para este fim elaborada pelo Secretário.

TÍTULO VI CAPÍTULO ÚNICO

DA QUALIDADE DO ENSINO E VALORAÇÃO DO DOCENTE

Art. 34 - Cabe ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal de Educação promover, na organização da rede escolar, adequada relação numérica professor-educando nas etapas da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Especial, de acordo com legislação pertinente, a fim de melhor prover os investimentos públicos, elevar a qualidade da educação e atender às condições de trabalho dos educadores.

Art. 35 - O Poder executivo Municipal deve observar os requisitos dos **artigos 70 e 71 Lei nº 9.394/96**, que disciplinam as despesas que são ou não consideradas gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, quanto à cedência de profissionais para outras funções fora do sistema ou rede de ensino, visando à correta caracterização das despesas com pagamento de pessoal como sendo ou não, gastos em educação.

Art. 36 - O poder executivo municipal poderá, na própria rede ou em colaboração com os demais sistemas de ensino, ofertar programas de formação continuada para aperfeiçoamento profissional.

Art. 37 - O Poder Executivo Municipal, quando necessário, poderá instituir a concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, de modo a promover a qualificação profissional, desde que não acarretem prejuízos à aprendizagem dos discentes.

TÍTULO VII CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – Seque fazendo parte integrante desta presente Lei Anexos de I a III, desta fazendo parte integrante:

I – Anexo I: Estabelece o quadro funcional da Rede Municipal de Educação, disciplinando cargos, vagas e jornada de trabalho.

II– Anexo II: Estabelece a Tabela de Avanço Salarial dos membros da Rede Municipal de Educação.

III - Anexo III: Estabelece a forma de enquadramento dos atuais membros da Rede Municipal de Educação, de acordo com a evolução salarial à novas disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 39 – Ficam os níveis e salários dos servidores da Rede Municipal de Educação enquadrados na forma estabelecida no anexo III, desta legislação, dela fazendo parte integrante.

Parágrafo único - Fica excluído da base salarial dos profissionais da Rede Municipal de Educação o ABONO concedido, revogando o instrumento de sua concessão.

Art. 40 - Nos casos omissos e nas matérias não especificamente regulamentadas pela presente Lei, aplica-se subsidiariamente as normas aplicáveis ao quadro geral de servidores municipais, a legislação federal pertinente, as deliberações do Conselho Municipal de Educação ou dos Conselhos Estadual e Federal de Educação.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei n ° 229/2010, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 426 /2015

DESCRIÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE PRADO FERREIRA

CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	Nº- DE VAGAS
PROFESSOR(A)	I	03	35
PROFESSOR(A)	II	25	
PROFESSOR(A)	III	00	
PROFESSOR(A)	IV	00	

DESCRIÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA DO ENSINO INFANTIL DE PRADO FERREIRA

CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	Nº- DE VAGAS
PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	I	03	25
PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	II	10	
PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	II	00	
PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	IV	00	

DESCRIÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRADO FERREIRA

CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	Nº- DE VAGAS
PROFESSOR(A) ED. FÍSICA	I	02	04
PROFESSOR(A) ED. FÍSICA	II	00	
PROFESSOR(A) ED. FÍSICA	II	00	
PROFESSOR(A) ED. FÍSICA	IV	00	

DESCRIÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA PEDAGOGO DE PRADO FERREIRA

CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	Nº- DE VAGAS
PEDAGOGO(A)	I	02	08
PEDAGOGO(A)	II	02	
PEDAGOGO(A)	III	00	
PEDAGOGO(A)	IV	00	

ANEXO II					
LEI Nº 426/2015					
TABELA DE SALÁRIOS TABELA PARA 20 HORAS					
NÍVEL	TEMPO SERV.	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
		I	II	III	IV
1	1	958,89	1.054,78	1.160,26	1.276,28
	2	958,89	1.054,78	1.160,26	1.276,28
	3	958,89	1.054,78	1.160,26	1.276,28
2	4	982,86	1.081,15	1.189,26	1.308,19
	5	982,86	1.081,15	1.189,26	1.308,19
	6	982,86	1.081,15	1.189,26	1.308,19
3	7	1.007,43	1.108,18	1.218,99	1.340,89

4	8	1.007,43	1.108,18	1.218,99	1.340,89
	9	1.007,43	1.108,18	1.218,99	1.340,89
	10	1.032,62	1.135,88	1.249,47	1.374,42
5	11	1.032,62	1.135,88	1.249,47	1.374,42
	12	1.032,62	1.135,88	1.249,47	1.374,42
	13	1.058,44	1.164,28	1.280,71	1.408,78
6	14	1.058,44	1.164,28	1.280,71	1.408,78
	15	1.058,44	1.164,28	1.280,71	1.408,78
	16	1.084,90	1.193,39	1.312,72	1.444,00
7	17	1.084,90	1.193,39	1.312,72	1.444,00
	18	1.084,90	1.193,39	1.312,72	1.444,00
	19	1.112,02	1.223,22	1.345,54	1.480,10
8	20	1.112,02	1.223,22	1.345,54	1.480,10
	21	1.112,02	1.223,22	1.345,54	1.480,10
9	22	1.139,82	1.253,80	1.379,18	1.517,10
	23	1.139,82	1.253,80	1.379,18	1.517,10
	24	1.139,82	1.253,80	1.379,18	1.517,10
10	25	1.168,31	1.285,15	1.413,66	1.555,03
	26	1.168,31	1.285,15	1.413,66	1.555,03
	27	1.168,31	1.285,15	1.413,66	1.555,03
11	28	1.197,52	1.317,27	1.449,00	1.593,90
	29	1.197,52	1.317,27	1.449,00	1.593,90
	30	1.197,52	1.317,27	1.449,00	1.593,90
12	31	1.227,46	1.350,21	1.485,23	1.633,75
	32	1.227,46	1.350,21	1.485,23	1.633,75
	33	1.227,46	1.350,21	1.485,23	1.633,75
13	34	1.258,15	1.383,96	1.522,36	1.674,59
	35	1.258,15	1.383,96	1.522,36	1.674,59
	36	1.258,15	1.383,96	1.522,36	1.674,59
14	37	1.289,60	1.418,56	1.560,42	1.716,46
	38	1.289,60	1.418,56	1.560,42	1.716,46
	39	1.289,60	1.418,56	1.560,42	1.716,46
15	40	1.321,84	1.454,02	1.599,43	1.759,37
	41	1.321,84	1.454,02	1.599,43	1.759,37
	42	1.321,84	1.454,02	1.599,43	1.759,37
16	43	1.354,89	1.490,38	1.639,41	1.803,35
	44	1.354,89	1.490,38	1.639,41	1.803,35
	45	1.354,89	1.490,38	1.639,41	1.803,35
17	46	1.388,76	1.527,63	1.680,40	1.848,44
	47	1.388,76	1.527,63	1.680,40	1.848,44
	48	1.388,76	1.527,63	1.680,40	1.848,44
18	49	1.423,48	1.565,83	1.722,41	1.894,65
	50	1.423,48	1.565,83	1.722,41	1.894,65
	51	1.423,48	1.565,83	1.722,41	1.894,65
19	52	1.459,06	1.604,97	1.765,47	1.942,01
	53	1.459,06	1.604,97	1.765,47	1.942,01
	54	1.459,06	1.604,97	1.765,47	1.942,01
20	55	1.495,54	1.645,10	1.809,60	1.990,57
	56	1.495,54	1.645,10	1.809,60	1.990,57
	57	1.495,54	1.645,10	1.809,60	1.990,57
21	58	1.532,93	1.686,22	1.854,84	2.040,33
	59	1.532,93	1.686,22	1.854,84	2.040,33
	60	1.532,93	1.686,22	1.854,84	2.040,33
22	61	1.571,25	1.728,38	1.901,22	2.091,34
	62	1.571,25	1.728,38	1.901,22	2.091,34
	63	1.571,25	1.728,38	1.901,22	2.091,34

ANEXO II					
LEI Nº 426/2015					
TABELA DE SALÁRIOS TABELA PARA 20 HORAS					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO					
NÍVEL	TEMPO SERV.	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	1	1.005,29	1.105,82	1.216,40	1.338,04
	2	1.005,29	1.105,82	1.216,40	1.338,04
	3	1.005,29	1.105,82	1.216,40	1.338,04
2	4	1.030,42	1.133,46	1.246,81	1.371,49
	5	1.030,42	1.133,46	1.246,81	1.371,49
	6	1.030,42	1.133,46	1.246,81	1.371,49
3	7	1.056,18	1.161,80	1.277,98	1.405,78
	8	1.056,18	1.161,80	1.277,98	1.405,78
	9	1.056,18	1.161,80	1.277,98	1.405,78
4	10	1.082,59	1.190,85	1.309,93	1.440,92
	11	1.082,59	1.190,85	1.309,93	1.440,92
	12	1.082,59	1.190,85	1.309,93	1.440,92
5	13	1.109,65	1.220,62	1.342,68	1.476,95
	14	1.109,65	1.220,62	1.342,68	1.476,95
	15	1.109,65	1.220,62	1.342,68	1.476,95
6	16	1.137,39	1.251,13	1.376,25	1.513,87
	17	1.137,39	1.251,13	1.376,25	1.513,87
	18	1.137,39	1.251,13	1.376,25	1.513,87
7	19	1.165,83	1.282,41	1.410,65	1.551,72
	20	1.165,83	1.282,41	1.410,65	1.551,72
	21	1.165,83	1.282,41	1.410,65	1.551,72
8	22	1.194,97	1.314,47	1.445,92	1.590,51
	23	1.194,97	1.314,47	1.445,92	1.590,51
	24	1.194,97	1.314,47	1.445,92	1.590,51
9	25	1.224,85	1.347,33	1.482,07	1.630,27
	26	1.224,85	1.347,33	1.482,07	1.630,27
	27	1.224,85	1.347,33	1.482,07	1.630,27

10	28	1.255,47	1.381,02	1.519,12	1.671,03
	29	1.255,47	1.381,02	1.519,12	1.671,03
	30	1.255,47	1.381,02	1.519,12	1.671,03
11	31	1.286,86	1.415,54	1.557,10	1.712,81
	32	1.286,86	1.415,54	1.557,10	1.712,81
	33	1.286,86	1.415,54	1.557,10	1.712,81
12	34	1.319,03	1.450,93	1.596,02	1.755,63
	35	1.319,03	1.450,93	1.596,02	1.755,63
	36	1.319,03	1.450,93	1.596,02	1.755,63
13	37	1.352,00	1.487,20	1.635,92	1.799,52
	38	1.352,00	1.487,20	1.635,92	1.799,52
	39	1.352,00	1.487,20	1.635,92	1.799,52
14	40	1.385,80	1.524,38	1.676,82	1.844,50
	41	1.385,80	1.524,38	1.676,82	1.844,50
	42	1.385,80	1.524,38	1.676,82	1.844,50
15	43	1.420,45	1.562,49	1.718,74	1.890,62
	44	1.420,45	1.562,49	1.718,74	1.890,62
	45	1.420,45	1.562,49	1.718,74	1.890,62
16	46	1.455,96	1.601,56	1.761,71	1.937,88
	47	1.455,96	1.601,56	1.761,71	1.937,88
	48	1.455,96	1.601,56	1.761,71	1.937,88
17	49	1.492,36	1.641,59	1.805,75	1.986,33
	50	1.492,36	1.641,59	1.805,75	1.986,33
	51	1.492,36	1.641,59	1.805,75	1.986,33
18	52	1.529,67	1.682,63	1.850,90	2.035,99
	53	1.529,67	1.682,63	1.850,90	2.035,99
	54	1.529,67	1.682,63	1.850,90	2.035,99
19	55	1.567,91	1.724,70	1.897,17	2.086,89
	56	1.567,91	1.724,70	1.897,17	2.086,89
	57	1.567,91	1.724,70	1.897,17	2.086,89
20	58	1.607,11	1.767,82	1.944,60	2.139,06
	59	1.607,11	1.767,82	1.944,60	2.139,06
	60	1.607,11	1.767,82	1.944,60	2.139,06
21	61	1.647,28	1.812,01	1.993,21	2.192,54
	62	1.647,28	1.812,01	1.993,21	2.192,54
	63	1.647,28	1.812,01	1.993,21	2.192,54

ANEXO II					
LEI Nº 426/2015					
TABELA DE SALÁRIOS TABELA PARA 40 HORAS					
NÍVEL	TEMPO SERV.	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
		I	II	III	IV
1	1	1.917,78	2.109,56	2.320,51	2.552,57
	2	1.917,78	2.109,56	2.320,51	2.552,57
	3	1.917,78	2.109,56	2.320,51	2.552,57
2	4	1.965,72	2.162,30	2.378,53	2.616,38
	5	1.965,72	2.162,30	2.378,53	2.616,38
	6	1.965,72	2.162,30	2.378,53	2.616,38
3	7	2.014,87	2.216,35	2.437,99	2.681,79
	8	2.014,87	2.216,35	2.437,99	2.681,79
	9	2.014,87	2.216,35	2.437,99	2.681,79
4	10	2.065,24	2.271,76	2.498,94	2.748,83
	11	2.065,24	2.271,76	2.498,94	2.748,83
	12	2.065,24	2.271,76	2.498,94	2.748,83
5	13	2.116,87	2.328,56	2.561,41	2.817,55
	14	2.116,87	2.328,56	2.561,41	2.817,55
	15	2.116,87	2.328,56	2.561,41	2.817,55
6	16	2.169,79	2.386,77	2.625,45	2.887,99
	17	2.169,79	2.386,77	2.625,45	2.887,99
	18	2.169,79	2.386,77	2.625,45	2.887,99
7	19	2.224,04	2.446,44	2.691,08	2.960,19
	20	2.224,04	2.446,44	2.691,08	2.960,19
	21	2.224,04	2.446,44	2.691,08	2.960,19
8	22	2.279,64	2.507,60	2.758,36	3.034,20
	23	2.279,64	2.507,60	2.758,36	3.034,20
	24	2.279,64	2.507,60	2.758,36	3.034,20
9	25	2.336,63	2.570,29	2.827,32	3.110,05
	26	2.336,63	2.570,29	2.827,32	3.110,05
	27	2.336,63	2.570,29	2.827,32	3.110,05
10	28	2.395,04	2.634,55	2.898,00	3.187,80
	29	2.395,04	2.634,55	2.898,00	3.187,80
	30	2.395,04	2.634,55	2.898,00	3.187,80
11	31	2.454,92	2.700,41	2.970,45	3.267,50
	32	2.454,92	2.700,41	2.970,45	3.267,50
	33	2.454,92	2.700,41	2.970,45	3.267,50
12	34	2.516,29	2.767,92	3.044,72	3.349,19
	35	2.516,29	2.767,92	3.044,72	3.349,19
	36	2.516,29	2.767,92	3.044,72	3.349,19
13	37	2.579,20	2.837,12	3.120,83	3.432,92
	38	2.579,20	2.837,12	3.120,83	3.432,92
	39	2.579,20	2.837,12	3.120,83	3.432,92
14	40	2.643,68	2.908,05	3.198,85	3.518,74
	41	2.643,68	2.908,05	3.198,85	3.518,74
	42	2.643,68	2.908,05	3.198,85	3.518,74
15	43	2.709,77	2.980,75	3.278,83	3.606,71
	44	2.709,77	2.980,75	3.278,83	3.606,71
	45	2.709,77	2.980,75	3.278,83	3.606,71
16	46	2.777,52	3.055,27	3.360,80	3.696,88
	47	2.777,52	3.055,27	3.360,80	3.696,88
	48	2.777,52	3.055,27	3.360,80	3.696,88

17	49	2.846,96	3.131,65	3.444,82	3.789,30
	50	2.846,96	3.131,65	3.444,82	3.789,30
	51	2.846,96	3.131,65	3.444,82	3.789,30
18	52	2.918,13	3.209,94	3.530,94	3.884,03
	53	2.918,13	3.209,94	3.530,94	3.884,03
	54	2.918,13	3.209,94	3.530,94	3.884,03
19	55	2.991,08	3.290,19	3.619,21	3.981,13
	56	2.991,08	3.290,19	3.619,21	3.981,13
	57	2.991,08	3.290,19	3.619,21	3.981,13
20	58	3.065,86	3.372,45	3.709,69	4.080,66
	59	3.065,86	3.372,45	3.709,69	4.080,66
	60	3.065,86	3.372,45	3.709,69	4.080,66
21	61	3.142,51	3.456,76	3.802,43	4.182,68
	62	3.142,51	3.456,76	3.802,43	4.182,68
	63	3.142,51	3.456,76	3.802,43	4.182,68

ANEXO III							
LEI Nº 426/2015							
ENQUADRAMENTO DO MAGISTÉRIO DE PRADO FERREIRA							
NOME	CARGO	ADMISSÃO	T. SERVIÇO	NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	PISO
ALESANDRA AP. ALENCAR	PROFESSOR	02/04/2012	3	10	I	20	1.197,52
ALINE APARECIDA NADUR	PROFESSOR ED. INFANTIL	06/10/2014	1	1	I	40	1.917,78
ANA P. ALVES GUIMARÃES	PROFESSOR	02/04/2012	3	8	II	20	1.253,80
ANGELA M.R. C. DOS ANJOS	PROFESSOR	02/04/2012	3	8	II	20	1.253,80
CLAUDIAT.BUENO	PROFESSOR ED. INFANTIL	03/04/2012	3	5	II	40	2.328,56
CLEIDE CILENE DUARTE	PROFESSOR	06/02/2007	8	12	II	20	1.383,96
CLEIDE C. SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/1997	18	19	II	20	1.645,10
CLEIDE C. SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR	06/02/2007	8	12	II	20	1.383,96
CLEUZA DOS SANTOS PIASSA	PROFESSOR	06/02/2007	8	9	II	20	1.383,96
DANIELI VERTUAN BAZONI	PROFESSOR	07/04/2014	1	1	II	20	1.054,78
DENISE DE ANDRADE	PROFESSOR	16/02/2009	6	9	II	20	1.285,15
DENISE DE ANDRADE	PROFESSOR	02/04/2012	3	8	II	20	1.285,15
DOUGRAS C. R. BARBOSA	PROFESSOR	02/04/2012	3	11	I	20	1.286,86
EDNA AP.TRAJANO C. ALVES	PROFESSOR	02/04/2012	3	8	I	20	1.197,52
ELISANGELA DE L. GARBEIRO	PROFESSOR ED. INFANTIL	02/05/2012	3	5	II	40	2.328,56
ERICA DO S. SILVA	PEDAGOGA	09/04/2012	3	11	I	20	1.286,86
FRANCISCA L.DA S. RIBEIRO	PROFESSOR	16/02/2009	6	9	II	20	1.285,15
FERNANDA G. GONÇALVES	PROFESSOR	02/04/2012	3	8	II	20	1.253,80
IVONETE G.JEROIMO	PROFESSOR	01/01/1997	18	19	II	20	1.645,10
IVONETE G.JEROIMO	PROFESSOR	06/02/2007	8	10	II	20	1.383,96
JULIANA F. TEDORO	PROFESSOR	02/04/2012	3	8	II	20	1.253,80
LUCIANA P. THEODORO	PROFESSOR ED. INFANTIL	14/08/2007	8	7	II	40	2.446,44
MARCIA FIDELIS DA SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL	02/10/2015	8	1	I	40	1.917,78
MARIA J. MARTINS VIZENTIN	PROFESSOR	04/06/2007	8	10	II	20	1.383,96
MARIA MATIAS FERREIRA	PROFESSOR	06/02/2007	8	10	II	20	1.383,96
MARIA V. P. ROCHA	PROFESSOR	01/01/1997	18	19	II	20	1.645,10
MARIA V. P. ROCHA	PEDAGOGA	06/02/2007	8	10	II	20	1.415,54
MICHELE. C. DOS REIS	PROFESSOR	02/04/2012	3	8	II	20	1.253,80
NAIARA MALDONATO	PROFESSOR ED. INFANTIL	07/04/2015	0	1	I	40	1.917,78
NEUZA P. DOS S. PEDRANGELO	PROFESSOR	01/01/1997	18	19	II	20	1.645,10
NEUZA G. PEIXOTO SILVA	PROFESSOR	13/02/2007	8	10	II	20	1.383,96
NILDA AP. P. FERREIRA	PROFESSOR ED. INFANTIL	15/02/2006	9	7	II	40	2.446,44
RAQUEL ADRIANA DE LIMA	PEDAGOGA	02/04/2012	3	9	II	20	1.347,33
RAQUEL GARCIA PONTES	PROFESSOR	06/03/2009	6	9	II	20	1.383,96
ROBERTA DANIELA S. STEPANIUK	PROFESSOR	10/03/2015	0	1	I	20	986,24
ROSANGELA G. ROSA	PEDAGOGA	11/09/2014	1	1	II	20	1.105,82
ROSEMARY GALVÃO	PROFESSOR	06/02/2007	8	10	II	20	1.383,96
SELMA INACIO DE L. DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/02/2009	6	9	II	20	1.285,15
SILVANA BOSQUI NADUR	PROFESSOR	11/04/2006	9	7	II	40	2.446,44
SIMONE DE SÁ WERLINGUE	PROFESSOR ED. INFANTIL	02/04/2012	3	5	II	40	2.328,56
SIMONE P. OLIVEIRA	PROFESSOR ED. INFANTIL	02/04/2012	3	3	II	40	2.328,56
SUELI FURTADO FORTES	PROFESSOR	01/01/1997	18	19	II	20	1.645,10
SUELI FURTADO FORTES	PROFESSOR	06/02/2007	8	10	II	20	1.383,96
PATRICIA IACOMO	PROFESSOR ED. INFANTIL	15/02/2006	9	7	II	40	2.446,44
VIVIANE DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR ED. INFANTIL	02/04/2012	3	5	II	40	2.328,56
ZULMIRA MORA P. RIBEIRO	PROFESSOR ED. INFANTIL	02/04/2012	3	5	II	40	2.328,56
WILSON HERBER FILHO	PROFESSOR	02/04/2012	3	11	I	20	1.286,86

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BA2B0149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2015 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 110/2015 – REGISTRO DE PREÇOS -
REPUBLIÇÃO -

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
30	1	25	un	TV LED com no mínimo 32", com conexões HDMI e USB, conversor digital integrado, Full HD, garantia de no mínimo 12 meses.	1.129,4500	Juarez Novak
34	1	30	un	Colchão para berço, espuma flexível, poliuretano D18, tecido 100% poliéster com tratamento antiácido, anti-fungo, antialérgico. 60 x 130 x 12 cm (LxCxA). Espessura máxima permitida de 120 mm conforme a ABNT	83,0000	Juarez Novak

				NBR 13579-1.		
38	1	2	un	Máquina de lavar tanquinho 5 kg, com diversos programas de lavagem, timer com programação de 0 a 15 minutos, molho automático, dispenser para sabão, desligamento automático, reaproveitamento de água, 02 níveis de água. Dimensões aproximadas: 91 x 53 x 56 cm (AxLxP). Peso aproximado 8,4 kg.	342,0000	Juarez Novak
2	1	29	un	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras, puxador estampado, com fechadura, porta de abrir, na cor cinza. Tamanho mínimo 1,80 x 0,75 m.	440,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
3	1	41	un	Arquivo em aço, 4 gavetas para pastas suspensas, trilho telescópio, pintura epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: 1,33 x 0,47 x 0,60 m	476,7073	Papelaria Copiatic Ltda - Me
16	1	3	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio. Mínimo 12.000 BTUs. 220 V.	2.431,6600	Cek Informática Eireli - Me
20	1	1	un	Bebedouro elétrico de mesa para garrafão de até 20 litros. Deve possuir 2 torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada e bandeja coletora de água removível. 220 V. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	444,0000	João De Oliveira Martins
31	1	1	un	Suporte para TV 40" metálico de parede, ajustável.	167,0000	João De Oliveira Martins
6	1	80	un	Cadeira giratória para digitação, material de confecção em aço, estofada, assento e encosto cobertos com espuma injetada com espessura de no mínimo 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável na cor vermelha, base a gás, com rodízios e braços injetados em poliuretano.	184,6700	Dismacenter Suprimentos Para Informática Ltda
12	1	5	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio Mínimo 18.000 BTUs. 220V.	2.054,0000	Sulmatel - Comércio De Materiais E Equipamentos Ltda
13	1	1	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio Mínimo 22.000 BTUs. 220 V.	2.330,0000	Sulmatel - Comércio De Materiais E Equipamentos Ltda
15	1	16	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio Mínimo 7.000 BTUs. 220V.	1.258,1200	Sulmatel - Comércio De Materiais E Equipamentos Ltda
17	1	4	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio. Mínimo 9.000 BTUs. 220 V.	1.198,9000	Sulmatel - Comércio De Materiais E Equipamentos Ltda
1	1	36	un	Armário confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm, com 02 portas, prateleiras internas. Cor marfim ou palha ou maple, com borda prata. Tamanho mínimo 1,50 x 0,70 m.	407,3100	M Mobile Eireli
1	2	6	un	Armário confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm, com duas portas, prateleiras internas. Tamanho mínimo 1,60 x 0,40 m.	538,8000	M Mobile Eireli
1	3	35	un	Balcão de madeira ***conforme especificações do edital***	420,0000	M Mobile Eireli
1	4	32	un	Estante de madeira, MDF, com espessura mínima de 18 mm, com 04 prateleiras, na cor marfim ou palha ou maple, medidas aproximadas: 1,60 x 0,90 x 0,42 (AxLxP). Capacidade mínima de 20 Kg por prateleira.	440,0000	M Mobile Eireli
1	5	50	un	Mesa de escritório em formato L: base de aço, mesas confeccionadas em MDF, sendo 01 com medida aproximada de 1,20 x 0,66 x 0,75 m (L x P x A), 01 com aproximadamente 1,00 x 0,66 x 0,75 m (L x P x A) e 01 conexão medindo 0,66 x 0,66 m, ambas em espessura mínima de 18mm, na cor marfim ou palha ou maple, com borda prata. Deve possuir de 1 a 2 gavetas; suporte para CPU, suporte para impressora; suporte para teclado.	575,0000	M Mobile Eireli
1	6	49	un	Mesa de escritório simples - base de aço, mesa confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 1,20 x 0,66 x 0,75m (L x P x A), com tampo em madeira com espessura mínima de 18mm, na cor marfim ou palha ou maple, com borda prata. Deve possuir de 1 a 2 gavetas, com suporte para CPU, suporte para impressora; suporte para teclado.	318,9000	M Mobile Eireli
1	7	6	un	Mesa de Reunião Oval ***conforme especificações do edital***	538,0000	M Mobile Eireli
1	8	1	un	Mesa medindo aproximadamente 2,00 x 1,00 x 0,75 m (LxPxA), com tampo em madeira com espessura mínima de 18 mm, estrutura em aço. Na cor marfim ou palha ou maple, com borda prata.	299,9400	M Mobile Eireli
18	1	8	un	Aparelho de DVD ***conforme especificações do edital***	168,3700	Smi Tecnologia E Servicos Ltda - Me
21	1	6	un	Câmara fotográfica digital, com a seguinte configuração mínima: resolução 16 MP com 5 x zoom óptico, memória expansível por cartões de memória; tela LCD 3", autotrasteamento de foco, face detection, redução de olhos vermelhos, ISO máximo 3200, estabilização digital super sensível, cartão de memória de 8 GB incluído, idioma português; Alimentação: bateria recarregável ; Carregador de bateria; Cabo USB; Garantia 12 meses.	959,0000	M. H Perelles
14	1	1	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio. Mínimo 24.000 BTUs. 220 V.	3.945,0000	Eder Carlos Dos Santos Batista - Me
29	1	1	un	TV LED 40" com controle remoto, áudio estéreo, conexões HDMI, USB, entradas para PC, áudio e vídeo, recepção TV aberta (digital e analógica); conexões de cabo de rede, tensão 110/220 V com selo de eficiência energética classe A.	1.680,0000	Eder Carlos Dos Santos Batista - Me
23	1	3	un	Fogão a gás 04 bocas de uso doméstico com forno embutido, na cor branca. Acendimento automático. Voltagem bivolt; Garantia do fornecedor de 12 meses.	566,6600	Comercial Vitória Ltda - Me
24	1	1	un	Freezer vertical ***conforme especificações do edital***	1.799,0000	Comercial Vitória Ltda - Me
25	1	1	un	Geladeira para conservação de vacinas: capacidade mínima de 280 litros; compartimento de congelador incluído; descongelamento automático; 01 (uma) porta; mínimo de 04 prateleiras; cor branca; tensão 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	1.407,0000	Comercial Vitória Ltda - Me
26	1	6	un	Geladeira/Refrigerador: capacidade mínima de 280 litros; compartimento de congelador incluído; descongelamento automático; 01 (uma) porta; mínimo de 04 prateleiras; cor branca; tensão 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	1.407,50	Comercial Vitória Ltda - Me
27	1	3	un	Microondas capacidade entre 20 a 25 litros - display digital. Voltagem 220 V.	374,5000	Comercial Vitória Ltda - Me
28	1	6	un	Telefone sem fio frequência de 2.4 Ghz, bateria (ni-Mh), autonomia de 05 horas de conversação e 96 horas em espera, bivolt, com no mínimo 3 níveis de volume de recepção, opção de campanha desligada posição de mesa ou parede. Garantia do fornecedor de 12 meses.	106,1600	Comercial Vitória Ltda - Me
32	1	5	un	Ventilador de teto com 03 pás em metal, na cor cinza, branca ou preta com 01 velocidade (chave liga/desliga com reversão), todo em aço com pintura eletrostática, 220v. 1/6cv, 420rpm.	131,8000	Comercial Vitória Ltda - Me
36	1	5	un	Secadora de roupas, de piso, com capacidade 10 kg de roupa centrifugada, automática, com 6 programas, peso aproximado de 33 kg. Dimensões aproximadas: 59,5 x 84,0 x 56,2 cm (LxAxP). Potência mínima 1.550 W, 220 W.,	1.574,0000	Comercial Vitória Ltda - Me
39	1	10	un	Chadeira elétrica mínimo de 1,8 litros, 220W	101,9000	Comercial Vitória Ltda - Me
4	1	2	un	Balcão cozinha de madeira em MDF, com prateleira interna, tampo no mesmo material, 02 portas, com puxadores, dobradiças metálicas, cor branca, dimensões aproximadas: LxAxP = 60 x 85 x 50 cm. Com garantia sobre defeito de fabricação.	304,5000	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
7	1	2	un	Conjunto de mesa com 06 cadeiras, estrutura em aço tubular com tratamento anticorrosivo com pintura em pó Epóxi-Poliéster na cor branca. Mesa com dimensões aproximadas: (LxAxP): 160 x 77,7 x 90 cm, tampo em madeira revestimento imitação de granito. Cadeiras com encosto.	890,5000	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
8	1	63	un	Estante de aço, com 6 prateleiras e com reforço, medindo aprox. 1.98 x 0,30 x 0,92 m (AxLxP), na cor cinza. Capacidade mínima de 20 Kg por prateleira.	142,6984	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
9	1	24	un	Longarina de 03 lugares, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi, estofada, assento e encosto em espuma injetada, assento ligado ao encosto por barra metálica, revestida em tecido impermeável na cor preta.	289,7900	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
10	1	1	un	Longarina: de 5 lugares, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi, estofada, assento e encosto cobertos com espuma injetada, assento ligado ao encosto por barra metálica, revestida em tecido impermeável na cor preta.	539,0000	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
11	1	2	un	Aparelho Terminal Telefônico Digital ***conforme especificações do edital***	449,0800	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
19	1	2	un	Aquecedor Portátil de Ambiente: Aquecedor de ar com controle de temperatura com três níveis: dois de aquecimento um de ventilação. Leve e prático. Proteção contra superaquecimento e grade protetora, operação silenciosa, indicador luminoso ligado, baixo consumo de energia, grade protetora, garantia de mínimo 1 ano. Material: plástico resistente a altas temperaturas. Sistema de aquecimento: termoventilação (aquece rapidamente e desumidifica ar). Dispositivo de segurança. Alimentação: 220 V ou bivolt. Potência mínima: 1.500 W.	159,0000	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
22	1	4	un	Carrinho para limpeza com saco em vinil 90 litros. Fabricado em Polipropileno e estrutura tubular de alumínio ou material semelhante. Rodízios fixos e giratórios em aço, revestida de PVC para redução de ruídos. Dimensões aproximadas: 116 cm de comprimento, 57 cm de largura, 100 cm de altura.	574,5400	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
33	1	22	un	Berço com grades em MDF na cor branca acetinada. Compatível para colchões 60 cm. O produto deverá conter o Selo de Identificação da Conformidade Inmetro.	226,8100	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
35	1	20	un	Colchão de casal, 100% poliéster, com tratamento anticárcaro, anti-fungo, e anti-bactericida. Tecido bordado em malha, faixa branca, debrum 35 mm, branco. Densidade máxíma: D23. Dimensões aproximadas: 14 x 138 x 188 cm (AxLxC).	305,0000	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp

37	1	3	un	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 15 kg, painel simples (sem botões touch), com programas de lavagem diversos. Cor branca - capacidade mínima: roupa seca 15 kg - 220 V - Dimensões aproximadas: 102 x 66 x 73 cm (AxLxP). Peso aproximado 48 kg.	1.663,3300	Micanto Móveis Sob Medida Ltda - Epp
5	1	145	un	Cadeira fixa, material de confecção em aço, estofada, sem braços, com 04 pés, assento e encosto cobertos com espuma injetada, com espessura mínima de 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável na cor preta.	89,7900	Paulineia Lottermann Reis Me

Rio Negro, 22 de dezembro de 2015

MISAEI ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C2C6D1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N° 02/2015

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

1) DE PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, (20 HORAS) PARA EXERCÍCIO EM ESCOLAS E CMEIS, NA FUNÇÃO DE:

DOCÊNCIA/REGÊNCIA (1º AO 5º ANO)

DOCÊNCIA INGLÊS, (Educ. infantil/ 1º ao 5º ANO)

DOCÊNCIA ARTE, (1º AO 5º ANO)

DOCÊNCIA EDUCAÇÃO FÍSICA, (1º AO 5º ANO)

2) DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, (30 ou 40 horas) PARA EXERCÍCIO EM CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil E ESCOLAS.

DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 aos 5 anos)

3) DE PROFISSIONAIS – AADE (Agentes Administrativos da Educação), (40 horas) PARA ESCOLAS E CMEIS.

4) DE PROFISSIONAIS – AOPE (Agentes Operacionais da Educação) (40 horas) PARA ESCOLAS E CMEIS.

5) DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA – (MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS).

Faço público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Arte, inglês, AADE, AOPE e Técnico Em Informática**, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Rolândia, **com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 060/2011 e Lei Municipal 3.731/2015.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado compete à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Rolândia, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4 A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 6.9 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES (* valores de remuneração referentes a dez/2015)

CARGO	Nº DE VAGAS e Cadastro Reserva	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR DO CÂNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10	20 h/sem	R\$ 1.399,84	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior Reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	05	30 h/sem	R\$ 1.823,86	Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior Reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04	40 h/sem	R\$ 2.431,81	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior Reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de educação	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	04	20 h/sem	R\$ 1.399,84	- Licenciatura em Educação Física	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função

					constantas no Regimento Escolar.
PROFESSOR DE ARTE	DOCÊNCIA DE ARTE	02	20 h/sem	R\$ 1.399,84	Licenciatura em Arte ou Educação Artística
PROFESSOR DE INGLÊS	DOCÊNCIA DE INGLÊS	03	20 h/sem	R\$ 1.399,84	Licenciatura em Letras Anglo /Inglês
TECNICO EM INFORMÁTICA		01	40 h/sem	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo, Técnico em Informática
AADE Agente Administrativo da Educação		CADASTRO RESERVA	40 h/sem	R\$ 935,35	Ensino Médio Completo
AOPE Agente Operacional da Educação - cozinha		04 VAGAS	40 h/sem	R\$ 948,23	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)
AOPE Agente Operacional da Educação - cuidador de alunos com necessidades especiais		04 VAGAS	40 h/sem	R\$ 948,23	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)
AOPE Agente Operacional da Educação - zelador		04 VAGAS	40 h/sem	R\$ 948,23	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)

2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

2.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de: **11 a 15 de janeiro de 2016 das 8h até as 11:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação com sede no prédio do Banco do Brasil, 4º Andar.

2.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação com envelope nominal contendo a documentação exigida em Edital. A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura. www.rolandia.pr.gov.br

2.3 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:

- . Carteira de Identidade / CPF
- . Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou
- . Comprovações de Escolaridade para fins de habilitação (Diploma/Certificados de Conclusão de Curso)

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de

vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.8 Não é permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

2.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não forem contratados ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações conforme necessidade da Secretaria de Educação.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Encerrada a fase de inscrição, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja previsão é para o dia **20/01/2016**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>

3.2 Terá o candidato até o dia **22/01/2016**, (das 8:00 as 11:00h na Secretaria de Educação com a Comissão Avaliadora) para **recorrer** quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridas pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

3.3 Após análise dos Recursos será publicado o Resultado Final no dia **26/01/2016** no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>

4 CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

4.1 Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerado, para efeito de desempate, a maior pontuação no Título referente à Escolaridade (2ª Licenciatura, Pós Graduação e/ou Mestrado/Doutorado) e, persistindo o empate, pela maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003. Para os cargos onde exige-se o Ensino Fundamental Incompleto em caso de empate será pontuado o Fundamental Completo, Ensino Médio como maiores pontuações. Para o cargo onde exige-se o Ensino Médio será considerado para desempate a Graduação e Pós Graduação.

4.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

4.3 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

4.4 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada e Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

4.5 Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação.

5 DO RECURSO

5.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

5.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 3.2.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.4 Recursos cujo teor desrespeite a comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>

6.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **26/01/2016**.

6.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

6.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

6.5 O contrato terá a duração **de até 01 (um) ano**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

6.6 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as instituições de

acordo com a necessidade do Município, considerando, pois, que as contratações visam suprir a falta de funcionários da educação por motivos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias, licença especial, licença à gestante, licença sem vencimentos.

6.7 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

6.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

6.9 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- d) ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;
- e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, salvo a de dois cargos de professor ou a de um cargo de professor com outro técnico ou científico havendo compatibilidade de horários;
- i) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

6.10 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.11 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

6.12 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "h", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas "a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

6.14 A avaliação clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais consistem nos seguintes exames:

EXAMES MÉDICOS

1. Todos os candidatos deverão trazer um **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM.
2. Todos os candidatos deverão trazer o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.15 Os resultados das avaliações clínicas, apresentadas pelos candidatos, poderão ser submetidas à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificados (as) os (as) candidatos(as) que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

6.16 Serão desclassificados (as) ainda, os (as) candidatos (as) que encaminhados (as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação para aceitação de vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7.2 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este** Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

7.3 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato**, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

7.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>

7.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

8 CRONOGRAMA PSS

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Sec. De Educação	11 à 15/01/2016	8:00 as 11:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site prefeitura	20/01/2016	até 18:00 h
RECURSO	Sec. De Educação	22/01/2016	8:00 as 11:00
RESULTADO FINAL	Site prefeitura	26/01/2016	até 18:00 h

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Rolândia, 29 de dezembro de 2015.

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A20EC787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 117-2015- INEXIGIBILIDADE 09-2015 APAE

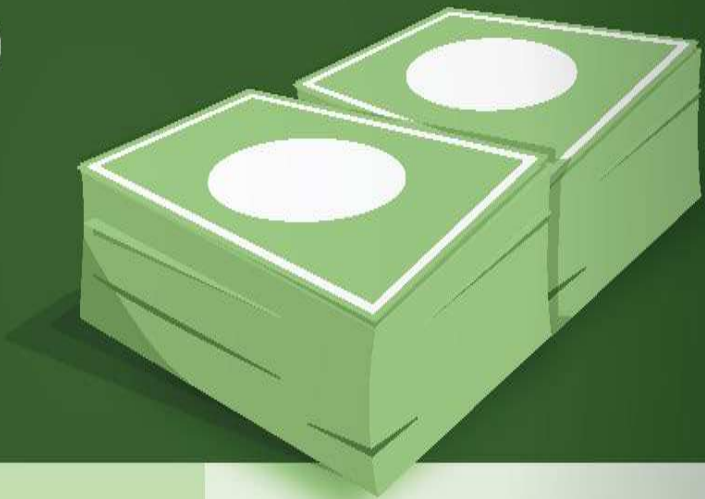
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
117/2015	Inexigibilidade nº 09/2015	Atendimento de Educação Especial aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul Cnpj: 02.828.669/0001-00	29/12/2015	31/12/2016	R\$ 105.269,78

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:EC2E32B0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 10.111 DE 29/12/2015 ANEXOS I, II, III - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL													
EXERCÍCIO DE 2016													
CODIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA													
RECEITAS CORRENTES	199.620,07	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,09	199.620,10	199.620,10	2.395.441,00
1100.00.00.00.00													
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00													
Receita de Contribuições	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,56	147.688,57	147.688,57	1.772.262,74
1300.00.00.00.00													
Receita Patrimonial	29.118,46	29.118,46	29.118,46	29.118,46	29.118,46	29.118,46	29.118,46	29.118,46	29.118,46	29.118,47	29.118,47	29.118,47	349.421,55
1600.00.00.00.00													
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00													
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00													
Outras Receitas Correntes	22.813,05	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	22.813,06	273.756,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.00.00.00													
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00													
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500.00.00.00.00													
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00.00													
Dedução Receita Formação Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.620,07	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,08	199.620,09	199.620,10	199.620,10	2.395.441,00

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL							
EXERCÍCIO DE 2016							
CODIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA							
RECEITAS CORRENTES	399.240,15	399.240,16	399.240,16	399.240,16	399.240,17	399.240,20	2.395.441,00
1100.00.00.00.00							
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	295.377,12	295.377,12	295.377,12	295.377,12	295.377,12	295.377,14	1.772.262,74
1300.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	58.236,92	58.236,92	58.236,92	58.236,92	58.236,93	58.236,94	349.421,55
1600.00.00.00.00							
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00							
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00							
Outras Receitas Correntes	45.626,11	45.626,12	45.626,12	45.626,12	45.626,12	45.626,12	273.756,71
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.00.00.00							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital							
2500.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital							
DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00.00							
Dedução Receita Formação Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		399.240,15	399.240,16	399.240,16	399.240,16	399.240,17	399.240,20

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2016													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 01800 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PALMEIRA													
Despesas Correntes	197.540,66	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,68	197.540,68	2.370.488,05
Despesas de Capital	2.079,40	2.079,40	2.079,40	2.079,40	2.079,41	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	24.952,95
TOTAIS	199.620,06	199.620,07	199.620,07	199.620,07	199.620,08	199.620,09	199.620,09	199.620,09	199.620,09	199.620,09	199.620,10	199.620,10	2.395.441,00
DESPESAS CORRENTES	197.540,66	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,67	197.540,68	197.540,68	2.370.488,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.079,40	2.079,40	2.079,40	2.079,40	2.079,41	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	2.079,42	24.952,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	199.620,06	199.620,07	199.620,07	199.620,07	199.620,08	199.620,09	199.620,09	199.620,09	199.620,09	199.620,09	199.620,10	199.620,10	2.395.441,00

Palmeira, 29 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E0112CC2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ